

Diário Oficial

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA- Nº 25.537

BELEM-QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1985

Companhia Estadual de Mineração pode ser implantada aqui

A Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte realizará hoje, no auditório da Sudam, uma mesa-redonda, para discutir a importância da Companhia Estadual de Mineração, que em nosso Estado só existe, até agora, em projeto. Os presidentes de todas as companhias de mineração (estaduais), existentes em quase todos os Estados, foram convidados para participar do encontro, que começa às 19 horas.

Além dos dirigentes das companhias de mineração e secretarias de Minas, participarão representantes do Governo do Estado, parte interessada no assunto. A mesa-redonda tem o objetivo de mobilizar a sociedade em torno da necessidade de se constituir no Pará uma companhia de mineração ou se criar uma Secretaria de Minas.

PROJETO

A tese da companhia de mineração já foi aceita pelo Governo do Estado, mas falta ainda ser criada a empresa, como é o desejo da maior

ria dos geólogos. Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia foi responsável pela idéia que foi passada ao Governo, através de um projeto apresentado na Assembleia Legislativa.

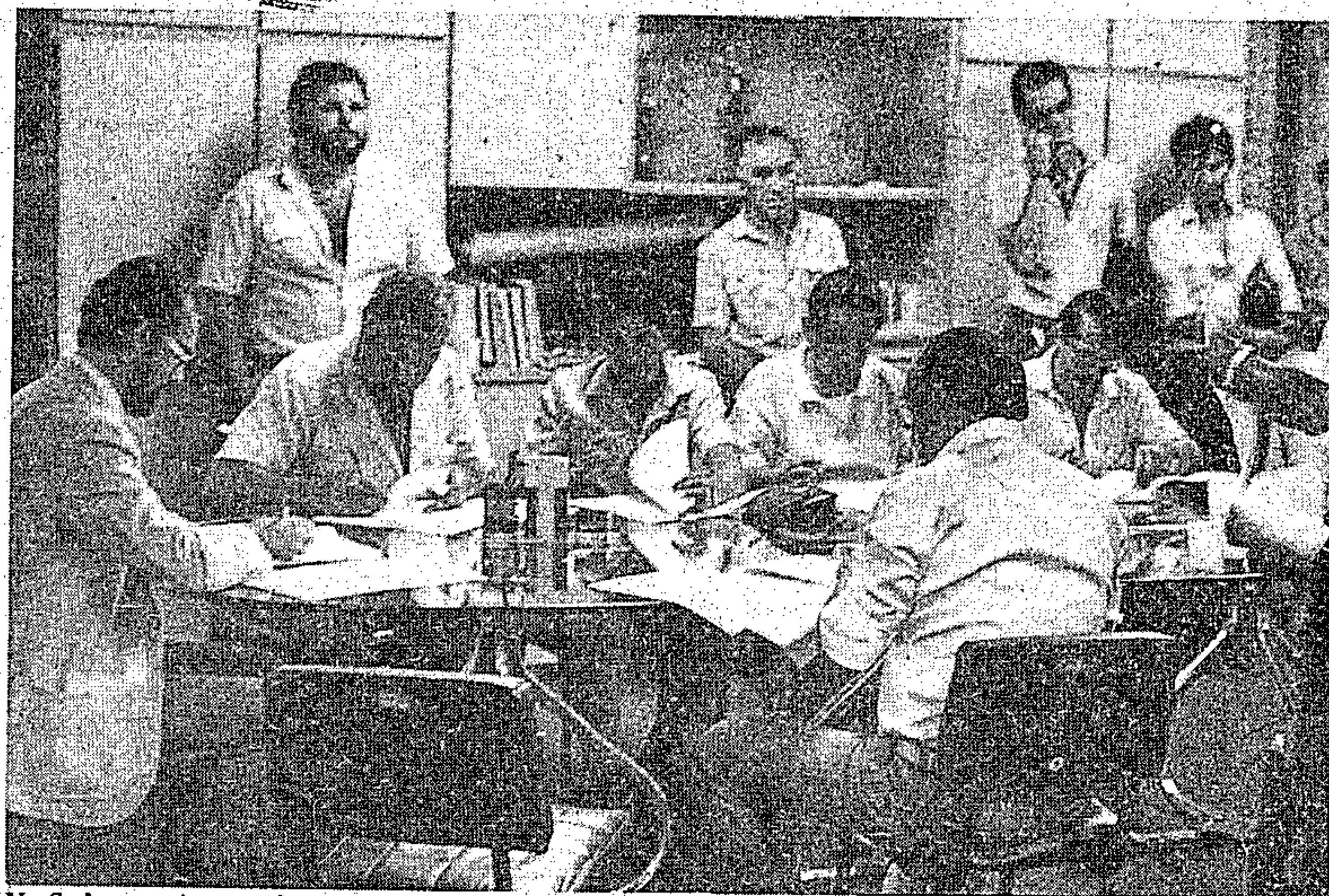
As idéias defendidas nesse projeto continuam valendo, tal como a de que a companhia paraense tem por objetivo, primeiramente, desenvolver a atividade a partir de minérios que exijam baixo investimento e tenham boa rentabilidade. Existem várias alternativas nesse sentido, no Pará.

A companhia será viabilizada com recursos oriundos do Imposto Único sobre Minérios. O incremento da produção mineral no Estado deverá elevar a receita do IUM, isentando-o de ter que realocar recursos que por certo estão aplicados em outro tipo de ação governamental.

Quanto a Serra Pelada, o governador Jader Barbalho prometeu levar aos garimpeiros energia elétrica, água e assistência médica.



O governador do Estado apóia a iniciativa



Na Seduc, assinatura de contrato com firmas construtoras

Três bilhões para novas salas de aula

A Secretaria de Educação realizou ontem, depois de dez anos, concurso público objetivando a admissão de professores para o quadro do magistério, a fim de atender o Programa Emergencial em Belém. Ao todo, 2.700 candidatos se submeteram a prova. Este contingente de inscritos foi distribuído entre os colégios Augusto Meira, Deodoro de Mendonça e Visconde de Souza Franco.

A prova, de Conhecimentos Gerais, constou de 60 questões, assim distribuídas: 20 sobre Língua Portuguesa; 20 de Matemática; 10 de História, e 10 sobre Geografia da Amazônia. O candidato, para obter a classificação, terá que ter um acerto mínimo de 70 pontos.

ADMISSÃO

Inicialmente, será promovida a admissão de cerca de 300 novos professores para a primeira série do primeiro grau. O diretor de ensino da Seduc informou

que o critério de admissão terá validade de dois anos e para a realização do teste a secretaria movimentou mais de 150 pessoas, entre professores, fiscais e pessoal de apoio.

O candidato que não obtiver o mínimo de 70 pontos de aproveitamento, poderá ser considerado eliminado, devendo o resultado geral dos aprovados ser conhecido dentro de uma semana, a contar de ontem. A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Por outro lado, este concurso marca o início das providências da Seduc com o objetivo de regularizar o quadro do magistério estadual, de acordo com as diretrizes emanadas pelo governador Jader Barbalho.

COM O MINISTRO

O professor Ariberto Venturini, que vem respondendo interinamente pela Secretaria de Educação, viajou na madrugada de ontem para Brasília. No Dis-

trito Federal, será recebido pelo ministro da Educação, Marco Maciel, com quem assinará convênio de 3 bilhões de cruzeiros, dentro do programa de ampliação de escolas. Conforme ressaltou o atual titular do Departamento de Ensino da Seduc, parte desse recurso possibilitará ampliar o programa de merenda escolar, como também atualizar o equipamento mobiliário dos estabelecimentos de ensino.

NOVAS SALAS

Dentro desse programa a Seduc deverá até o final deste mês concluir as obras de novas 123 salas de aula, 70 das quais já em fase de recuperação para atender o Programa Emergencial de Ensino, que nos próximos dias estará promovendo a matrícula de cerca de 15 mil crianças em idade escolar, e que ainda dependem de vagas na rede de ensino estadual, na área metropolitana de Belém.

SERVIÇOS

0858

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARA:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandelrantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sacres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Vaglia
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0859

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL-NUÑES DE SOUZA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3890 a 3895
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Administração e
Segurança Pública

EDITAL
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da FUNTELPA

EXTRATO DE PORTARIAS
Da SEPLAN

1 CADERNO
24 Páginas

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

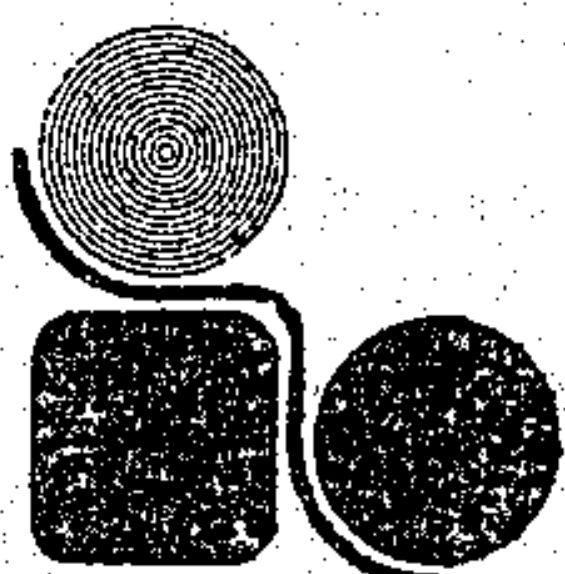
Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: COHAB e FUNTELPA
OBJETO: Alteração do item "D" da Cláusula Terceira
VALOR: Cr\$19.500.000 (DEZENOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: Fevereiro a dezembro/85.

ORLANDO MENDES CARNEIRO
 Diretor Presidente-FUNTELPA

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
 Diretor Presidente da COHAB

JOÃO NUNES DE SOUZA
 Diretor Financeiro

(Ext. nº 5370 Reg. nº 15.094 Dia 24.07.85)

SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Em cumprimento ao disposto no art.21, item III da Portaria 3.437, de 20.12.74, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 27.06.85, no Diário Oficial do Estado: DIRETORIA EFETIVA-Clodomir de Lima Begot, Francisco Catarino Piedade e Celso de Mattos Leão; SUPLENTE DA DIRETORIA - Orlando Calandrini de Azevedo, Alberto dos Santos Melo e José Clodomir de Melo Begot; CONSELHO FISCAL-Lúcio Araújo Menezes, José Machado Carneiro e José Maria Guedes da Silva; SUPLENTE CONSELHO FISCAL-Luiz Gonzaga C. Souza Begot e Arlindo de Oliveira Leão; DELEGADOS REPRESENTANTES-Clodomir de Lima Begot e Francisco Catarino Piedade; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES-Celso de Mattos Leão e Alberto dos Santos Melo. Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada o prazo para impugnação de candidaturas é de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso. Ananindeua, 19 de julho de 1985. CLODOMIR DE LIMA BEGOT-Presidente.

(T. Nº 05725 Reg. nº 15.093 Dia 24.07.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-09/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma ESTACON ENGENHARIA S.A. Processo nº 1687/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-08/85, firmado em 18.1.85, para Restauração da Rodovia PA-150, trecho Redenção/Xinguara-Lote 02, de CR\$-1.325.843.020 para CR\$-1.657.303.775. Memº nº 123 / DR.0. Dotação: 32.00-32.01-FUNDEPAR-83.09.183.1112; 4.1.3.00 Convênio 118/85-SEPLAN. 444/85-Espanho, 302 - SE0. Belém, 19 de julho de 1985.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe de Procuradoria Geral

VISTO: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(Ext. nº 5377 Reg. nº 15.104 Dia 24.07.85)

O Engº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do D.E.R-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

441/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS, Caixa, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

| | |
|---|------|
| Órgão-DERPA | 5200 |
| Unidade-Orçamentária Central | 5201 |
| Função-Transportes | 16 |
| Programa-Administração | 07 |
| Sub-Programa-Administração Geral | 021 |
| Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA | 2001 |

NATUREZA DAS DESPESAS

| | |
|--|--|
| 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAS DE CONSUMO | |
| 3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| 3.1.3.2-04 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS | |

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

442/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER A servidora SILVIA SILVA BRAGA FERREIRO, chefe da seção de Biblioteca deste DERPA, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$-12.000 (DOZE MIL CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

| | |
|---|------|
| Órgão-DERPA | 5200 |
| Unidade-Orçamentária Central | 5201 |
| Função-Transportes | 16 |
| Programa-Administração | 07 |
| Sub-Programa-Administração Geral | 021 |
| Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA | 2001 |

NATUREZA DAS DESPESAS

| | |
|---|--|
| 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAS DE CONSUMO | |
| 3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| 3.1.3.2-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

443/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER a Engª. Civil MARIA DE NAZARETH GUCKMO PALAÇO, chefe do S.C.R., um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ -7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

| | |
|---|------|
| Órgão-DERPA | 5200 |
| Unidade-Orçamentária Central | 5201 |
| Função-Transportes | 16 |
| Programa-Administração | 07 |
| Sub-Programa-Administração Geral | 021 |
| Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA | 2001 |

NATUREZA DAS DESPESAS

| | |
|---|--|
| 3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAS DE CONSUMO | |
| 3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| 3.1.3.2-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

446/85 DG, de 15.07.85 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Operador de Máquinas, nível 11, classe "A" do Q.F.V., com aproveitamento no Núcleo Rodoviário de Soure, subordinado a 4ºDR. os servidores NESTOR SILVA DE JESUS e JOSÉ MARIA TELLEIRA, Braçais da referida Regional 447/85 DG, de 15.07.85 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Motorista, nível 11, classe "A" do Q.F.V., com aproveitamento no Núcleo Rodoviário de Soure, subordinado a 4ºDR. o servidor LUCIVALDO BARBOSA DA SILVA, Braçal da referida Regional.

449/85 DG, de 15.07.85 - CESSAR O EFEITO da portaria 141, de 11.03.85, desta DG, que colocou o servidor RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS, Assessor Jurídico do Q.P.V., à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, com ônus para este Departamento, a partir de 03.07. do corrente ano.

450/85 DG, de 15.07.85 - NOMEAR, o servidor RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS, Assessor Jurídico do Q.P.V., para exercer o Cargo em comissão, código DAC-01, de Assistente Jurídico da 5ªDR. desta Departamento, a partir de 03.07. do corrente ano.

452/85 DG, de 15.07.85 - I - DESIGNAR os Engºs. AIRAÍDO MORAES METO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, chefe da Divisão de Obras Contratações e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, chefe da Divisão de Obras Especiais, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Medição dos serviços executados na Rodovia PA-452, trecho BRAGAÇA/AJURUTEUA, adjudicados com a Firma CONSPON LIDA, de acordo com o Contrato PG-32/85. II - DESIGNAR o Engº. Civil ELVÍO GUARANI RAMOS PEREIRA, Ass. Técnico da 2ªDR., para atuar como fiscal dos serviços mencionados na presente Portaria, assunto objeto do Memº-171/85-D.O.

453/85 DG, de 15.07.85 - CESSAR O EFEITO, a partir de 21.06.85, da portaria nº-247, de 09.04.84, desta DG, que colocou o funcionário DOUGLAS LAROS COHEN, Engº. Civil do Q.F.P., à disposição da Prefeitura Municipal de Castanhal, com ônus para este Departamento.

PORTARIA DE Nº. 04 de 22.07.85 - ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1985, um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 7.730.000.000 (SETE BILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DERPA, para o exercício de 1985, conforme a seguinte categoria de programação:

| | |
|--|-----------|
| ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 5200 |
| UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL | 5201 |
| FUNÇÃO - TRANSPORTE | 16 |
| PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO | 07 |
| SUB-PROGRAMA-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 021 |
| ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2001 |
| NATUREZA DA DESPESA | Cr\$1.000 |

| | |
|--|-----------|
| 3.1.1.0.00.00 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1.00.00 - PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.1.1.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | |
| 3.1.1.1.01.01 - PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.246.000 |
| 3.1.1.1.01.02 - PESSOAL DE CONSERVAÇÃO DE ROÇEVIAS | 3.512.000 |

| | |
|---|-----------|
| 3.1.1.1.02.00 - DESEESAS VARIÁVEIS | |
| 3.1.1.1.02.01 - DIARIAS | 193.250 |
| 3.1.1.1.02.02 - DIVERSAS DESPESAS VARIÁVEIS | 5463.800 |
| 3.1.2.3.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3.1.1.3.01.00 - T.A.P.A.S. | 927.600 |
| 3.1.1.3.02.00 - F.G.T.S. | 386.500 |
| TOTAL | 7.730.000 |

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta de excesso provável de arrecadação do recurso do estado (000), estabelecido no item II, do § 1º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64 e de acordo com o Decreto Estadual nº 3859, de 03.07.85

ITEM III - Os efeitos desta portaria retroagirão à partir de 21.06.85, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 05, de 22.07.85 - ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1985, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$540.000.000 (QUINHENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignadas no Orçamento do DERPA para o exercício de 1985, conforme a seguinte categoria de Programação:

| | |
|--|-----------|
| ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 5200 |
| UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL | 5201 |
| FUNÇÃO - TRANSPORTE | 16 |
| PROGRAMA - PREVIDÊNCIA | 82 |
| SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS | 495 |
| ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 2004 |
| NATUREZA DA DESPESA | Cr\$1.000 |

| | |
|---------------------------------------|---------|
| 3.2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS | |
| 3.2.5.1.00 - INATIVOS | 345.000 |
| 3.2.5.2.00 - PENSIONISTA | 195.000 |
| TOTAL | 540.000 |

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão a conta da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja a categoria da programação a seguinte:

| | |
|--|-----------|
| ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 5200 |
| UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL | 5201 |
| FUNÇÃO - TRANSPORTE | 16 |
| PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO | 07 |
| SUB-PROGRAMA-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 021 |
| ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| NATUREZA DA DESPESA | Cr\$1.000 |

| | |
|--|---------|
| 3.1.1.0.00 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | |
| 3.1.1.1.01 - PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO | 540.000 |
| TOTAL | 540.000 |

ITEM III - Os efeitos desta Portaria retroagirão à partir de 26.06.85.

(Ext. nº 5376 Reg. nº 15.096 Dia 24.07.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0233/85
 OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ELZA DA CONCEIÇÃO ROCHA PIRES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros).

DATA: 14 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 17 de junho de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE-Chefe do Departamento de Administração em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0222/85
 OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 700.000 (Setecentos mil cruzeiros).

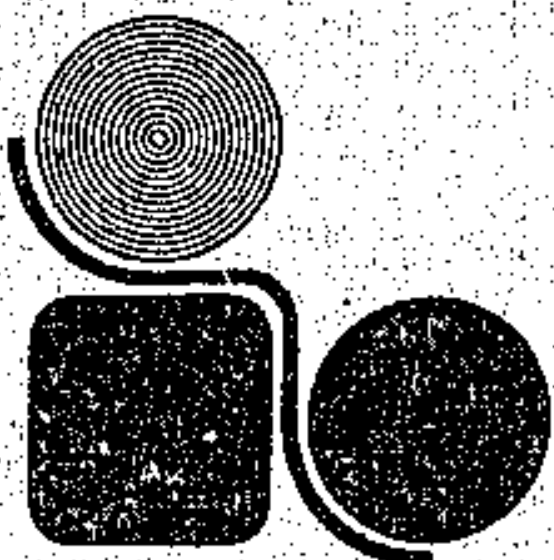
DATA: 01 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 11 a 14 de junho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE- Chefe do Departamento de Administração em exercício

0861



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 848.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novocentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0229/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 98.688 (Noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

DATA: 13 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 12 de junho a 11 de julho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0172/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDMILSON BECHARA E SILVA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros).

DATA: 20 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 21 a 24 de maio de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0189/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

DATA: 03 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de junho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0225/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BATA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros).

DATA 10 de junho de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 10 de junho de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0224/85

OBJETO Conceder Suprimento de Fundos ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 700.000 (Setecentos mil cruzeiros).

DATA: 10 de junho de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de junho de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0169/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora RUTH SOLA NE FREITAS GIBSON.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

DATA: 13 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 14 a 18 de maio de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0184/85

OBJETO Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BATA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 28 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 28 de maio de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0234/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora TEREZINHA DE JESUS GATINHO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 23.200 (Vinte e três mil e duzentos cruzeiros).

DATA: 14 de junho de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 11 de junho de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

(Ext. nº 5375 Reg. nº 15.097 Dia 24.07.85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e STAR -Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 989.872.515 (Novecentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e quinze cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.
FERNANDO NILSON VELASCO PEDRO ANDRADE RIBEIRO
Presidente Iterpa STAR-Serviços Topográficos
Andrade Ribeiro LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e STAR-Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do XINGU.

VALOR: Cr\$ 991.711.980 (Novecentos e noventa e um milhões, setecentos e onze mil, e novecentos e oitenta cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de junho de 1985.
FERNANDO NILSON VELASCO PEDRO ANDRADE RIBEIRO
Presidente Iterpa STAR-Serviços Topográficos
Andrade Ribeiro Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e TRAMONTELLA LTDA.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.121.711.527 (Um bilhão, cento e vinte e um milhões, setecentos e onze mil e quinhentos e vinte sete cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.
FERNANDO NILSON VELASCO ARISTEU TRAMONTIN
Presidente Iterpa Diretor Tramontella Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.221.860.880 (Um bilhão, duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos, e oitenta cruzeiros)

PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

FORO: Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.
FERNANDO NILSON VELASCO NERCIO PEREIRA LADETRA
Presidente Iterpa Diretor Responsável Técnico
PlanTEL-Agrimensura e Agronomia
Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e PLANTEL -Agrimensura e Agronomia Ltda.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.435.476.908 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e oito cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO NERCIO PEREIRA LADEIRA
Presidente Iterpa Plantal Agrimensura e Agronomia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e SOTOPE-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.402.452.040 (Um bilhão, quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros)

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 110 (Cento e dez) dias.

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS
Presidente Iterpa SOTOPE-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e SOTOPE-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.339.655.680 (Um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta cruzeiros)

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 110 (Cento e dez) dias.

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS
Presidente Iterpa SOTOPE-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.157.924.016 (Um bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil e dezesseis cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO PEDRO EDILSON ANDRADE
Presidente Iterpa Construtora Andrade Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e PENTAGONOS

OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 723.753.900 (setecentos e vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 130 (cento e trinta) dias.

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO JOAQUIM MOREIRA
Presidente Iterpa Pentagonos-Topografia Planejamento e Assessoria Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

PARTES: ITERPA e FUNTELPA

OBJETO: Alteração do item "D" da Cláusula Terceira.

VALOR: Cr\$ 39.000.000 (Trinta e nove milhões de cruzeiros)

PRAZO: Abril a Dezembro de 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente - Iterpa Presidente - Funtelpa

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Execução de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

VALOR: Cr\$ 1.900.000 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros)

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -04070202.002 -3.1.3.2.00

PRAZO: 12/07 a 31/12/85.

FORO: Comarca de Belém Juízo Federal do Estado do Pará

Belém (PA), 12 de julho de 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES JOSÉ EDUARDO REZER AJUB
Presidente - Iterpa Diretor regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

(Ext. nº 5372 Reg. nº 15.100 Dia 24.07.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato do Contrato nº 45/85

PARTES : COSANPA x NORGRAF S/A Impressos Especializados do Nordeste.

OBJETO : Aquisição de materiais destinados ao Centro de Processamento de Dados da Empresa, em Belém-PA.

VALOR : Cr\$-360.292.140

PRAZO : 30 dias contados da Ordem de Fornecimento expedida pela COSANPA.

F.LEGAL : Tomada de Preços nº 22/85-COSANPA.

F.RECURSO : Recursos Próprios da COSANPA.

(Ext. nº 5374 Reg. nº 15.098 Dia 24.07.85)

RESOLUÇÃO Nº 02/85, DE 22 DE JULHO DE 1985.

EMENTA:-- Outorga a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAS DE OLIVEIRA VIANNA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, e, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 01/85, de 02 de maio de 1985, Resolve:

Art. 1º - Conceder a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAS DE OLIVEIRA VIANNA, criada pelo Decreto nº 3821 de 27 de maio de 1985, as seguintes Autoridades:

Governador Dr. Jader Fontenelle Barbalho
Vice-Governador Dr. Laércio Dias Franco
Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Herminio Calvino Filho
Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Ary da Motta Silveira
Prefeito Municipal de Belém Dr. Almir José de Oliveira Gabriel
Comandante do IV Distrito Naval Vice-Almirante Luiz Fernando da Silva Souza
Comandante do 1º COMAR Major-Brigadeiro-do-Ar Lair da Silva Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Belém Vereador Aquilino Ribeiro Gomes Bezerra
Comandante da 8ª Região Militar General de Divisão Ramiro Monteiro de Castro
Arcebispo Metropolitano de Belém D. Alberto Gaudêncio Ramos
Reitor da Universidade Federal do Pará Prof. Dr. José Seixas Lourenço
Secretário de Estado de Saúde Pública Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo Acadêmico Acyr Paiva Pereira de Castro
Dr. Habib Fraiha Neto
Presidente do Conselho Estadual de Cultura Profa. Maria Annunciada Ramos Chaves
Prof. Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Prof. Dr. Manuel Ayres
Presidente da Academia Paraense de Letras Acadêmico Georjenor de Souza Franco
Prof. Dr. Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 1985.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
EXT. Nº 5380-REG. Nº 15105

RESOLUÇÃO Nº 03/85, DE 22 DE JULHO DE 1985.

EMENTA:-- Outorga a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAS DE OLIVEIRA VIANNA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, e, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 01/85, de 02 de maio de 1985, Resolve:

Art. 1º - Conceder a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAS DE OLIVEIRA VIANNA, criada pelo Decreto nº 3821 de 27 de maio de 1985, as seguintes Instituições:

Conselho Estadual de Cultura
Academia Paraense de Letras
Instituto Histórico e Geográfico do Pará
Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará
Universidade Federal do Pará

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 1985.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
EXT. Nº 5380-REG. Nº 15105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 18/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelo Conselho de Centro, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar do Departamento de Geografia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, matéria Geografia Humana, para provimento de emprego da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

partamento de Geografia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, matéria Geografia Humana, para provimento de emprego da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME |
|--------------|--|
| 001/85 | Paulo da Silva Santos |
| 002/85 | Lígia Farias Leitão Bitar |
| 003/85 | Edith Ferreira de Souza |
| 004/85 | Luiz Frederico Franco Pacheco |
| 005/85 | Eunice Paixão Ferreira |
| 006/85 | Antonio Carlos do Nascimento |
| 007/85 | Odete Cardoso de Oliveira Santos |
| 008/85 | Maria Angélica de Souza Lima Wanderley |
| 009/85 | Gilberto de Miranda Rocha |
| 010/85 | Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha |
| 011/85 | Lúcia Barreto Brasil |
| 012/85 | Janete Marília Lobato Gentil |
| 013/85 | Ana Lúcia de Almeida Alves Ferreira |
| 014/85 | Maria das Graças Fallache S. Ribeiro |
| 015/85 | José Farias da Costa |
| 016/85 | Afonso Saraiva |
| 017/85 | Antonio Gomes Duarte |
| 018/85 | Ozemias Nogueira Cardoso |
| 019/85 | Carlos Américo Lamas Vasconcelos |
| 020/85 | Maria de Fátima Francisca da Silva |
| 021/85 | Alcidema Anecy Alves Monteiro |
| 022/85 | Ana Georgina Ferreira Ribeiro |
| 023/85 | Maria Graciete do Amaral Torres |
| 024/85 | Sônia Viveiros de Castro Etrusco |
| 025/85 | Palmira de Lourdes Bernardino Neto |

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de julho de 1985.

Prof. RAIMUNDO NEZUNO NOBRE VILLAS
Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria
(Ext. nº 5373 Reg. nº 15.099 Dia 24.07.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 28/85-SEDUC

Contrato de Empreitada por Preço Global que entre si fazem a FIRM COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, visando fornecimento e montagem de estruturas metálicas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com sede à Praça da República, nº 1020 - CGC. nº 05054937-0001/83, representada neste ato pelo seu Secretário em Exercício, Dr. ARIBERTO VENTURINI, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a FIRM COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A., com sede na Rodovia BR-316 - Km. 3 - Rua Jardim Esmeralda, 17 - CGC. nº 049.70667/0001-49, representada por seu sócio: Diretor Presidente, Sr. ENEAS DE NAZAREH LIMA VIEIRA, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por OBJETO a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada por preço global dos seguintes serviços: Fornecimento e Montagem das estruturas metálicas para construção de 33 (trinta e três) salas de aula nas Escolas Estaduais de 1º Grau "Jonatas Pontes Athias", "Ruth Santos Almeida", "Dilma Catete", "Agostinho Monteiro", "Duque de Caxias" e "Vera Símplicio", todas localizadas nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento, independentemente de transcrições os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

a) - Especificações Técnicas;
b) - Edital de Licitação, inclusive o processo licitatório;

c) - Projetos e Especificações;
d) - Cópia de proposta da CONTRATADA;

e) - Cronograma físico-financeiro;

f) - Orçamento analítico.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA receberá, pela execução das obras, objeto deste Contrato, o preço global de Cr\$ 161.460.000 (Cento e Sessenta e Um Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Cruzéis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço ajustado, será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula anterior, origina-se de recursos Federais - FINSOCIAL - através da SEPS/MEC incluídos no PTA/85. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Meta 01/Ação 02 - Ampliação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Linha Norteadora: Acesso.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução da obra será de 40 (QUARENTA) dias corridos, contados a partir do dia da data da expedição da Ordem de Serviços pela SEDUC, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, será responsável pela publicação no Diário Oficial do Estado, do resumo do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA: As partes elegem o Foro de Belém-Pará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução das dúvidas ou questões que tenham origem neste Contrato.

E, por estarem assim justos e acordos, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas subscritas.

Belém, (PA): ... de julho de 1985.

Dr. ARIBERTO VENTURINI
Pela CONTRATANTE

Sr. ENEAS DE NAZAREH LIMA VIEIRA
Pela CONTRATADA

Testem:
Ass. ILEGÍVEIS.

EXT. Nº 5378-REG. Nº 15106

ANÚNCIOS

DENAM DENDE DA AMAZÔNIA S/A
CGC(MF) nº 05.858.345/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam os Senhores Acionistas convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 31 de Julho de 1985 às 10:00 horas na sede social à Rod. BR 010 Km 1694 Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM MARIAMENTE (a) Leitura, discussão e votação do relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de Março de 1985; (b) Aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social; (c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de Agosto de 1985 a Julho de 1986. EXTRAORDINARIAMENTE; (d) Alteração do endereço da filial da sociedade situada na cidade de Belém, PA; (e) Outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim, 23 de Julho de 1985. Conselho de Administração.

T. 05726- REG. Nº 15091

DIAS- 23,24,25/07/85

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.
CGC/MF 04.851.291/0001-82
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e cinco, reunidos em primeira convocação à Travé, Campos Sales, 506 na cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A., representando 64,42% do Capital Social com direito a voto, sendo dispensada a presença de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º do art. 134 da Lei 6.404. Assumiu a presidência desta Assembléia, por aclamação, o acionista HUGO DE MENEZES MONTENEGRO, que convidou a mim, José Carlos Teixeira do Carmo para secretário. Constituída a mesa, o presidente deu por instalada a assembléia e iniciados os trabalhos, determinando que o secretário procedesse a leitura do anúncio de convocação pública de acordo com a Lei 6.404/76 no dia 20 do corrente no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ". A seguir de acordo com o determinado pelo presidente, passei a leitura da ordem do dia, consistente dos seguintes itens: a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras; b) Eleição da Diretoria e fixação da sua remuneração; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e Capitalização de Reserva correspondente; d) Aprovação da alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais da empresa - Capital Autorizado; e) Outros assuntos de interesse da sociedade, tendo as seguintes deliberações: 1- Aprovar, uma vez tendo tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, mencionadas no item a, ficando a Diretoria desonerada da

responsabilidade. 2- Reeleger os membros da Diretoria, com mandato de 01 (hum) ano, a saber: Diretor-Presidente: Sr. JOÃO PACÍFICO DELGADO MONTENEGRO; Diretor-Financeiro: WALDEMAR PEDRO DELGADO; Diretor-Administrativo: ARMANDO DE MENEZES MONTENEGRO, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral de Transformação de 23.04.84, devidamente arquivada na JUCEPA, sob o nº 15390013747; os diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do termo em livro próprio, a assembléia examinou em seguida a proposta da acionista Carmen Montenegro Delgado, para fixação da remuneração da Diretoria na base de 03 (TRES) salários mínimos mensais, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. 3- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado e capitalizar a importância de Cr\$ 243.382.245 da reserva correspondente, passando o Capital Integralizado a ser de Cr\$ 386.507.245. 4- Aprovar a alteração do art. 5º dos estatutos sociais pelo qual o Capital Autorizado que era de Cr\$...... Cr\$ 452.500.000, passará a ser de Cr\$ 1.012.916.432, obedecendo a seguinte divisão: 341.327.245 ações ordinárias e 671.589.187 ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1- (HUM CRUZEIRO) cada uma. Quorum das deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens, foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata, seguindo-se a sua leitura e a assinatura dos acionistas. Belém, Pará, 27 de março de 1985. aa) HUGO DE MENEZES MONTENEGRO - Presidente da Mesa e JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DO CARMO - Secretário.

(T. Nº 05727 Reg. nº 15.101 Dia 24.07.85)

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

CGC - 04.896.890/0001-12

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1985.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se, às 10 horas, em sua sede social, a Av. Serzedelo Corrêa, nº 15, Conj. 201/2, os acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., representando a totalidade do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas", para em Assembléia Geral Extraordinária, prévia e verbalmente convocada, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social; b) Renúncia de Diretores; c) Eleição de Nova Diretoria. De conformidade com o preceito estatutário, assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Raymundo Augusto Moreira de Carvalho que convidara a mim Alberto José Oliveira da Cunha, com a finalidade especial de secretariar os trabalhos da mesa. Inicialmente o Sr. Presidente da Assembléia Geral comunicou a renúncia do Diretor Presidente e Vice Presidente da Diretoria Sr. José Maria da Costa Mendonça, Sr. Pierre Bernard Caussin, como também a renúncia do Diretor Superintendente Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, explicou ainda que convocara a presente Assembléia em virtude da recente modificação verificada no quadro de acionistas da Empresa, com profundas alterações do seu controle acionário. Impunha-se, assim a necessidade de adequar a Empresa à nova realidade sócio-administrativa porque passara, tornando-se imprescindível, para tanto, introduzir alterações em sua estrutura administrativa, propôs a modificação da nomenclatura atual da Diretoria, com a extinção das figuras do Diretor Vice-Presidente e do Diretor Superintendente, e da alteração do número máximo dos membros da Diretoria que passa ser de 3 (três) membros. Posta em discussão, foi a matéria amplamente debatida e após final aprovada, por unanimidade, as alterações propostas. Em consequência, foram modificados os artigos nºs 13, 15, 17, 18, 20 (inciso VII) e 22 do Capítulo V do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não residente no País eleitos pela Assembléia Geral, sendo um Diretor Presidente, e dois Diretores sem designação especial. Parágrafo único: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembléia Geral. Artigo 15 - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, permitidos reeleições. Parágrafo único - findo prazo de gestão os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse do respectivo substituto. Artigo 17 - O Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausências temporárias, eventuais será substituído por um dos Diretores. Artigo 18 - Os Diretores serão substituídos, nos seus impedimentos eventuais ou ausências temporárias, pelo Diretor que for designado pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que estiver, eventualmente, na Presidência. Artigo 20 (inciso VII): a dispensa de seleções de contratantes por proposta do Diretor Presidente e demais Diretores. Artigo 22 - Compete aos Diretores dirigir a atuação dos diferentes setores executivos da Companhia, com vistas à consecução dos planos e programas aprovados pela Diretoria". Como consequência dessas modificações estatutárias, impunha-se, igualmente, a eleição de uma nova Diretoria, e o assunto, passou a ser deliberado. Concluídos os trabalhos de eleição, o Sr. Presidente proclamou eleita a Diretoria da Sociedade, que, pela vontade soberana da Assembléia, fica assim constituída: Diretor Presidente RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nazaré, nº 982 - apto. 1301, bloco B, portador da cédula de identidade nº 748.792 - SEGUP/PA e do CIC (MF) nº 000.592.772-20; ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Alcindo Cacela nº 995 - Apto. 2.004, portador da cédula de identidade nº 2.478-D-CREA-PA. 1ª Reg. e CIC (MF) nº 047.936.252-15 e MÁRIO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à Rodovia do Coqueiro - Conj. Green Garden casa 50, portador da carteira de identidade nº 4834-D-CREA 1ª Região e do CIC (MF) nº 033.117.242-91. A nova Diretoria, que terá mandato de 01 (um) ano será empessada na forma do artigo 14 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém (Pa), 10 de julho de 1985
RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente
ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Secretário
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1201/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 22 de julho de 1985.
Mª DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA
EXT. Nº 5379-REG. Nº 15107

S A V A

SERVIÇOS AÉREOS DO VALE AMAZÔNICO S/A.
CGC/MF 04.357.661/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de julho de 1985, às 08:00 horas, na sede da empresa, à Rua Manoel Barata, 718 sala 1508 em Belém (PA), para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I - Alteração na composição acionária da empresa;
- II - Retificação de atos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de maio de 1983;
- III - Alteração do Estatuto Social;
- IV - Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- V - O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de julho de 1985

RAYMUNDO DUARTE MUNIZ
Diretor-Superintendente
T.05725 REG.15078 Dias.22, 23 e 24/7/85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC/MF nº 04.200.572/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas da S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA a reunirem-se no escritório central, sito em Belém, no Estado do Pará, na Avenida Conselheiro Furtado nº 468, no dia 01 de agosto de 1985, às 10:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
(a) Aumento do capital social subscrito, de Cr\$. 2.611.239.807 para Cr\$. 3.341.239.807, mediante subscrição particular de ações pelos Srs. Acionistas, dentro do limite do capital autorizado;

(b) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 23 de julho de 1985
A Diretoria
T.05727 REG.15088 Dias.23, 24 e 25/7/85

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC.MF. Nº 03.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da BCN AGROPASTORIL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1.985, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém(PA), a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do capital social realizado em 31.12.84, e sua capitalização, bem como do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no "CAPUT" do Artigo 4º do Estatuto Social. 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985
(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC.MF. Nº 04.375.986/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1985, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do Capital Social realizado em 31.12.84 e sua capitalização, bem como do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no "CAPUT" do Artigo 4º do Estatuto Social. 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração. 5) Fixar os honorários da Diretoria. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985
(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC.MF. Nº 51.727.345/0001-82

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do Capital realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Art. 167, da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no Art.4º do Estatuto Social. 4) Leitura, Discussão e votação da proposta da Diretoria de 17.07.85 para aumento do limite de autorização do Capital Social. 5) Exame e votação do pedido de demissão do cargo de Conselheiro de Administração do Sr. Dau to José Azarite e, se for o caso, eleição do seu substituto e fixação de seus honorários. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985
(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
T.05726 REG.15090 Dias.23, 24 e 25/7/85

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC.MF. Nº 04.202.032/0001-20

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 11:00 (Onze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social. 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração. 5) Fixar os honorários da Diretoria. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985
(A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

NOVA CODEARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC.MF. Nº 04.141.016/0001-75

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 9:00 (Nove) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do Capital realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social. 4) Leitura, Discussão e votação da proposta da Diretoria de 17.07.85, para aumento do limite de autorização

do capital social. 5) Exame e votação do pedido de demissão do cargo de Conselho de Administração Sr. Dauto José Azarite e se for o caso eleição de seu substituto e fixação de seus honorários. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985

A) ARMANDO CONDE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC.NF. Nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 8:00 (Oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1.984. 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no Art. 3º dos Estatutos Sociais. 4) Eleger um membro componente do Conselho de Administração, tendo em vista a saída do Conselheiro Alencar de Mello Frença, e fixar seus honorários. 5) Outros Assuntos de interesse social.*

Belém, 22 de Julho de 1.985

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05726-Reg. nº 15090-Dias 23, 24 e 25/07/85)

CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-C.G.C. nº 04.363.966/0001-44-Edital de Convocação-Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social desta Empresa, sito à Rodovia PA-150, Km 240-Estrada do Projeto Seringueira, Km 50-Moju-PA, às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Fixação do aumento da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; c) o que ocorrer. Moju-PA, 20 de Julho de 1985. Emerson Alves Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

T.05724 REG.15070 Dia.22, 23 e 24/7

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.N.F. Nº 04.977.278/0001-74

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia em 30 de Abril de 1.985.

Sumário das deliberações e fatos ocorridos durante a realização da Assembléia elaborado em consonância com o que faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

1)-REALIZAÇÃO: Dia 30 de abril de 1.985, às 14:00 horas, na Sede da Companhia, à Rua Avertano Rocha nº 392, em Belém do Pará.

2)-QUORUM: Fizeram-se presentes Acionistas que representavam 99,99% (NOVENTA E NOVE VIRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) do Capital Social com direito a voto, representando 574.510.170 (QUINHENTAS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTAS E DEZ MIL, CENTO E SETENTA) Ações Ordinárias Nominativas das 574.519.736 (QUINHENTAS E SETENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTAS E DEZENOVE MIL, SETECENTAS E TRINTA E SEIS) existentes.

3)-PUBLICAÇÕES:
-AVISO: (Art. 133 de Lei 6.404/76) Publicado no Diário Oficial do Estado em Edições de 22, 24 e 25 de março de 1.985 e no Jornal A Província do Pará em Edições de 30 e 31 de março e 1º de abril de 1.985.

-DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Foram publicadas no Diário Oficial do Estado em Edição de 22 de abril de 1.985 e no Jornal A Província do Pará, em edição de 20.04.85.

4)-DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente da Assembléia Dr. José Gomes Mógia e Secretário o Dr. Luis Felipe Gomes Germano, ambos escolhidos por aclamação entre os presentes.

5)-DELIBERAÇÕES:
5.1)-RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As peças especificadas no item 3, anterior, referentes do exercício de 1.984, foram aprovadas por unanimidade.

5.2)-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO: Foi aprovada a nova expressão do Capital Social em face as providências determinadas no Artigo 167 da Lei 6.404/76 será incorporada ao mesmo consta do sub-item 5.7 seguinte.

5.3)-FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A remuneração dos Conselheiros foi fixada em até 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) Anuais, Globais, a serem distribuídos entre os Conselheiros, de conformidade com critérios adotados pelo próprio Conselho. Para os Diretores foi fixada a remuneração anual, global, de R\$ 38.648.640 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) a serem rateados entre os Diretores de conformidade com critérios da própria Diretoria, ambas reajustáveis nos meses de maio e novembro de cada ano, com base nos índices de aumento salarial decretados pelo Governo Federal para esses meses.

5.4)-RENÚNCIA DE CONSELHEIROS: Foi apreciada a renúncia dos Conselheiros José T. Tavares, José Carlos Gomes Costa e Luis Mario de O. Belleza que em face das razões apresentadas, de ordem pessoal e social, foram aceitas ficando assim, homologado o ato dos Conselheiros praticado em reunião do Conselho, realizada em 02 de julho de 1.984. Foi delibado de que os cargos vagos não serão preenchidos.

5.5)-ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foram reeleitos por unanimidade: a) - Para Presidente do Conselho: Sr. José Gomes Mógia, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Tiredentes nº 852, portador da Carteira de Identidade nº 7001897599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 24 de março de 1.975 e CIC nº 096.729.820-20. b) - Para Conselheiros: Sr. Luis Felipe Gomes Germano, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Av. Seta de Setembro, nº 955, apartamento nº 72, portador da Carteira de Identidade nº 6007899702, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de novembro de 1.975 e CIC nº 054.246.310-53, Sr. Walter Gomes Vaz, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Gen. João Telles nº 1059, portador da Carteira de Identidade nº 6005144032, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de março de 1976 e CIC nº 170.554.150-04, e o Sr. Paulo Gomes Mógia, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Gomes Carneiro nº 1189, portador da Carteira de Identidade nº 1018257509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 07 de novembro de 1.979 e CIC nº 142.847.230-49.

5.6)-ABSTENÇÕES LEGAIS: As deliberações contidas nos Sub-Itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, foram tomadas por unanimidade, observados os impedimentos legais.

5.7)-AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: Por unanimidade foi aprovada a incorporação ao Capital Social da reserva de Correção Monetária do Capital Social integralizado no valor de R\$ 3.161.410.056 (TRES BILHÕES, CENTO E SESENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), proporcionalmente distribuídos entre ações ordinárias e preferenciais. Como consequência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ARTIGO 5º: O Capital Social autorizado é de R\$ 5.051.508.472 (CINCO BILHÕES, CINQUENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) divididas em 1.802.732.668 (UM BILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTAS E SESENTA E OITO) ações ordinárias nominativas; 319.518.594 (TREZENTOS E DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTAS E DEZOITO MIL E QUINHENTAS E NOVENTA E QUATRO) ações preferenciais nominativas Classe "A", 73.551.185 (SETENTA E TRES MILHÕES E QUINHENTAS E CINQUENTA E UMA MIL E CENTO E OITENTA E CINCO) ações preferenciais nominativas Classe "B" e 2.855.706.025 (DOIS BILHÕES, OITOCENTAS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTAS E SEIS MIL E VINTE E CINCO) ações preferenciais nominativas Classe "C", todas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma. §§ 1º, 2º e 3º mantidas as atuais redações.

6)-DIVERSOS: Cumprido o tema estabelecido para esta reunião, ninguém mais se pronunciou. Foi a sessão encerrada antes, porém lavrada esta Ata no Livro próprio da Companhia, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes.

7)-ASSINATURAS: José Gomes Mógia, Presidente da Assembléia, Luis Felipe Gomes Germano, Secretário; Agropecuária Firmeza S/A. (Walter Gomes Vaz e Paulo Tavares Mógia - Diretores), Luis Felipe Gomes Germano, Paulo Tavares Mógia, José Gomes Mógia, Paulo Gomes Mógia e Walter Gomes Vaz.

8)-DECLARAÇÃO: Declaramos que apresenta a cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio da Companhia bem como são autênticas as assinaturas acima transcritas as quais foram apostas em nossa presença.

DR. JOSÉ GOMES MÓGLIA
Presidente da Assembléia

LUIS FELIPE GOMES GERMANO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado 7 nesta JUCEPA sob o nº 1177/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 16 de julho de 1985 Maria do Socorro S. Vasconcelos Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. Nº 05727 Reg. nº 15.103 Dia 24.07.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CONTRATANTE: EXTRATO DE CONVÊNIO
CONTRATADA: IPASEP
OBJETO DO CONVÊNIO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
Desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento, Auxílio e Serviços.
VALOR: CR\$ - 199.011.816
PRAZO: 23.07.85 a 31.12.85.
DATA DA ASSINATURA: 23.07.85.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do PRODEPA

TESTEMUNHAS:
- DOMINGOS FARIAS GOMES
- MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

(Ext. nº 5382 Reg. nº 15.110 Dia 24.07.85)

Extrato do Termo Aditivo do Elevação de Valor Contratual nº 06/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a Construtora ANDRADE GUTIERREZ S.A. Processo nº 1687/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada nº 09/85, firmado em 18.1.85, para Restauração das Rodovias Lote 3 PA-150 trecho Xinguara/Macacoira e Lote 4 PA-279, trecho Xinguara/São Félix do Xingu, de C#-3.704.794.895 para C#-3-04-4.630.993.618, Memºs 121 e 122 da DR.O. Dotação: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1112; 4.1.3.0.00 - Convênio 118/85-SEPLAN. Sub-Empeños 358 e 300 - SSO.

Belém, 23 de julho de 1985
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
EMR. ARMONIO CESAR FIDHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. Nº 05728 Reg. nº 15.108 Dia 24.07.85)

SANTOS FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: SANTOS FUTEBOL CLUBE
Fundação: 20 de maio de 1.985
Filiação: Liga Esportiva de Santa Maria do Pará
Sede Social: Município de Santa Maria
Duração: Tempo Indeterminado.
Finalidade: Praticar esporte de um modo geral, especialmente o Futebol.
Cores: Preta e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos com a arrecadação serão pagos a dos os débitos possíveis, o restante caso existir será entregue a uma Instituição de caridade Pública do Município.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - repondera subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
OBS: O resumo do Estatuto desta agremiação, foi elaborado de acordo com o Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1.977.

ARTEMEO PAULO DE MORÁIS
-PRESIDENTE-

CLUBE DAS MÃES DO POVOADO PEQUIATÉUA
CURUÇÁ - PARÁ.

Resumo dos Estatutos do Clube de Mães do Povoado Pequiatéua, em Curuçá, Estado do Pará, aprovado em 10.10.83.

CAPITULO I

FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - Com o nome de CLUBE DE MÃES DO POVOADO PEQUIATÉUA, fundado em 08 de maio de 1983, é o mesmo uma Instituição Civil, Filantrópica, Assistencial, Educacional, Apolítica, Anti-Sectária, com prazo indeterminado de duração.

Art. 3º - Para essa finalidade o Clube poderá efetuar Convênios com Ministérios, Repartições Estaduais e Municipais, bem como Fundações Governamentais.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - São direitos das sócias, votar e serem votadas para cargos da Diretoria.

Art. 8º - São deveres das sócias, respeitar as normas deste Estatuto, exercendo com zelo e dedicação os cargos para os quais foram eleitas.

Art. 9º - O Clube será administrado por um corpo Diretor constituído de Presidente, Secretária e Tesoureira sem remuneração, com um mandato de dois (02) anos.

CAPITULO IV

DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 11º - As rendas serão constituídas de Doações, Contribuições sociais, Convênios com Ministérios e Fundações legalmente constituídas.

Art. 12º - O Patrimônio do Clube será constituído de bens Móveis e Imóveis.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 13º - As eleições para a Diretoria serão realizadas de três (3) em três (3) anos, sempre no terceiro (3º) Domingo de Outubro, por voto secreto e em caso de empate, será eleita a candidata mais idosa.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Em caso de extinção do Clube, todo o seu Patrimônio será doado a Instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), do Ministério da Educação e Cultura.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18º - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Curuçá, depois de assinadas por três sócias designadas pela Assembléia Geral, sendo as seguintes:

MARIA DO ROSÁRIO MORAIS SILVA
Presidente

MARIA BATISTA DOS SANTOS
Secretária

CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Tesoureira



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
C. G. C. 04.783.999/0001-43

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DE S&M E PROPAGANDA MANSUR LTDA, COMO CONTRATADA.

DO OBJETO: Realização de Audio Visual Sonorizado, com doze minutos de duração para divulgação das políticas, e diretrizes da empresa a serem desenvolvidas pela contratante junto ao quadro funcional, servindo de instrumento de análise metodológica desenvolvida pela contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Realização de roteiro, texto, áudio visual, tomadas fotográficas, filme acores tipo cromo, 24 x 36 mm, revelações, montagem em moldura, gravações com som direto em cassete, edição de fotografia conforme roteiro, montagem de trilha sonora incluindo estúdio e fita. Utilização de profissionais especializados para direção, montagem, locação e aquisição de equipamentos necessários na produção do audiovisual. Responsabiliza-se pela entrega do audiovisual devidamente montado, em carrossel, com fita cassete, original e cópia, como pelo pagamento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas na realização do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Oferecer o projeto e aprovar o pla no apresentado pela contratada, fornecer informações indispensáveis a realização do audiovisual e if

dicar os locais a serem feitas as tomadas fotográficas, mobilização de pessoas, máquinas e objetos da contratante que devam ser documentados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica estabelecido o preço de Cr\$ 12.270.000 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais), o custo total do trabalho, será pago 30 (por cento), na assinatura deste contrato e o saldo contra a entrega do material pronto para projeção.

DO PREÇO DE ENTREGA: Prazo máximo na forma contratada, é de 30 (trinta) dias, após a entrega de dados e informações necessárias a realização das tomadas fotográficas ou redação do roteiro.

DA DENÚNCIA E DO ADITAMENTO: O presente contrato poderá ser denunciado, em todo ou em parte, por conveniência das partes contratantes ou por falta de recursos, do mesmo modo poderá ser aditado ou prorrogado, de acordo com interesses das partes. Fica estipulada uma multa diária, no valor de uma RTN, no caso de não cumprimento das obrigações aqui contratadas.

DA VERBA: O valor anteriormente sairá do convênio seplan nº 049/85, projeto SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO.

BELEM, PA. 01 DE JULHO DE 1985
DR. ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA
Diretor Presidente Da EMTU/BEL
HEVALDE CASTRO MONTEIRO M.S.
Consultor Jurídico CRTX-439-29 R/Pa.
FABIO ANTONIO DA COSTA MANSUR
Consultor Técnico CI. 1.120.624
(Ext. nº 5381 Reg. nº 15.109 Dia 24.07.85)

0865

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3890 DE 22 DE JULHO DE 1985.

Abre à Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.260.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.260.000, (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unidade Orçam.: Consultoria Geral do Estado 1103
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado 2.018
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.260.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3891 DE 22 DE JULHO DE 1985.

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.773.192.000 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.773.192.000 (CINCO BILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2100
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
ATIVIDADE: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 2.085
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 50.131.000
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.087
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 4.998.670,000
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cr\$ 173.831.000
3113,00 - Obrigações Patronais Cr\$ 115,032,000
3253,00 - Salário-Família Cr\$ 81.380.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 103.091.000
PROGRAMA: Segurança Pública 30
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
ATIVIDADE: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública 2.089
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 125.731.000
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil 174
ATIVIDADE: Funcionamento de Unidades da Polícia Civil 2.090

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 62.663.000
SUBPROGRAMA: Serviços Especiais de Segurança 179
ATIVIDADE: Funcionamento da Coordenadoria de Polícia Científica 2.091
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 62.663.000
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:
I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$... 404.279.000;
II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3900
UNID. ORÇ.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência 99
PROGRAMA: Reserva de Contingência 99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência 999
Reserva de Contingência 9.999
9000.00 - Reserva de Contingência ... Cr\$ 5.368.913.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3892 DE 22 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.396.838.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamen-

to no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor Cr\$ 4.396.838.000 (Quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600

Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas 1602

Função: Educação e Cultura 08

Programa: Administração 07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.805

3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 50.324.000

Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.805

3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 4.346.514.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº ...

4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Reserva de Contingência 3900

Unid. Orç.: Reserva de Contingência 3900

Função: Reserva de Contingência 99

Programa: Reserva de Contingência 99

Subprograma: Reserva de Contingência 999

Reserva de Contingência 9.999

9000.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 4.396.838.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3893 DE 22 DE JULHO DE 1985

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário 0400

Unidade Orçam.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401

Função: Judiciária 02

Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Ação Judiciária 013

Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

4110.00 - Obras e Instalações 70.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário 0400

Unidade Orçam.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401

Função: Judiciária 02

Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Ação Judiciária 013

Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111
3120.00 - Material de Consumo Cr\$4.000.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$2.000.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3894 DE 22 DE JULHO DE 1985

Abre à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 143.818.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no va-

DECRETO Nº 3895 DE 23 DE JULHO DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ (CDI/PA.).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IV, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PA., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com aproximadamente 3:000 (três mil) hectares, incluindo-se as respectivas benfeitorias porventura nele existentes, situado entre os rios Sororó e Itacaiunas e a Rodovia Pa-150, no Município de Marabá, de interesse da própria entidade ora designada como expropriante, para implantação do Distrito Industrial de Marabá, e as outras finalidades diretamente relacionadas com o mesmo objetivo; imóvel esse tido como de propriedade da Sra ALZIRA MUTRAN, conforme registro constante às fls. 276 do livro 3-I do Cartório "Silvino Santis" de Marabá, com limites e confrontações especificados na planta e memorial descritivo integrantes do processo administrativo nº 551/85 PGE, como segue:

O terreno afetará a forma de polígono irregular de seis (06) lados, medindo um Perímetro de cerca de 25.000 metros lineares que envolvam uma superfície aproximada de 3.000 hectares. Seus limites, confrontações, dimensões e coordenadas de posicionamento geográfico estimado deverão ser os seguintes:

BANDA SETENTRIONAL : Começa no ponto 01 (49°08'38" W.Gr. x 05°23'58" Sul), situado na margem direita da foz do rio Sororó, a partir de onde decorre 1.900 metros, aproximadamente, para jusante, pela margem direita do rio Itacaiunas, chegando ao ponto 02 (49°07'30" W. Gr. x 05°24'00" Sul) de onde segue no Azimute Verdadeiro 157°00' com 697,00 metros, limitando nesse trecho com terras tituladas em favor do Patrimônio Municipal de Marabá e chegando ao ponto 03 (49°07'10" W.Gr. x 05°24'12" Sul), a partir de onde segue o Azimute Verdadeiro 067°00' com cerca de 5.000,00 metros, chegando ao ponto 04 (49°04'51" W.Gr. x 05°23'06" Sul), situado na margem ocidental da Rodovia Estadual Pa.150, e vértice tripartite entre a área desapropriada, a área do Patrimônio Municipal e a citada rodovia.

BANDA ORIENTAL: Vai do ponto 04 ao ponto 05 (49°04'38" W.Gr. x 05°26'00" Sul) pela margem ocidental da Rodovia Estadual Pa.150, num percurso de

lor de Cr\$ 143.818.000 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS), destinada a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Procuradoria Geral do Estado 2500

Unid. Orç. Procuradoria Geral do Estado 2501

Função: Judiciária 02

Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014

Projeto: Implantação da Procuradoria Geral do Estado 1.073

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000.000

3192.00 - Despesas de Exercícios anteriores Cr\$ 43.818.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

0867

5.300,00 metros, trecho em que confronta terras remanescentes da desaproprada.
 BANDA MERIDIONAL : Vai do ponto 05 ao ponto 06 (49°08'19" W. Gr. 05° 26'00" Sul) no Azimute Verdadeiro de 270°00' com aproximadamente 7.200,00 metros até alcançar a margem direita do rio Sororó, limitando do nesse trecho com terras remanescentes da desapropriada.
 BANDA OCIDENTAL : Vai do ponto 06 ao ponto 01, fechando o polígono discriminado pela margem direita do rio Sororó, num percurso estimado de 9.800,00 metros.
 Todos os elementos geográficos aqui descritos foram estimados sobre a Carta Cadastral Fundiária organizada pela Setentrional-Agrimensura e Topografia Ltda., na Escala de 1.100.000, com base no aerolevanteamento da Prospeção S/A de 1957.
 Art. 2º - A Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais - CDI/Pa., mandará proceder a demarcação poligonométrica-estadimétrica do lote, conforme as especificações do artigo anterior, abandonando a superfície a ser indenizada a faixa de serventia da ferrovia Carajás-Itaquí e a da linha de transmissão da Eletro norte, as quais, juntas, somam cerca de 100 hectares.
 Art. 3º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto

no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verba própria da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 DE JULHO DE 1985.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Aldo da Costa e Silva
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 0937 DE 17 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.
R E S O L V E:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do SENAR, órgão vinculado ao Ministério do Trabalho, DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(*) Republicada por ter saído com incorreções no "D.O." nº 25.535, de 22.07.85.

PORTARIA Nº 956 DE 23 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.
R E S O L V E:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, JOSÉ ALVES SOBRINHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 145 DE 19 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Usando da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 2195/82.

R E S O L V E:

Reformar, ex-offício, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93,94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3.731 de 08.03.85, Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 91.213 de 30 de abril de 85, o Soldado PM MÁRIO JORGE COSTA FERREIRA, pertencente ao 1º BPM, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de R\$ 4.795.928 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|-----------------------|---------------|---------|
| -Soldo de 3º Sgt. PM | R\$ 267.083 | |
| -Dif. Complementar | " 66.037 | 333.120 |
| -Habilit. Militar 20% | " | 66.624 |
| proventos mensais | R\$ 399.744 | |
| proventos anuais | R\$ 4.796.928 | |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. LÉLIO RALISON DIAS DE ALCANTARA

Secretaria de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 5371 Reg. nº 15.095 Dia 24.07.85)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO GESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
 OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-EDUARDO A. F. VASCONCELOS - R\$ 2.758.120/DP-JOSÉ T.F. BRAUN - R\$ 140.765/DP-ANA MARIA N. PAES - R\$ 1.500.000/DP-ALDENORA O. AMADOR - R\$ 1.661.400/DP-VIANA COM REP - R\$ 635.000/DP-ADJANILO ANTONIO DE S. NETO - R\$ 572.877/DP-ROBERTO Q. DA FONSECA - R\$ 2.552.260/DP-IND LUPI - R\$ 782.000/DP-582.000/DP-MARIA DE NAZARE FERNANDES - R\$ 75.000(3)/DP-CELIO CHAVES DE MELO - R\$ 268.350/DP-CIRIBUEL CIR BELEM COM E REP LTDA - R\$ 1.679.369/DP-COM BANDEIRANTE DE PNEUS LT-CR-9.051.200/DP-VANDELLAU M. GONÇALVES - R\$ 217.000/DP-PAMAR IND CONSERVAS LTDA - R\$ 98.000/DP-SANDRA COM LTDA - R\$ 552.600/DP-FRANCISCO M. FILHO - R\$ 13.000/DP-ELIAS SECALI - R\$ 22.124.160/DP-BOGA ONICA COM NAT PESCA LT-CR-3.708.000/DP-BO DE NAV ENVIA LT-CR-7.439,50/DP-DANI CORDEIRO DA SILVA - R\$ 1.704.600/DP-ANTONIO F. LIMA OLIVEIRA - R\$ 167.250/DP-DEIRO DA COSTA PEREIRA - R\$ 1.680.000/DP-SO FIMES LTDA - R\$ 4.333.890/DP-ROBINAR VALE E SILVA - R\$ 329.500/DP-JOFRÉ COSTA DA SILVA - R\$ 409.200/DP-NARCISO G. PENA MOURÃO - R\$ 722.000/DP-MARIA F. DE SOUZA - R\$ 304.200/DP-LUIZ OTAVIO SOULMOSA - R\$ 766.000/DP-BDY CHARONE CORREA - R\$ 526.719/DP-GIA BRAS DE DIST LT-CR-860.964/DP-MENDES DA SILVA E CIA - R\$ 400.000/DP-PEDRO G. GUERRERAZ FILHO - R\$ 167.260/DP-LUIZ FERREIRA SILVA - R\$ 3.180.000/DP-SUPREM AGUA BRANCA LT-CR-4.792.000/DP-ABASTECIMENTO ALIM PRONTOS LT-CR-7.517.500/DP-DROGANOVA LTDA - R\$ 357.597/DP-MARLENE DE L. MOURA - R\$ 1.500.000/DP-ORG WENSON - R\$ 708.566/DP-LEONARDO L. TAVARES - R\$ 10.688.680/DP-ELCI LOMATO TAVARES - R\$ 10.688.680/DP-FORTALEZA COM DE ESTIVAS LTDA - R\$ 1.279.900/DP-SERASTIÃO F. MACHADO - R\$ 373.786/DP-JOSÉ EVALDO B. INEHRIRA - R\$ 207.520-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados de prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lidos e vendidos os respectivos protestos.
 Belém, 23 de julho de 1985.
 (T. nº 05726 Reg. nº 15.102 Dia 24.07.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
 JUÍZ: DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1985.
 Proc. nº 3.022/85-DE AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
 AUTORA: Maria Margarida Moreira de Paula. RÉU: Renato Barata Amaraújo. ADVOGADOS: Drs. Otávio A.M. de Salles e Carlos P.T. Pontiguer. DESPACHO: Diga o A. sobre a contestação e documentos anexos.
 Proc. nº 2.891/85-A. DE REBATE.
 REQUERENTE: Carlos Milton Andrade. REQUERIDO: Mauro Cesar Melo Ribeiro. ADVOGADOS: Drs. Antonio J.D. Ribeiro e Edison Almeida. DESPACHO: Diga o autor sobre a resposta do embargado.
 Proc. nº 3.066/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 AUTORA: Cans White Ltda. RÉU: Armandino Rodrigues Dias. ADVOGADO: D. José A. Brasil. DESPACHO: Designe o Sr. escrivão dia e hora para que o requerido venha receber a importância consignada sob pena de depósito.
 Proc. nº 2.770/85-DE AÇÃO DE INSTURTO.
 AGRAVANTE: Arturbo S/A. TUBOS e Perfilados. AGRAVADA: Início - is-

tribuidora Pará Ind. e Com. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Simão Bentes e Domingos S.A. Rodrigues. DESPACHO: 1-Recebo o agravo sem efeito suspensivo. Certifique-se o Cartório a interposição no processo principal. 2-Forme-se o instrumento, transladando-se as peças requeridas, especialmente o despacho agravado e a procuração. 3-Intime-se o agravado, após, a indicar em cinco dias, as peças que deseja sejam transladadas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em cinco dias. 4-Intime o agravado a contramutar.

Proc. nº 2.623/84-DEI INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Raimundo Nonato de Assis. INVENTARIANTE: Maria dos Santos de Assis. ADVOGADO: Dr. Eurico B. de Moura. DESPACHO: Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 2.948/85-DE AÇÃO DE DESPEJO.
 AUTORA: Maria José Botelho da Costa. RÉU: Lucilene Maria da Silva Araújo. ADVOGADO: Dr. Carlos Affonso. DESPACHO: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré do imóvel aontado, assinando-lhe, para desocupação, o prazo de 15 (quinze) dias e carregando-lhe as custas, despesas e honorários advocatícios da autora, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Publique.
 Belém, 17 de julho de 1985.
 Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES/DESA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA. Autores: J.S. / Móveis S/A. e Outros. Réu: Presidente da Diretoria do Centro das Indústrias do Pará (CIP). Despacho: "Defiro o pedido" (18/7/85) Advogados: Drs. Paulo Érico de Moraes Gueiros e Francisco Brasil Monteiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedora: Fátima Zeneida Silva Santos. Despacho: "Cite-se" (18/7/85). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Paulo Érico Moraes Gueiros. Réu: Rui Tadeu Rodrigues Buono. Despacho: "Aguarde-se o titular" (18/7/85). Advogado: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedor: Jaime Régio Passos. Despacho: "Aguarde-se o titular." (18/7/85). Advogados: Drs. Adherbal Meira Matos e Paulo Érico de Moraes Gueiros.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Iracema Nascimento da Silva. Réu: Guaracy Batista da Silva. Sentença: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais." (18/7/85). Advogados: Drs. José Maria da Consoação e José Antônio Coelho.

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Nicholas Ellis Chase. Requerido: José Mathias Massoud Lobato. Despacho: "Notifiquem-se" (17/7/85) Advogado: Otávio Augusto Chase.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedor: Orlando Cruz da Silva. Despacho: "Cite-se" (16/7/85). //

Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariário: Roberto de Jesus Franco Ramos. Inventariante: Setsuko Roçoda Ramos. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vistas ap apelado para responder." (17/7/85). Advogados: Drs. João Ribeiro Lima e Domingos Emmi.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR. Autores: João Agostinho de Moraes Chaves, Alice Maria Chaves da Silva, Antônio Carlos Vieira Chaves e Ana Lúcia Chaves Brahuna. Ré: Mabe Construção Ltda. Despacho: "Aguarda-se o titular." (18/7/85). Advogado: Dra. Suzana Christina Dias da Silva.

2a. 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariário: Oswaldo Pinto de Vasconcelos // que também usava o nome de Oswaldo Pinheiro Vasconcelos. Inventariante: Wladimir Pinto de Vasconcelos. Despacho: "Expeça-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais." // (18/7/85). Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariário: Paulo Martins de Borborema. Inventariante: Margarida Maria Vidigal de Borborema. Despacho: "A. Conclusos." (17/7/85). Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedor: Meize Rodrigues de Moraes. Despacho: "Cite-se" /// (18/7/85). Advogado: Dr. João Aloysio Cavalcante Campos.

Belém-Pá., 18 de Julho de 1985.

O Escrivão

Carloso Rhossard
ESCRIVÃO
Odon Gomes da Silva
Belém - Pará

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 1985 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Antonio Miguel Girard Barros da Silva, por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, requerendo o depósito do mês de Julho em curso, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Cond. do Ed. Claudio Monteverde.

PETIÇÃO DE: KSR-Comercio e Industria de Papel / S/A, por seu advogado dra. Eliete S. Lopes, requerendo juntada do recibo da ultima parcela do acôr do firmado na ação de Execução movida contra Grafica Falangola e Editora Limitada.

PETIÇÃO DE: KSR-Comercio e Industria de Papel / S/A, por seu advogado dra. Eliete S. Lopes, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Grafica Falangola e Editora Limitada.

PETIÇÃO DE: Belcom-Belém, Comercio, Transportes e Representações Ltda., por seu advogado dr. Elias Almeida, expondo e requerendo a realização da praça na ação de execução movida contra Consessa-Centro Oeste Nordeste Engenharia S/A e o prosseguimento da ação contra a empresa Sotave Norte / S.A.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso requerendo a juntada de recibo de custas e despesas iniciais na ação de execução movida / contra Luiz Otavio Braga Dutra e outros.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Francisco Reginaldo Correa e outros.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Ademar da Silva ardoso e outro.

Proc.nº 257/85 FALIMENTAR
Aut: Vulcão Metalurgica Ltda
Adv: Antonio F. R. de Oliveira
Ré: Macar Madeiras Mata. Construção Ltda.
DESP: Cite-se.

Proc.nº 113/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Edevaldo Leal da Costa
Adv: Evangelina A. Parak
Ré: Escolastica Saboia da Costa
Adv: Setor Pratica Juridica da U.F.Pa.
(Adv: Avelina Heskeith)
DESP: Diga a requerida sobre o pedido de fls.49.

Proc.nº 122/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Comaq-Comercio de Maq. e Equipamentos Ltda.
Adv: Mario Sergio Pinto Tostes
Reu: Rober Mathews Chaves
Adv: Maria Ismeria M. da Silva
DESP: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista a parte contraria para responder.

Proc.nº 296/85 FALÊNCIA
Req: Serrana-Agenciamento e Representações Ltda.

Adv: Cesar Z. Martyras
Req: Guarana-Guarana Natural Ltda.
DESP: Cumpra integralmente o despacho de fls.12.

Proc.nº 278/85 SUPRIMENTO JUDICIAL
Req: Iracema Araujo Vianna
Adv: Carlos A. F. de Arruda
DESP: Diga o M. P.

Proc.nº 240/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Erminia Peres Arias Pinheiro
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Ré: Alzira Moreira Lobato
Adv: Otavio Guilhon
DESP: Depositasse o cheque em Caderneta de Poupança. Diga o A. sobre a contestação.

Proc.nº 164/83 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut: Ana Cristina Maia da Cruz
Adv: Angela da Oliveira Monteiro
Reu: Vicente Alexandre Leite da Cruz
Adv: Raimundo Dorival N. dos Santos
Curador ao vinculo: Antonio Nery S. Junior
DESP: Aguarde-se a titular.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc.nº: 257/85; 240/85; 164/83; 113/85; 122/85; 296/85; e 278/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS
Nao houve.

RECEBIDOS
Proc.nº 268/85 - Carta Precatoria Oriun a de S. Luiz-Ma, para citar Ivan Muniz de Carvalho, a req. do Banco Safra S/A.

Proc.nº 589/83 - Inventario Agostinha de Jesus Junior Antonio José Junior

Proc.nº 436/84 - Execução Riad Mahmud' Abou Ezzedina Karina Industria de Conservas Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 312/85 - Despejo Antonio Abrantes Gouveia Manoel Pedro Paes da Costa e Outro
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDO
Proc.nº 177/85 - Despejo Maria Amelia Monteiro de Oliveira Edilson dos Santos Costa

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO
Proc.nº 306/85 - Suprimento Judicial Mercedes Pimenta de Almeida

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO T. J. E.

REMETIDO
Proc.nº 520/84 - Consignação em Pagamento Kawama Industria de Moveis Ltda. Motobel-Motores de Belém

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 327/85 - Sumarissima Guilherme Dias de Athayde
Adv: Djalma Chaves
Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
DESP: A. Cts. Valor: CR\$ 1.739.424--

Proc.nº 328/85 - Execução Adriano Santos-Produtos Veterinários Ltda.
Adv: Sebastião Lima Morais
Enagro-Empreendimentos Agrarios S/A
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$ 305.000--

Proc.nº 329/85 - Execução Banco da Amazonia S/A
Adv: Laercio A. Larêdo
Gelar S/A Ind. Alimenticias e Outros
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$ 216.444.388--

Proc.nº 330/85 - Execução Banco da Amazonia S/A
Adv: Laercio A. Larêdo
Gelar S/A Ind. Alimenticias e Outros
DESP: A. Cite-se. Valor: CR\$ 1.365.531.616--

AUDIENCIA

Não houve.

CARTÓRIO PEPE - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 312/100/85 - EXECUÇÃO - Ex-queste: COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA. Adv. Ely da Silva Pinto Gomes - Executada: IRELL S/A., CONSERVAS ALIMENTÍCIAS (adv.) - Despacho: "R. hoje. A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 586.23.84 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A Adv. Yamilson F. Henkeith - Requerido: EMILIO ALFREDO CANAVARRO CORLEO. Adv. Raimundo D. Bayel - Despacho: "R. hoje. I- Expeça-se e mandado de devolução de veiculo. II - l Conts."

5ª Vara - Processo nº 246.19.85 - SEPARAÇÃO CONSEX SUAL - Requerentes: WALDEMIR DAS GRAÇAS LUCENA DOS SANTOS e JUVENINA DE SOUZA SANTOS Adv. Orlando Fonseca - Despacho: "R. hoje. Define e pede de prazo de recursos. Expeça-se e mandado de averbação."

5ª Vara - Processo nº - Busca e APREENSÃO - Requerente: B.M.C. BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A. Adv. Yelane Barros - Requerido: PAULO SÉRGIO DA SILVA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Apreenda-se. Deposite-se. Cite-se."

tes Santana Fegade - Requerido: ANTONIO RAIMUNDO BARROS FILHO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Designe a Sra. Escriva dia e hora para e recebimento da importância devida e demais encargos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1985

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: AUXILIUM S/A-Adv. Paulo Sá
Requerido: JOSÉ DERZE BASTOS e outro
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A- Adv. Paulo Sá
Requerido: GUARANAT-GUARANÁ NATURAL e outros
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO NACIONAL S/A-Adv. José Aloysio Cavalcante Campos
Requerido: DAMÁSIO COUTINHO FILHO
Despacho: Cite-se

INVENTÁRIO
Requerente: ADALGISA GURJÃO DE SALLES-Adv. Adalberto Ambrósio de Souza
Requerido: SYLVIO ROMERO DE SALLES
Despacho: Ao cálculo, após digam as partes

Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO AMO RIM SANTOS, requerendo purgação da mora e requerendo prazo para apresentação de procuração-Adv. Carlos Hachem Chaves
OBS: Recebido em 16/07/85

Requerimento de WALTER PEREIRA DE ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, requerendo juntada de documentos, e pedindo reconsideração de despacho-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 17/07/85

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA DE LOURDES PINA e outros, requerendo a juntada de recibo-Adv. José de Arimateia Rocha
OBS: Recebido em 17/07/85

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - Adv. Flávio de Carvalho Maroja e Felix Oliveira
Despacho: A conta

Requerimento de COMERCIAL DE ROUPAS LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move ELLUES IND E COM LTDA, requerendo depósito-Adv. Jorge Afonso.
Despacho: Como requer

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente: Eva Campos Jucá Bezerra (adv. Arnan do Pinheiro)
Requerido: Antonio Bezerra Filho
Despacho: "Manifeste-se o Ministério Público. Belém, 18 de julho de 1985 a) Lia Rosa G. Azevedo"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Adozindo Magalhães de Oliveira Neto e Nair de Fátima Fernandes Magalhães de Oliveira (adv. Francisco Nunes Salgado)
Despacho: "A Conta. Belém, 18 de julho de 1985 a) Lia Rosa G. Azevedo"

DIVORCIO
Requerentes: Messilindo Teixeira Lima e Orlanda Maia Lima (adv. Armando Soutello Cordeiro)
Despacho: "A Conta. Belém, 18 de julho de 1985 a) Lia Rosa G. Azevedo"

DESPEJO
Requerente: Zilda Rodrigues Correa (adv. Evangeлина Farah)
Requerida: Maria Celia Barros
Despacho: "Cite-se. Belém, 18.07.85 a) LIA ROSA GUILMARAES AZEVEDO"

RESENHA DO CARTÓRIO FABILLIAN LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - Belém, 18 de julho 1985

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 257/84
Autor: Cia Itaú de Investimento, Cred. e Financiamento (Adv. Dr. Paulo B. Chermont)
Reu: Adriano Santos-Produtos Veterinários e outros (Adv. Dr. -)
Despacho: Digam os interessados sobre o // laudo de avaliação.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 368/84
Autor: Lucinda Beirão Lopes (Adv. Dr. Suleima Nazaré Habib Dantas)
Reu: Adalto dos Santos Mello e Abelardo Cardoso (Adv. Drs. Ophir José Novaes Coutinho e Suenon F. Souza)
Despacho: Aguarde-se o lla da audiência.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 256/85
Autor: Cia. Aymoré de Crédito, Invest. e Finan. (Adv. Dr. Aury Spuza Silva)
Reu: Raimundo Nazaré Rodrigues Filho. (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 520/82
Autor: Lincolnlar-Materiais de Construção Ltda. (Adv. Dr. Cesar Zacharias Martires)
Reu: Manoel Antonio da Cruz Braga (Adv. Dr. Mairton Marques Carneiro)

Despacho: A conta para proceder as retificações.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 71/84
Autor: Celio Bordalo Batista Junior (Adv. Dr. Marcio Olivir B. da Costa)
Reu: Paulo Guimarães Bona (Adv. Dr. Marcio Olivir Brandão da Costa)

Despacho: A conta, arbitro os honorários // advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria-nº 21/84

Inventariado: Josina Maria da Silva
Inventariante: Carlos Alberto Paixão da Silva (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)

Despacho: Lavre-se o termo de adjudicação.

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 18.07.85.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 185/84 de DEPOSITO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro)
Requeridos: SASSI AGRO-INDUSTRIAL LTDA E OUTROS (Adv.).
Despacho: Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. 40/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requeridos: CARLOS, ROBERTO E ALVARO CAMELIER (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. nº 29/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: TOMAZ MAURÍCIO DA SILVA (Adv.).
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. nº 38/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerida: CHIA ASSAID (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 27/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: JOSÉ ANTONIO AFONSO (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 35/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ANTONIO MARIA GASPARI (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 34/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ARGENIRO LAMEIRA RAMOS RIBEIRO (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 32/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerida: ALCINA DÓRIA (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 31/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: BALTAZAR DIAS NUNES (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 37/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerida: ROSA GASPARI DE LIMA ANDRADE (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 33/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: OCTAVIO FERNANDES DA CRUZ (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 30/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: FRANCISCO ROMÃO PEREIRA DE ARAUJO (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 36/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerida ANNA RODRIGUES DE LIVESIRA (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 28/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA CAMARÁ (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 39/85 de COMISSO
Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ANTONIO PEREIRA SIMÕES (Adv.)
Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Belém, 18 de Julho de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

PORTARIA Nº 245/85

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária Maria Marly Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Assistente de Serviços Legislativos" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 09.06.85 a 07.08.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de junho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 255/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Débora Fernandes Dinely, ocupante do cargo de provimento efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO CLASSE C (PL.AL.12) e atualmente de desempenhando a função comissionada de "CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA", para responder pela Secretaria Legislativa no impedimento dos funcionários Adolpho Melo de Oliveira Filho, "SECRETÁRIO LEGISLATIVO" e José Araújo da Silva, "SUB-SECRETÁRIO LEGISLATIVO" em virtude dos mesmos encontrarem-se em gozo de férias durante o mês de julho de 1985.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO DA R. KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 263/85

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Raimundo Nonato de Lima Braga, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.07.85 a 30.07.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA
Diretora de Pessoal
(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 271/85

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Patricia Alves de Carvalho Chaquiam, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 745 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.07 a 28.09.85

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 276/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Zenilde Rodrigues Soares, ocupante do cargo de "TÉCNICO EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de Licença Especial, com base na Lei nº 5.099 de 30 de novembro de 1983 (que alterou a redação dos arts. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53), no período de 01.08 a 29.09.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO DA R. KLAUTAU

1º Secretário

Deputado JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 277/85

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária Maria Betânia Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de "TÉCNICO LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de seu esposo, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 03.07 a 17.07.85.

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 279/85

Considerando Resolução nº 01/85 em seu art. 1º, Parágrafo Único,

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Ezevaldo Modesto de Sousa, a partir de 08.04.85 a 07.05.85, referente ao exercício de 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Diretoria de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em... de julho de 1985.

ENEDINA RAMOS

Ch. Serv. Cont. e Registro

(G. Reg. - nº 10198)

Ata da 28ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de abril de 1985

Presidente Senhor Deputado HERMÍNIO CALVINHO

1º Secretário Senhor Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Senhor Deputado ITAMAR FRANCEZ

Aos trinta dias, do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Deputado Hermínio Calvino, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Primeiro Secretário Deputado Aldebaro Klautau, procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, voltando a falar sobre o problema que aflige os moradores do Jardim das Águas

0869

Lindas, que até agora apesar de vários apelos feitos ainda não foi encontrada uma solução. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, reportando-se sobre decisão que foi tomada pela Agência Central do Banco do Brasil em Brasília, para a venda da sede da AAB, em Belém, manifestando ainda sua solidariedade aos funcionários do Banco do Brasil em nossa cidade e apelando ao Presidente do Banco do Brasil, Doutor Camillo Calazans, para que suspenda a venda do referido imóvel. Em seguida o Senhor Presidente, lembrou aos Senhores Deputados da Pascoa deste Poder que será realizada dia três de maio, às nove horas, no Plenário desta Casa. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, ratificando seu posicionamento com relação aos moradores do Jardim das Águas Lindas. Finalizando falando da violência que toma conta de nossa cidade e do interior do Estado. Recebendo a parte dos Senhores Deputados: Romero Ximenes, Eloy Santos, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, referindo-se as acusações feitas pelo Senhor Aloysio Chaves com relação contra a pessoa do Governador Jaeder Barbalho, de que a empresa Themag, estaria custeando as despesas com o fretamento de aviões da Líder Taxi Aéreo utilizados pelo Governador do Estado em suas viagens para o Rio e Brasília. Finalizando dizendo que as críticas feitas pelo referido Senador são totalmente sem fundamento. Recebendo a parte dos Deputados: Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho, Itamar Francez e Gabriel Guerreiro. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. O Deputado Eloy Santos, solicitou verificação de "quorum", constatando-se que havia vinte e três Deputados presentes. Em seguida foi lida a Ata da 27ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde dos Senhores Deputados: Paulo Roberto e José Alfredo Hage, respectivamente com cinco e sete dias a partir do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando Projeto de Lei, que altera o artigo 135 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão do Pará, ao Senhor José Dutra dos Santos, recebendo a parte do Deputado Carlos Estácio. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos de número 0362/85 - do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de pesar ao Doutor Almir Gabriel, pelo falecimento de sua genitora Sra. Palmira de Oliveira Gabriel; 0397, 0398/85 - do Senhor Deputado Carlos Estácio - de voto de congratulações: ao Dr. Fernando do Castro, pela assunção ao cargo de Presidente da Federação Paraense de Desportos e ao Senhor Guilherme Barra, profissional de "A Província do Pará" pela sua condução ao cargo de Gerente Regional da empresa Brasileira de Notícias; 0209/ 0316/85 - do Deputado Eladyr Nogueira - de votos de congratulações ao Senhor Raul Marques de Souza, pela sua eleição e posse na Presidência da nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Cremação - Amore, ocorrida no último dia vinte e três; ao Senhor Ocimar Moreira, pela sua posse na Presidência da Associação Beneficente e Recreativa Imprensa Oficial - ABRIO e à Polícia Militar do Estado do Pará, à Polícia Federal e Polícia Civil, pelo desempenho havido; 0412, 0416 e 0414/85, da Deputada Maria de Nazaré, de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Cícero Rodrigues Monteiro e do Senhor Manoel Avelino França e votos de congratulações à mulher brasileira, pelo transcurso do "Dia Nacional da Mulher", que tomamos como símbolo a Senhora Risoleta Tolentino Neves, pela bravura como enfrentou o martírio e o passamento do seu digno esposo o nosso saudoso Presidente Tancredo Neves; 0413/85, do Deputado Eloy Santos, de congratulações e aplausos à Diretoria do Iate Clube do Pará, à frente o Comodoro Rômulo Maiorana, pela passagem do Primeiro Ano de sua dinâmica e profícua administração, período durante o qual importante Clube de nossa Capital dedicou-se a elevar cada vez mais o conceito de que desfruta na sociedade paraense; 0418/85, do Deputado Guaracy Silveira, de votos de congratulações e regozijo ao Pastor Josias Camelo da Silva, Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas da Assembl. de Deus do Estado do Pará, pelo transcurso de seu aniversário no dia primeiro de maio próximo; 0402/85, do Deputado Milton Peres, de votos de louvor desta Casa aos funcionários e dirigentes do Senai do Pará, pelo edificante trabalho executado já há trinta e três anos em nosso Estado; 0364/85, do Deputado Célio Sampaio, para que esta Casa manifeste à família enlutada, na pessoa do Doutor Almir Gabriel, Prefeito Municipal de Belém, as condolências deste Poder Legislativo, pelo lutooso acontecimento assim como faça inserir na Ata dos nossos trabalhos, votos de profundo pesar, pelo desaparecimento da Senhora Palmira de Oliveira Gabriel; 0353/85 - do Deputado Almir Lima, de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Pereira Lago, à família enlutada; 0417, 0360/85, do Deputado Antonio Teixeira de votos de congratulações à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pela passagem dos cento e oito anos de fundação do Hospital Dom Luiz I, ocorrido no dia vinte e nove próximo passado, o do Doutor Adriano Guimarães, pela merecida homenagem de

que foi alvo naquela oportunidade, com a inauguração da "Doutor Adriano Guimarães"; à Fundação do Município de Marabá, pelo transcurso dos setenta e dois anos de fundação e votos de solidariedade e pesames, pelo falecimento da Senhora Palmira de Oliveira Gabriel, ocorrido hoje em nossa Capital; 0392/ 0393 e 0394/85, do Deputado Mariuadir Santos, de votos de pesar aos familiares da Professora Palmira de Oliveira Gabriel; da Senhora Carlinda Nunes da Silva, a "Dona Linda" e do Senhor Palmério de Vasconcelos; 0422/85, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de profundo pesar e consternação à viúva do Presidente Eleito do Brasil, Senhora Risoleta Guimarães Tolentino Neves, pelo falecimento de seu marido, Doutor Tancredo de Almeida Neves; 0325/85, do Deputado Mário Chermont, para que esta Assembléia Legislativa faça realizar "Reunião Especial" no próximo dia sete de maio, dedicada ao transcurso do centenário de nascimento de Gaspar Viana dedicando o Grande Expediente dessa data. Em seguida, o Senhor Presidente, informou que de acordo com entendimento havido entre as Lideranças Partidárias com assento nesta Casa os requerimentos constantes da Pauta, estavam todos aprovados. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta de número: 011, 040, 041, 042, 043, 095, 125, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 238, 240, 126, 127, 128, 129, 168, 170/85 - do Deputado Alcides Corrêa; 026, 036, 049, 065, 091, 110, 115, 140, 174, 265, 281/85 do Deputado Itamar Francez; 066, 004, 005, 006, 135, 074, 134, 191 e 192/85 do Deputado Célio Sampaio; 071/85 do Deputado Antonio Teixeira; 083, 106 e 111/85 do Deputado Fausto Fernandez; 037, 038, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 077, 078, 079, 080, 081, 102, 103, 104, 121, 124/85 do Deputado Mário Chermont; 202/85 do Deputado Milton Peres; 247, 268, 269, 270, 271, 272/85 do Deputado Nicias Ribeiro; 007, 008, 132, 144, 190/85 do Deputado Eladyr Nogueira; 009/85 do Deputado José Alfredo; 013, 024, 025, 048; 052, 064, 072, 085, 089, 117, 118, 131 e 193/85 do Deputado Mariuadir Santos; 072, -093, 116/85 do Deputado Romero Ximenes; 109/85 do Deputado Edson Matoso; 113, 114/85 do Deputado Flávio Cesar Franco; 141/85 do Deputado Milton Peres; 145 e 147/85 do Deputado Aldebaro Klautau; 183/85 do Deputado Carlos Estácio; 187/85 do Deputado Edson Batista; ocupou a Tribuna como Líder em exercício do PMDB, o Deputado Paulo Fontelles, saudando o Governador Jaeder Barbalho, pelo apoio que deu ao Primeiro Congresso de Trabalhadores Rurais e ao Doutor Antonio Brasil Diretor do DER pelo apoio dado ao referido Congresso e também sobre encontro que teve com o Presidente da República Doutor José Sarney, no qual comunicou o problema de violência em nosso Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, voltando a fazer denúncias sobre o Departamento de Estradas de Rodagem-DER, que apesar de mensalmente proceder aos descontos em folha de pagamento de todos os Servidores do Departamento, concernentes às parcelas destinadas à Previdência Social, não proceder ao recolhimento regular de dinheiro descontado dos Servidores, ocasionando o pânico entre o funcionalismo, especialmente junto aos funcionários que estão prestes a se aposentar, lendo ainda artigo publicado no Jornal "A Província do Pará" do dia 21.04.1985, sobre nota do Ministério da Previdência Social que divulga a relação dos seus maiores devedores. Daqui do Pará só apareceu um, como órgão autárquico é o DER, com cinco bilhões de cruzeiros em débitos previdenciários, ou seja de contribuições descontadas e não recolhidas. Finalizando defendendo o Senador Aloysio Chaves, das acusações proferidas pelo Deputado Romero Ximenes. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria o Senhor Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Estácio. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de quinta-feira, à hora regimental, encerrando a presente sessão de dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Luiz Maria, Almir Lima, Cesar Franco, Fausto Fernandes, Fernando Bahia e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Paulo Roberto, José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em trinta e abril de mil novecentos e oitenta e cinco. LIDA EM 06 de maio de 1985.

Presidente Deputado HERMÍNIO CALVINO

1º Secretário Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Deputado ITAMAR FRANCEZ

(G. Reg. nº 9349)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.501-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

designar, a Dra. SÍDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capangama, para responder pelo expediente eleitoral da 42ª Zona - Paragominas, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 16 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.504

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2836/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 90 e 97 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 04 a 08.07.85, no qual o funcionário do Quadro Permanente deste Tribunal, JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.505

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa a Resolução nº 253/85-TRE,

RESOLVE:

1º - os atuais valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, de que trata os Atos nºs. 3.367, 3.368 e 3.369, de 27.02.85, desta Presidência, ficam reajustados em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento);
2º - este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1985.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

APOSTILA Nº 487

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BOTELHO
Auxiliar Judiciário, classe "A"
Referência NM-24

A funcionária a quem se refere este ato, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$-870.461 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), correspondente ao cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Lei nº 7.333, de 02 de julho de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

REG.10195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
GABINETE DO JUIZ

JUIZO FEDERAL DA SEXTA VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EDITAL Nº 5

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 -
(TRINTA) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS CAL GARCIA, JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de Ação Popular nº 1097 requerida por PAULO HENRIQUE VEIGA, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Comércio nº 27, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.638.853 e do Título de Eleitor nº 101.168, da 145ª Zona Eleitoral contra UNIAO FEDERAL (e outros) e que tendo sido requerido a citação por edital, nos termos do art. 7º, II, Lei 4.717/65, das pessoas jurídicas de direito público da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, das entidades autárquicas, sociedades de economia mista, sociedades mútuas de seguro, empresas públicas, serviços sociais autônomos, instituições ou fundações, com 50% de receita e patrimônio constituído pelo tesouro público e todas as demais pessoas jurídicas subvencionadas pelos cofres públicos, a seguir discriminadas, dentre outras que se conhecerão, bem assim das entidades públicas incertas e não sabidas: - Secretaria Especial de Informática-SEI-Brasília-DF; Estado-Maior das Forças Armadas-Brasília-DF; Secretaria de Planejamento da Presidência da República-Brasília-DF; As autarquias sujeitas e subordinadas à SEPLAN: Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB-Brasília-DF; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES-Rio de Janeiro-RJ; Agência Especial de Financiamento Industrial-FINAME-Rio de Janeiro; Material Ferroviário S.A.-MAFESA-São Paulo-SP; Usina Mecânica S.A.-USIMEC-Belo Horizonte-MG; As empresas públicas subordinadas à SEPLAN: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)-Rio de Janeiro-RJ; As fundações subordinadas à SEPLAN: Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico-CENDEC-Brasília-DF; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)-Brasília-DF; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia (IBICT); Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Pesquisas (INPES)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Planejamento (IPLAN)-Brasília-DF; Instituto de Programação e Orçamento (INOR)-Brasília-DF; Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)-Manaus; Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAE)-Rio de Janeiro; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)-São José dos Campos-SP; Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (CEBRAE)-Rio de Janeiro-RJ; As Delegacias da SEPLAN: Delegacia da Seplan em Recife-PE; Delegacia da Seplan em São Paulo-SP; Ministério da Aeronáutica-Brasília-DF; A Autarquia subordinada ao Ministério da Aeronáutica: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)-Brasília-DF; A Subsidiária subordinada ao Ministério da Aeronáutica: Aeroportos do Rio de Janeiro S/A-ARSA-Rio de Janeiro-RJ; As Sociedades de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Aeronáutica: Cia. Eletromecânica Celma-Petrópolis-RJ; Telecomunicações Aeronáuticas-TASA-Rio de Janeiro-RJ; Empresa Brasileira de Aeronáutica-EMBRATER-São José dos Campos SP; Ministério da Agricultura-Brasília-DF; As Delegacias Federais de Agricultura dos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Agricultura: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - Brasília-DF; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Brasília-DF; Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-Brasília-DF; Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Agricultura: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC)-Brasília-DF; Coque e Alcool da Madeira S/A-COALBRA-Brasília-DF; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério da Agricultura: Companhia de Financiamento da Produção-CFP-Brasília-DF; Companhia Brasileira de Alimentos-COBA-Brasília-DF; Centrais de Abastecimento de Alagoas S.A.-Maceió-AL; Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A.-CEASA/AM-Manaus-AM; Centrais de Abastecimento da Bahia S.A.-CEASA/BA-Salvador-BA; Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.-CEASA/CAMPINAS-SP; Centrais de Abastecimento do Ceará S.A.-Maranguape-CE; Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.-CEASA-DF; Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.-CEASA/ES-Cariacica-ES; Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.-CEASA/GO-Goiânia-GO; Centrais de Abastecimento do Maranhão S.A.-CEASA/MA-São Luís-MA; Centrais de Abastecimento do Mato Grosso do Sul S.A.-CEASA/MS-Campo Grande-MS; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.-CEASA/MG-Contagem-MG; Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA-Belém-PA; Centrais de Abastecimento da Paraíba S.A.-CEASA/PB-João Pessoa-PB; Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.-CEASA/PR-Londrina-PR; Centrais de Abastecimento de Pernambuco S.A.-CEASA/PE-Recife-PE; Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.-CEASA/PI-Teresina-PI; Centrais de Abastecimento do Rio de Janeiro S.A.-CEASA/RJ-Rio de Janeiro-RJ; Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA/RN -

Natal-RN; Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A.-CEASA/RS-Porto Alegre-RS; Centrais de Abastecimento de Santa Catarina S.A.-CEASA/SC-São José-SC; Centrais de Abastecimento de Sergipe S.A. CEASA/SE-Aracaju-SE; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério da Agricultura: Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM-Brasília-DF; Empresa Brasileira de Assist.Técnica e Extensão Rural-EMBRATER-Brasília-DF; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA-Brasília-DF; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério da Agricultura: Centro Nacional de Engenharia Agrícola-Sorocaba-SP; Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Brasília-DF; Conselho Nacional de Cooperativismo-Brasília-DF; Coordenação de Assuntos Internacionais de Agricultura-Brasília-DF; Grupo Executivo de Eletrificação Rural de Cooperativas-Brasília-DF; Instituto Nacional de Meteorologia-Brasília-DF; Ministério das Comunicações; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério das Comunicações: Telecomunicações Brasileiras S.A.-TELEBRÁS-Brasília-DF; Cia. de Telefones do Rio de Janeiro-CETEL-Rio de Janeiro-RJ; Cia. Riograndense de Telecomunicações-CRT-Porto Alegre-RS; Cia. Telefônica de Bambuí-Bambuí-MG; Cia. telefônica Melhoramentos e Resistência-CTMR-Pelotas-RS; Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL-Rio de Janeiro-RJ; Telecomunicações do Acre-S.A.-TELEACRE-Rio Branco-AC; Telecomunicações de Alagoas S.A.-TELEASA-Maceió-AL; Telecomunicações do Amapá S.A.-TELEMAPA-Macapá-AP; Telecomunicações do Amazonas S.A.-TELAMAZON-Manaus-AM; Telecomunicações da Bahia S.A.-TELEBAHIA-Salvador-BA; Telecomunicações de Brasília S.A.-TELEBRASILIA-Brasília-DF; Telecomunicações do Ceará S.A.-TELECEARA-Fortaleza-CE; Telecomunicações do Espírito Santo S.A.-TELEEST-Vitória-ES; Telecomunicações de Goiás S.A.-TELEGOIÁS-Goiânia-GO; Telecomunicações do Maranhão S.A.-TELMA-São Luís-MA; Telecomunicações do Mato Grosso S.A.-TELEMAT-Campo Grande-MS; Telecomunicações de Minas Gerais S.A.-TELEMIG-Belo Horizonte-MG; Empresas controladas pela TELEMIG: Cia. Telefônica de Governador Valadares-CTGV-Governador Valadares-MG; Cia. Telefônica de Manuque-COTENA-Manuque-MG; Telefônica de Caratinga S.A.-Caratinga-MG; Telefônica de Poços de Caldas S.A.-Poços de Caldas-MG; Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ-Belém-PA; Telecomunicações da Paraíba S.A.-TELPA-João Pessoa-PA; Telecomunicações do Paraná S.A.-TELEPAR-Curitiba-PR; Empresa controlada pela Telepar: Cia. Telefônica de Paranaguá-COTELPA-Paranaguá-PR; Telecomunicações de Pernambuco S.A.-TELPE-Recife-PE; Telecomunicações do Piauí S.A.-TELEPISA-teresina-PI; Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.-TELERJ-Rio de Janeiro-RJ; Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A.-TELERN-Natal-RN; Telecomunicações de Rondônia S.A.-TELERON-Porto Velho-RO; Telecomunicações de Roraima S.A.-TELAIMA-Boa Vista-RR; Telecomunicações de Santa Catarina S.A.-TELESC-Florianópolis-SC; Telecomunicações de São Paulo S.A.-TELESP-São Paulo-SP; Empresa controlada pela TELESP: Cia. Telefônica de Borba do Campo-CTBC-Santo André-SP; Telecomunicações de Sergipe S.A.-TELERGIPE-Aracaju-SE; As empresas públicas subordinadas ao Ministério das Comunicações: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT-Brasília-DF; Empresa Brasileira de Radiodifusão-RADIOBRÁS-Brasília-DF; Ministério da Educação e Cultura-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Educação e Cultura: Centro de Educação Tecnológica da Bahia (CENTENC)-Salvador-BA; Centro de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG; Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná Curitiba-PR; Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro-RJ; Colégio São Pedro II-Rio de Janeiro-RJ; Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas-EFOA-Alfenas-MG; Escola Federal de Engenharia de Itajubá-EFEL-Itajubá-MG; Escola Paulista de Medicina-EPM-São Paulo-SP; Escola Superior de Agricultura de Lavras ESAL-Lavras-MG; Escola Superior de Mossoró-ESAM-Mossoró-RN; Escola Técnica do Amazonas-ETFAM-Manaus-AM; Escola Técnica Federal de Alagoas-ETFAL-Maceió-AL; Escola Técnica Federal da Bahia-ETFBA-Salvador-BA; Escola Técnica Federal de Campos-ETFCC-Campos-RJ; Escola Técnica Federal do Ceará-ETFCE-Fortaleza-CE; Escola Técnica Federal do Espírito Santo-ETFES-Espírito Santo-ES; Escola Técnica Federal de Goiás-ETFGO-Goiânia-GO; Escola Técnica Federal do Maranhão-ETFMA-São Luís-MA; Escola Técnica Federal do Mato Grosso-ETFMT-Cuiabá-MT; Escola Técnica Federal de Ouro Preto-ETFOP-Ouro Preto-MG; Escola Técnica Federal do Pará-ETPPA-Belém-PA; Escola Técnica Federal da Paraíba-ETFPB-João Pessoa-PB; Escola Técnica Federal de Pelotas-ETFPPEL-Pelotas-RS; Escola Técnica Federal de Pernambuco-ETFPPE-Recife-PE; Escola Técnica Federal do Piauí-ETFPPI-Teresina-PI; Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte-ETFRN-Natal-RN; Escola Técnica Federal de Santa Catarina-ETFSC-Florianópolis-SC; Escola Técnica Federal de São Paulo-SP-ETFSP-São Paulo-SP; Escola Técnica Federal de Sergipe-ETFSE-Aracaju-SE; Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro-FMTM-Uberaba-MG; Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina-FFOD-Diamantina-MG; Fundo de Assistência ao Atleta Profissional-Brasília-DF; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)-Brasília-DF; Universidade Federal de Alagoas-UFAL-Maceió-AL; Universidade Federal da Bahia-UFBA-Salvador-BA; Universidade Federal do Espírito Santo-UFES-Vitória-ES; Universidade Federal Fluminense-UFFNiterói-RJ; Universidade Federal de Goiás-UFGO-Goiânia-GO; Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF-Juiz de Fora-MG; Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG-Belo Horizonte-MG; Universidade Federal de

0871

0872

do Pará-UFGA-Belém-PA; Universidade Federal da Paraíba-UFPB-João Pessoa-PB; Universidade Federal do Paraná-UFPR-Curitiba-PR; Universidade Federal de Pernambuco-UFPE-Recife-PE; Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN-Natal-RN; Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UGRS-Porto Alegre-RS; Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ-Rio de Janeiro-RJ; Universidade Federal de Santa Maria-UFSM-Santa Maria-RS; Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRRPE-Recife-PE; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas de Eco o 1a Mista Subordinadas ao Ministério da Educação e Cultura: Empresa Brasileira de Filmes S/A-EMBRAFILME-Rio de Janeiro-RJ; Representação em Brasília-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Educação e Cultura: Hospitais das Clínicas de Porto Alegre-HCPA-Porto Alegre-RS; As Fundações subordinadas ao Ministério da Educação e Cultura: Fundação Casa de Rui Barbosa-FCRB-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa-FUNTEVE-Brasília-DF; Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional-CENAFOR-São Paulo-SP; Fundação Joaquim Nabuco-FUNDAJ-Brasília-DF; Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre-FFCMPA-Porto Alegre-RS; Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL-Brasília-DF; Fundação Nacional de Arte-FUNARTE-Brasília-DF; Fundação de Assistência ao Estudante-FAE-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional Pró-Memória-Brasília-DF; Órgãos Vinculados à Fundação Nacional Pró-Memória: Museu da Inconfidência-Ouro Preto-MG; Museu de Arqueologia de Artes Populares de Paranaíba-Paranaíba-MG; Museu do Ouro Sabará-MG; Museu Histórico Nacional-MHN-Rio de Janeiro-RJ; Museu Imperial-MI-Petrópolis-RJ; Museu Nacional de Belas Artes-MNEA-Rio de Janeiro-RJ; Museu Villa-Lobos-MVL-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC-Rio Branco-AC; Fundação Universidade do Amazonas-FUA-Manaus-AM; Fundação Universidade de Brasília-FUB-Brasília-DF; Fundação Universidade do Maranhão-FUMA-São Luís-MA; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUMT-Cuiabá-MT; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS-Campo Grande-MS; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto-FUFOP-Ouro Preto-MG; Fundação Universidade de Pelotas-FUFPEL-Pelotas-RS; Fundação Universidade Federal do Piauí-FUFPI-Teresina-PI; Universidade do Rio de Janeiro-UNIRIO-Botafogo-RJ; Fundação Universidade do Rio Grande-FURG-Rio Grande-RS; Fundação Universidade Federal de Rondônia-Porto Velho-RO; Fundação Universidade Federal de São Carlos-FUFSCAR-São Carlos-SP; Fundação Universidade Federal de Sergipe-FUFS-Aracaçú-SE; Fundação Universidade de Uberlândia-FUNU-Uberlândia-MG; Fundação Universidade Federal de Viçosa-FUFV-Viçosa-MG; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério da Educação e Cultura: Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação-CEDATE-Brasília-DF; Diretoria de Desenvolvimento de Operações-Brasília-DF; Diretoria de Desenvolvimento Técnico-Cedate-Brasília-DF; Centro Nacional de Educação Especial-CENESP-Rio de Janeiro-RJ; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)-Brasília-DF; Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário (COAGRIL)-Brasília-DF; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)-Brasília-DF; Ministério do Exército-Brasília-DF; Os Órgãos de Direção Geral do Ministério do Exército-Brasília-DF; As Forças Terrestres em tempo de paz: I Exército-Rio de Janeiro-RJ; II Exército-São Paulo-SP; III Exército-Porto Alegre-RS; IV Exército-Recife-PE; Ministério da Fazenda-Brasília-DF; As Delegacias do Ministério da Fazenda nos Estados da Federação com sede nas respectivas Capitais; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Fazenda: Banco Central do Brasil-BACEN-Brasília-DF; Comissão de Valores Mobiliários-Rio de Janeiro-RJ; Superintendência de Seguros Privados-SUSEP-Rio de Janeiro-RJ; A Sociedade de Economia Mista subordinada ao Ministério da Fazenda: Banco do Brasil S.A. Brasília-DF; As Sociedades coligadas ao Banco do Brasil S.A.: Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio-COBECE-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Resseguros do Brasil-IRB-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério da Fazenda: Caixa Econômica Federal-CEF-Brasília-DF; Casa da Moeda do Brasil-CMB-Rio de Janeiro-RJ Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO-Brasília-DF; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério da Fazenda: Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional-CEIPN-Rio de Janeiro-RJ; Estrada de Ferro Perus-Pirapora S.A.-São Paulo-SP; Escola de Administração Fazendária-ESA-Brasília-DF; Ministério da Indústria e do Comércio-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Indústria e do Comércio: Instituto Brasileiro do Café-IBC-Rio de Janeiro-RJ; Instituto do Açúcar e do Alcool-IAA-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controlada pelo IAA: Cia. Usinas Nacionais-CUN-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Propriedade Industrial-INPI-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO)-Brasília-DF; Superintendência da Borracha (SUDHEVEA)-Brasília-DF; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Fazenda: Cia. Nacional de Alcalis-S.A.-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controlada pela CNA: Alcalis Rio Grande do Norte-Natal-RN; Siderúrgica Brasileira S.A.-SIDBRAS-Brasília-DF; As Empresas controladas pela SIDERBRAS: Aços Finos Piratini S.A.-Porto Alegre-RS; Aço Minas Gerais S.A.-AÇOMINAS-Belo Horizonte-MG; Cia. Ferro e Aço de Vitória-COFAVI-Rio de Janeiro-RJ; Cia. Siderúrgica de Tubarão-CST-Vitória-ES; Cia. Siderúrgica Nacional-CSN-Rio de Janeiro-RJ;

Cia. Siderúrgica Paulista-COPIA-São Paulo-SP; Siderurgia Mendes Júnior S.A.-Belo Horizonte-MG; Usina Siderúrgica da Bahia S.A.-USIBA-Salvador-BA; Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.-USIMINAS-Belo Horizonte-MG; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Indústria e do Comércio: Empresa Brasileira de Turismo-EMBRATUR-Rio de Janeiro-RJ; Ministério do Interior-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério do Interior: Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS)-Fortaleza-CE; Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS)-Rio de Janeiro-RJ; Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA-Manaus-AM; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM-Belém-PA; Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO-Brasília-DF; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE-Recife-PE; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério do Interior: Banco da Amazônia S.A.-BASA-Belém-PA; Banco de Roraima S.A.-Boa Vista-RR; Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB-Fortaleza-CE; Empresas Públicas subordinadas ao Ministério do Interior: Banco Nacional de Habitação-BNH-Rio de Janeiro-RJ; Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF-Brasília-DF; As Fundações subordinadas ao Ministério do Interior: Fundação Projeto Rondon-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério do Interior: Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA)-Brasília-DF; Ministério da Justiça-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Justiça: Empresa Brasileira de Notícias-EBN-Brasília-DF; A Fundação: Fundação Petrônio Portela-Brasília-DF; Procuradoria Geral da República-Brasília-DF; As Procuradorias da República nos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Justiça: Departamento de Imprensa Nacional-(DIN)-Brasília-DF; Ministério da Marinha-Brasília-DF; Os Órgãos de Direção Geral: Almirantado (Alto-Comando da MG)-Brasília-DF; Estado-Maior da Armada (EMA)-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Marinha: Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGERPON)-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Marinha: Tribunal Marítimo-Rio de Janeiro-RJ; A Autarquia: Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha-Rio de Janeiro-RJ; Ministério das Minas e Energia-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério das Minas e Energia: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da CNEN em Brasília-DF; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério das Minas e Energia: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETBRAS-Brasília-DF; As Empresas controladas pela Eletrobras: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-ELETRONORTE-Brasília-DF; Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.-ELETROSUL-Florianópolis-SC; Escritório de Representação da Eletrosul em Brasília-DF; Centro de Pesquisa de Energia Elétrica-CEPEI-Rio de Janeiro-RJ; Cia. Hidroelétrica do São Francisco-CHESF-Recife-PE; Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.-CELSA-Vitória-ES; Furnas Centrais Elétricas S.A.-FURNAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação de Furnas em Brasília-DF; LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da LIGHT em Brasília-DF; As Empresas Concessionárias: Centrais Elétricas do Amazonas S.A.-CELETRAMAZON-Manaus-AM; Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG-Goiânia-GO; Centrais Elétricas do Maranhão-CEMAR-São Luís-MA; Centrais Elétricas Matogrossense S.A. CEMAT-Cuiabá-MT; Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG-Belo Horizonte-MG; Centrais Elétricas do Pará S.A.-Belém-PA; Centrais Elétricas do Piauí S.A.-CEPISA-Teresina-PI; Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Porto Velho-RO; Centrais Elétricas de Roraima S.A.-CER-Boa Vista-RR; Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.-CELESC-Florianópolis-SC; Cia. Baiana de Eletrificação Rural-COBER-Salvador-BA; Cia. de Eletricidade do Acre-ELETRACRE-Rio Branco-AC; Cia. de Eletricidade de Alagoas-CEAL-Maceió-AL; Cia. de Eletricidade do Amapá-CEA-Macapá-AP; Cia. de Eletricidade da Bahia-COELBA-Salvador-BA; Cia. de Eletricidade de Brasília-CEB-Brasília-DF; Cia. de Eletricidade do Ceará-COELCE-Fortaleza-CE; Cia. de Eletricidade de Pernambuco-CELPE-Recife-PE; Cia. de Eletricidade do estado do Rio de Janeiro-CERJ = Niterói-RJ; Cia. de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte-COSERN-Natal-RN; Cia. Energética de São Paulo-CESP-São Paulo-SP; Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE-Porto Alegre-RS; Cia. Paranaense de Energia Elétrica-COPEL-Curitiba-PR; Cia. Paulista de Força e Luz-CPFL-Campinas-SP; Eletricidade de São Paulo-S/A-ELETROPÁULO-São Paulo-SP; Eletrificação Rural de Minas Gerais S.A.-ERMIG-Belo Horizonte-MG; Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.-ENERSUL-Campo Grande-MS; Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe S.A.-ENERGIPE-Aracaçú-SE; S/A de Eletrificação da Paraíba-SAELPA-João Pessoa-PB; A Binacional subordinada ao Ministério das Minas e Energia: ITAIPU-BINACIONAL-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério das Minas e Energia: Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da CAEEB em Brasília-DF; Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de representação da CVRD em Brasília-DF; As Empresas controladas pela CVRD: Celulose Nipo-Brasileira-CENIBRA-Belo Horizonte-MG; Cia. Hispano-Brasileira de Pelotização-HISPANOBRAS-Vitória-ES; Cia. Italo-Brasileira de Pelotização-ITABRASCO-Vitória-ES; Cia. Nipo-Brasileira de Pelo

0873

tização-NIBRASCO-Vitória-ES; Empreendimentos Florestais S.A.-FLONIBA-Vitória-ES; Cia.Vale do Rio Doce-CVRD-Rio de Janeiro-RJ; Empresa Brasileira de Reparos Navais-RENAVE-Rio de Janeiro-RJ; EXERTER SHIP PIN LTDA.-Rio de Janeiro-RJ; Ferritas Magnéticas S.A.(FERMAG)-Belo Horizonte-MG; Fertilizantes Fosfatados S.A.-FOSFERTIL-Rio de Janeiro RJ; Florestas do Rio Doce S.A.-FRDSA-Belo Horizonte-MG; Minas da Serra Geral S.A.-Belo Horizonte-MG; Minas Del Rey Dom Pedro S.A.-Belo Horizonte-MG; Minas Gerais Participações S.A.-Belo Horizonte-MG; Mineração Rio do Norte S.A. (MRN)-Rio de Janeiro-RJ; Mineração Vera Cruz S.A.-Brasília-DF; Nippon Brasil Bulk Carries Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; Porto Especializado de Barra do Riacho S.A.-PORTOCEL-Rio de Janeiro-RJ; Rio Doce Geologia e Mineração S.A.-DOCEGEO-Rio de Janeiro-RJ; Urucum Mineração S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Vale do Rio Doce - Navegação S.A.-DOCENAVE-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela DOCENAVE: Navegação Rio Doce Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; Seamar Shipping Corporation-Rio de Janeiro-RJ; Valenorte Alumínio Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela VALENORTE: Alumina do Norte do Brasil S.A.-ALUNORTE-Rio de Janeiro-RJ; Alumínio Brasileiro S.A.-ALBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Consórcio Albrás/Alunorte-CONSOAL Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controladas pela CVRD: Valesul Alumínio S.A.-Rio de Janeiro-RJ; As Fundações vinculadas à CVRD: Fundação Vale do Rio Doce-FVRD-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social-VALIA-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério de Minas e Energia: Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da NUCLEBRAS em Brasília-DF; As Empresas controladas pela NUCLEBRAS: Nuclebrás Auxiliar de Mineração S.A.-NUCLAM-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás-Constructora de Centrais Elétricas A.S.-NUCON-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás de Monazita e Associação Ltda.-NUCLEMON-São Paulo-SP; Nuclebrás Engenharia S.A.-NUCLEN-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A.-NUCLEI-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.-NUCLEP-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério das Minas e Energia: Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação em Brasília-DF; As empresas controladas pela PETROBRAS: Petrobrás Comércio Internacional S.A.-INTERBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Distribuidora S.A.- (BR)-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Fertilizantes S.A.-PETROFERTIL-Rio de Janeiro-RJ; As empresas controladas pela PETROFERTIL: Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S.A.-NITROFERTILNE-Salvador-BA; Indústria Química Catarinense S.A.-ICC-Imbituva-SC; Indústria e Comércio de Fertilizantes-ULTRAFERTIL S.A.-Bela Vista-São Paulo-SP; As Empresas vinculadas à PETROFERTIL: ARAXÁ S.A.- Fertilizantes e Produtos Químicos-ARAFERTIL-Araxá-MG; Cia.Rio-Grandense de Nitrogenados-CRN-Porto Alegre-RS; Goiás Fertilizantes S.A.-GOIASFERTIL-Goiânia-GO; A Empresa controlada pela Petrobrás: Petrobrás Internacional S.A.-BRASPETRO-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela BRASPETRO: BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY-BRASOIL-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela PETROBRAS: Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Química S.A.-PETROQUISA-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela PETROQUISA: Cia.Pernambucana de Borracha Sintética-COPERBO-Recife-PE; COPENE-Petroquímica do Nordeste S.A.-Camacari-BA; NITRIFLEX S.A.-Indústria e Comércio-Rio de Janeiro-RJ; PETROFLEX -Indústria e Comércio-Duque de Caxias-RJ; Ministério da Previdência e Assistência Social-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Previdência Social-INPS-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV)-Rio de Janeiro-RJ; As Fundações: Fundação Abrigo do Cristo Redentor-FACR-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Legião Brasileira de Assistência -LBA-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional do Índio-FUNAI-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Central de Medicamentos (CEME)-Brasília-DF; Ministério das Relações Exteriores-Brasília-DF; Ministério da Saúde-Brasília-DF; As Delegacias de Saúde dos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; A Autarquia subordinada ao Ministério da Saúde: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAM)-Brasília-DF; As Fundações subordinadas ao Ministério da Saúde: Fundação das Pioneiras Sociais (FPS)-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Serviço de Saúde Pública-Escritório Central-Rio de Janeiro-RJ; Representação da FSESP-Brasília-DF; Ministério do Trabalho-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério do Trabalho: Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil-Brasília-DF; Conselho Federal de Assistentes Sociais-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)-Brasília-DF; Conselho Federal de Contabilidade (CFC)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI)-Brasília-DF; Conselho Federal de Economia (COFECON)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA)-Brasília-DF; Conse-

lho Federal de Estatística (CONFE)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Farmácia-São Paulo-SP; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-São Paulo-SP; Conselho Federal de Fonoaudiologia-Brasília-DF; Conselho Federal de Medicina (CFM)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)-Brasília-DF; Conselho Federal de Nutricionistas-Brasília-DF; Conselho Federal de Odontologia-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CFPRP)-Brasília-DF; Conselho Federal de Psicologia (CFP)-Brasília-DF; Conselho Federal de Química-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Representantes Comerciais-Brasília-DF; Conselho Federal de Técnicos de Administração (CFTA)-Brasília-DF; As Entidades que recebem contribuições parafiscais: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)-Rio de Janeiro-RJ; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Departamento Nacional-Brasília-DF; Conselho Nacional-Brasília-DF; Serviço Nacional da Indústria-Brasília-DF; Serviço Social do Comércio (SESC)-Rio de Janeiro-RJ; A Fundação subordinada ao Ministério do Trabalho: Fundação Jorge Duprat-Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)-São Paulo-SP; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério do Trabalho: Serviço Especial de Bolsas de Estudo-SEBE-Rio de Janeiro-RJ; Cia.Pernambucana de Borracha Sintética - COPERBO - Recife - PE; Serviço Nacional de Formação Profissional Rural (SENAR)-Brasília-DF; Ministério dos Transportes-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério dos Transportes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)- Rio de Janeiro-RJ; Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM-Rio de Janeiro-RJ; Escritório da SUNAMAM em Brasília-DF; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério dos Transportes: Cia de Navegação LLOYD Brasileiro S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Cia. de Navegação do São Francisco-FRANAVE-Pirapora-MG; Empresa de Navegação da Amazônia E.A.-ENASA-Belem-PA; Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA-Rio de Janeiro-RJ; Empresa de Engenharia das pela RFFSA: Empresa de Engenharia Ferroviária S.A.-ENGEFER-Rio de Janeiro-RJ; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.-TREN-SURB-Porto Alegre-RS; Rede Federal de Armazéns gerais Ferroviários-S.A.-AGEF-Rio de Janeiro-RJ; Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A.-SNBP-Ladário-MS; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério dos Transportes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT-Brasília-DF; Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU-Brasília-DF; Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais-ECEX-Rio de Janeiro-RJ; Empresa de Portos do Brasil S.A.-PORTOBRAS-Brasília-DF; As Empresas de controladas pela PORTOBRAS: Cia. Brasileira de Dragagem-CBD-Rio de Janeiro-RJ; Cia.Docas de Imbituva-Rio Docas do Ceará-CDC-Fortaleza-CE; Cia.Docas do Estado de São Paulo-CODESP-Santos-SP; Cia.Docas do Maranhão-CODOMAR-São Luís-MA; Cia.Docas do Nordeste-CODERN-Natal-RN; Cia.Docas do Pará-CDP-Belem-PA; Cia.Docas do Rio de Janeiro-CDRJ-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Seguridade Social-PORTUS-Rio de Janeiro-RJ; Porto Especializado de Barra do Riacho S.A.-PORTOCEL-Rio de Janeiro-RJ; Câmara dos Deputados-Brasília-DF; Senado Federal-Brasília-DF; Tribunal de Contas da União-Brasília-DF; Superior Tribunal Militar-Brasília-DF; Tribunal Superior Eleitoral-Brasília-DF; Tribunal Superior do Trabalho-Brasília-DF; As pessoas jurídicas de Direito Público, a seguir relacionadas que correspondem aos Estados da Federação, que por sua vez compreendem todas as suas secretarias, divisões, departamentos e demais órgãos da administração direta representados judicialmente pelas respectivas Procuradorias competentes, de conformidade com suas próprias Constituições; Os Municípios de cada um dos Estados da Federação, que chamados, deverão ser representados pelas respectivas Prefeituras de cada uma das cidades nominadas como Município e relacionadas após cada um dos Estados; Estado do ACRE; Rio Branco; Assis Brasil; Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Mâncio Lima; Manuel Urbano; Plácido de Castro; Sena Madureira; Senador Guimard; Tarauacá; Xapuri; Estado de ALAGOÁS; Maceió; Água Branca; Anadia; Arapiraca; Atalaia; Barra de Santo Antônio; Barra de São Miguel; Batalha; Belém; Belo Monte; Boca da Mata; Branquinha; Cacimbinhas; Cajueiro; Camaragibe; Campo Alegre; Campo Grande; Canapi; Capela; Carneiros; Chã Preta; Coité do Nova; Colonia Leopoldina; Coqueiro Seco; Coruripe; Graibas; Delmiro Gouveia; Dois Riachos; Feira Grande; Feliz Deserto; Fleixeiras; Girau do Ponciano; Ibateguara; Igaci; Igreja Nova; Inhapi; Jacaré dos Homens; Jacuípe; Japaratinga; Jaramatã; Joaquim Gomes; Jundiá; Junqueiro; Lagoa da Canoa; Limoeiro de Anadia; Major Izidoro; Mar Vermelho; Maragogi; Maravilha; Marechal Deodoro; Maribondo; Mata Grande; Messias; MInador do Negrão; Monteirópolis; Murici; Novo Lino; Olho D'Água do Casado; Olho D'Água das Flores; Olho D'Água Grande; Olivença; Ouro Branco; Palestina; Palmeira dos Índios; Pão de Açúcar; Passo de Camaragibe; Paulo Jacinto; Penedo; Piaçabuçu; Poço das Trincheiras; Pilar; Pindoba; Piranhas; Porto Calvo; Porto de Pedras; Porto Real do Colégio; Quebrangulo; Rio Claro; Roteiro; Santa Luzia do Norte; Santana do Ipanema; Santana do Mundaú; São Braz; São José da Lagoa; São José da Tapera; São Luis de Quitunde; São Miguel dos Milagres; São sebastião; Satuba; Senador Rui Palmeira; Tanque D'Arca; Taquarana; Traipu; União dos Palmares; Vigosa; Estado do AMAZONAS; Manaus; Alvarães; Amaturá; Anamá; Anori; Atalaia do Norte; Autazes; Barcelos; Barreirinha; Benjamin Constant; Beruri; Bon-Vista do Ramos; Boca do Acre;

Borba; Caapiranga; Canutama; Carauari; Careiro; Coari; Codajás; Eirunepé; Envira; Fonte Boa; Humaitá; Iauaretê; Ipixuna; Iranduba; Itacoatiara; Itamarati; Itapiranga; Japurá; Juruá; Jutaí; Labrea; Manacapuru; Manaquici; Municoré; Maraá; Maués; Nhamunda; Nova Olinda do Norte; Novo Aripuanã; Novo Airão; Parintins; Pauini; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Santa Isabel do Rio Negro; Santo Antônio da Iça; São Gabriel da Cachoeira; São Paulo de Oliveira; São Seb. do Atumã; Silves; Tabatinga; Tapauá; Tefé; Tocantins; Uari; Urucará; Urucurituba; Estado da BAHIA; Salvador; Abaira; Abaré; Acajutiba; Água Fria; Água Quente; Aiquara; Alagoinhas; Amélia Rodrigues; Alcobaça; Almadinha; Amargosa; Anagé; Andaraí; Angical; Antas; Antônio Cardoso; Antônio Gonçalves; Anselmo da Fonseca; Apoá; Aracatu; Araci; Aramarí; Aratuipi; Aureliano Leal; Baianópolis; Barra Grande; Barra; Barra da Estiva; Barra da Choça; Barra do Mendes; Barra do Rocha; Belmonte; Belo Campo Biritinga; Boa Nova; Boa Vista do Tupim; Bom Jesus da Lapa; Boninal; Boquira; Botuporã; Brejões; Coronel João de Sá; Brejolândia; Brotas de Macaúba; Brumado; Buerarema; Caatiba; Cachoeira; Caculé; Caetitê; Cafarnaum; Cairu; Caldeirão Grande; Camacan; Camaçari; Camamu; Campo Alegre de Lourdes; Campo Formoso; Canápolis; Canarana; Canavieiras; Candeal; Candelas; Candiba; Candiária; Cansação; Caravelas; Cardeal da Silva; Carinhonha; Casanova; Castro Alves; Catolândia; Catu; Central; Chorrochó; Cícero Dantas; Cipó; Coaraci; Cocos; Conceição de Feira; Conceição de Almeida; Conceição de Coité; Conceição de Jacuípe; Conde; Condeúba; Contendas do Sincorá; Coração de Maria; Cordeiros; Coribe; Coronel de Sá; Correntina; Cotegipe; Cravolândia; Crisópolis; Cristópolis; Cruz das Almas; Curaçá; Dário Meira; Dom Basílio; Dom Macedo Costa; Elísio Medrado; Encruzilhada; Entre Rios; Esplanada; Euclides da Cunha; Feira de Santana; Firmino Alves; Floresta Azul; Formosa do Rio Preto; Gandu; Gentio de Ouro; Gloria; Gongogi; Governador Balbino; Governador Lomanto; Governador Mangabeira; Guanambi; Guaratinga; Iacu; Ibaçu; Ibicaraí; Ibicoara; Ibicuí; Ibitipanga; Ibiquera; Ibirapitanga; Ibirapóá; Ibirataia; Ibitiara; Ibititá; Ibotirama; Ichu; Igaporã; Iguaí; Ilhéus; Inhambupi; Ipecaetá; Ipiá; Ipirá; Ipuçara; Irajubá; Iramaia; Iraquara; Irara; Irecê; Itaberaba; Itabuna; Itacaré; Itaeté; Itagi; Itagiba; Itagimirim; Itaju do Colônia; Itajuípe; Itamaraju; Itamarí; Itambé; Itanagra; Itanhaém; Itaparica; Itapé; Itapebí; Itapetinga; Itapicuru; Itapitanga; Itaquara; Itarantim; Itiara; Itiuba; Itororó; Ituaçu; Ituberá; Jacaraci; Jacobina; Jaguaruara; Jaguarari; Jaguaripe; Jandaira; Jequé; Jeremuabó; Jiquiriçá; Jituaína; Juazeiro; Jussara; Jussipe; Lafaiete Coutinho; Laje; Lajedinho; Lajedão; Lamarão; Lauró de Freitas; Lençóis; Licínio de Almeida; Livramento de Nossa Senhora; Macajuba; Macarani; Macaúba; Macureré; Maiquinique; Malhada; Malhadas de Pedras; Manoel Vitorino; Maracás; Moragogipe; Maraú; Marçionílio de Souza; Mascote; Mata de São João; Medeiros Neto; Miguel Calmon; Milagres; Mirangaba; Monte Alegre da Bahia; Monte Santo; Morpará; Morro do Chapéu; Mortigaba; Mucugê; Mucuri; Mundo Novo; Muniz Ferreira; Muritiba; Mutuípe; Nazaré; Nilo Peanha; Nova Canãã; Nova Itarana; Nova Soure; Nova Viçosa; Olindina; Oliveira dos Brejinhos; Ouricangas; Ouro Branco; Palmas de Monte Branco; Palmeiras; Paramirim; Paratinga; Paripiranga; Pau Brasil; Paulo Afonso; Pedrão; Pedro Alexandre; Piatã; Pilião Arçado; Pindibaçu; Piripá; Piritiba; Planaltinho; Planalto; Poções; Pojuca; Porto Seguro; Potiragua; Prado; Presidente Dutra; Presidente Jânio Quadros; Queimadas; Quingigue; Remanso; Retiroândia; Riachão das Neves; Riachão do Jacuípe; Riacho de Santana; Ribeira do Amparo; Ribeira do Pombal; Rio de Contas; Rio do Antônio; Rio do Pires; Rio Real; Rodelas; Rui Barbosa; Salinas da Margarida; Santa Bárbara; Santa Brígida; Santa Cruz de Cabralia; Santa Cruz de Vitória; Santa Inês; Santa Luz; Santa Maria Vitória; Santana; Santanópolis; Santa Rita de Cássia; Santa Teresinha; Santo Amaro; Santo Antônio de Jesus; Santo Estevão; São Desidério; São Felipe; São Félix; São Francisco do Conde; São Gonçalo dos Campos; São Miguel das Matas; São Sebastião do Passé; Sapeaçu; Sátiro Dias; Saúde; Seabra; Sebastião Laranjeiras; Senhor do Bonfim; Sento Sé; Serra Dourada; Serra Preta; Serrinha; Serrolândia; Simões Filho; Souto Soares; Tabocas do Brejo Velho; Tanhaçu; Tanquinho; Taperoá; Tapiramutá; Teodoro Sampaio; Teofilândia; Terra Nova; Tremedal; Tucano; Uauá; Ubaíra; Ubaitaba; Ubatá; Uibaí; Una; Urandi; Uruçuca; Utinga; Valença; Valente; Varzea do Poço; Vera Cruz; Vitória da Conquista; Wagner; Welceslau Guimarães; Xique Xique; Estado do CEARÁ; Fortaleza; Abaíra; Acaraú; Acopiara; Aluabá; Alcântaras; Alto Santo; Antonina do Norte; Apuiarés; Aquiraz; Aracati; Aracoiaba; Araripe; Aratuba; Arneiroz; Assaré; Aurora; Baixo; Barbalha; Barro; Baturité; Beberibe; Bela Cruz; Brejo Santo; Camocim; Campos Sales; Canindé; Capistrano; Caridade; Cariré; Caririaçu; Cariús; Carnaubal; Cascavel; Catarina; Caucaia; Cedro; Chaval; Coreaú; Cratêus; Crato; Farias Brito; Frechinha; Gen. Sampaio; Granja; Granjeiro; Groaíras; Guaramiranga; Guaraciaba do Norte; Hidrolândia; Ibiapina; Icó; Iguatú; Independência; Ipaumirim; Ipu; Ipueiras; Iracema; Irauçuba; Itaíçaba; Itapaci; Itapipoca; Itapiúna; Itatira; Jaguaratama; Jaguaribara; Jaguaribe; Jaguaruana; Jardim; Jatí; Juazeiro do Norte; Jucás; Lavras da Mangabeira; Limoeiro do Norte; Maranguape; Marcó; Martinópolis; Massapê; Mauriti; Meruoca; Milagres; Missão Velha; Moçamba; Mons. Tabo-

sa; Morada Nova; Moraújo; Morrinhos; Mucambo; Mulungu; Nova Olinda; Nova Russas; Novo Oriente; Orós; Pacajus; Pacatuba; Pacoti; Pacujá; Palhano; Palmácia; Paracuru; Parambu; Paramoti; Pedra Branca; Penaforte; Pentecoste; Pereiro; Poranga; Porteiras; Potengi; Quixadá; Quixeramobim; Quixerorê; Redenção; Reriutaba; Russas; Saboeiro; Santa Quitéria; Santana do Acaraú; Santana do Cariri; São Benedito; São Gonçalo do Amarante; São João do Jaguaribe; S. Luiz do Curu; Senador Pompeu; Senador Sá; Sobral; Solonópole; Tabuleiro do Norte; Tamboeril; Tauá; Tianguá; Trairi; Ubajara; Umari; Uruburetama; Uruoca; Várzea Alegre; Viçosa do Ceará; DISTRITO FEDERAL; Brasília; Estado do ESPÍRITO SANTO; Vitória; Afonso Cláudio; Alegre; Alfredo Chaves; Anchieta; Apicá; Aracruz; Atílio Vivacqua; Baixo Guandu; Barra de São Francisco; Boa Esperança; Bom Jesus do Norte; Cachoeira de Itapemirim; Cariacuva; Castelo; Colatina; Conceição do Castelo; Conceição da Barra; Divino de São Lourenço; Domingos Martins; Dorés do Rio Preto; Ecoporanga; Fundão; Guaçuí; Guarapari; Ibatiba; Ibiráçu; Iconha; Itaguacu; Itapemirim; Itarana; Iuna; Jaguaré; Jerônimo Monteiro; Linhares; Mantenedópolis; Marilândia; Mimoso do Sul; Montanha; Mucurici; Muniz Freire; Muqui; Nova Venécia; Pancas; Pinheiros; Piuma; Presidente Kennedy; Rio Bananal; Rio Novo do Sul; Santa Leopoldina; Santa Tereza; São Gabriel da Palha; São José do Calçado; São Mateus; Serra; Viana; Vial Velha; Estado de GOIÁS; Goiânia; Abadiânia; Acreúna; Água Limpa; Alexânia; Almas; Aloândia; Alto Paraíso de Goiás; Alvorada do Norte; Americano do Brasil; Amorinópolis; Anandá; Anápolis; Ananguera; Anicuns; Aparecida de Goiânia; Aporé; Araçá; Aragarças; Aragoiânia; Araguacema; Araguapaz; Araguaçu; Araguaiana; Araguatins; Arapoema; Arenópolis; Arraias; Aruanã; Augustinópolis; Aurilândia; Aurora do Norte; Avelinópolis; Axixá de Goiás; Babaçulândia; Baliza; Barro Alto; Bela Vista de Goiás; Bom Jardim de Goiás; Bom Jesus de Goiás; Brazabrantes; Brejinho de Nazaré; Britânia; Buriti Alegre; Cabeceiras; Cachoeira Alta; Cachoeira Dourada; Cachoeira de Goiás; Caiapônia; Caldas Novas; Campestre de Goiás; Campina; Campinorte; Campo Alegre de Goiás; Campos Belos; Carmo do Rio Verde; Catalão; Caturai; Cavalcante; Ceres; Colinas de Goiás; Colméia; Conceição do Norte; Córrego do Ouro; Corumbá de Goiás; Corumbáiba; Couto Magalhães; Cristalândia; Cristalina; Cristianópolis; Crixás; Crominia; Cumari; Damianópolis; Damolândia; Daviópolis; Dianópolis; Diorama; Dois Irmãos; Doverlândia; Dueré; Edéia; Estrela do Norte; Fazenda Nova; Fátima; Figueirópolis; Fimelândia; Firminópolis; Flores de Goiás; Formosa; Formoso; Formoso do Araguaia; Galheiros; Goianópolis; Goianésia; Goianira; Goiás; Goiatins; Goiatuba; Guapo; Guaraí; Guarani de Goiás; Gurupi; Heitorai; Hidrolândia; Hidrolina; Iaciara; Indaiara; Inhumas; Ipameri; Iporá; Israelândia; Itaberai; Itacajá; Itaguara; Itaguatins; Itajá; Itapaci; Itapipoca; Itaporã de Goiás; Itapuranga; Itarumã; Itauçu; Itumbiara; Itulândia; Jandaia; Jaraguá; Jataí; Jaupaci; Joviânia; Jussara; Leopoldo de Bulhões; Lizarda; Luziânia; Mairipotaba; Mambai; Mara Rosa; Mazagão; Maurilândia; Minaçu; Mineiros; Miracema do Norte; Mirante do Sul; Moiporã; Monte Alegre de Goiás; Monte do Carmo; Montes Claros de Goiás; Morrinhos; Mossamedes; Mozarlândia; Mundo Novo de Goiás; Mutunópolis; Natividade; Nazaré; Nazário; Nerópolis; Niquelândia; Nova América; Nova Aurora; Nova Crixás; Nova Glória; Nova Olinda; Alvorada;

Nova Roma; Nova Veneza; Novo Acordo; Novo Brasil; Orizona; Ouro Verde de Goiás; Ouvidor; Padre Bernardo; Palmelo; Palmeirópolis; Palmeira de Goiás; Palmópolis; Panamá; Paraíso do Norte de Goiás; Paranaíba; Paranaiguara; Paraúna; Pedro Afonso; Peixe; Pezizeiro; Petrolina de Goiás; Pilar de Goiás; Pindorama de Goiás; Piracanjuba; Piranhas; Pirenópolis; Pires do Rio; Pium; Planaltina; Pontalina; Ponte Alta de Bom Jesus; Ponte Alta do Norte; Porangatu; Portelândia; Porto Nacional; Posse; Presidente Kennedy; Quirinópolis; Rialma; Rianópolis; Rio Sono; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Santa Bárbara de Goiás; Santa Cruz de Goiás; Santa Helena de Goiás; Santa Izabel; Santa Rita de Araguaia; Santa Rosa de Goiás; Santa Tereza de Goiás; S.A. do Descoberto; São Domingos; São Francisco de Goiás; São João D'Aliança; São Luiz de Montes Belos; São Miguel do Araguaia; São Sebastião de Tocantins; São Simão; Serrinópolis; Sivânia Silvanópolis; Sítio D'Abadia; Sítio Novo de Goiás; Taguatinga; Taguaral de Goiás; Tocantins; Tocantópolis; Três Ranchos; Trindade; Turvânia; Uruçu; Uruana; Urutai; Vanderlândia; Varjão; Vianópolis; Xambioá; Vicentinópolis; Estado do MARANHÃO; São Luís; Açailândia; Alcântara; Aldeias Altas; Altamira do Maranhão; Alto Parnaíba; Amante do Maranhão; Najatuba; Anapurus; Araioses; Ariri; Axixá; Bacabal; Bacuri; Balsas; Barão de Grajaú; Barra da Corda; Barreirinhas; Bendito Leite; Bequimão; Bom Jardim; Brejo; Buriti; Buriti Bravo; Cajapió; Cajari; Cândido Mendes; Cantanhede; Carolina; Carutapera; Caxias; Cedral; Chapadina; Codó; Coelho Neto; Colinas; Coroatá; Cururu; Dom Pedro; Duque Bacelar; Estreito; Esperantinópolis; Fortaleza dos Nogueiras; Fortuna; Godofredo Viana; Gonçalves Dias; Governador Archer; Governador Eugênio Barros; Graça Aranha; Grajaú; Guimarães; Humberto de Campos; Icatu; Icarapé Grande; Imperatriz; Itapeturu-Mirim; João Lisboa; Joselândia; Lago da Pedra; Lago do Junco; Lago Verde; Lima Campos; Loreto; Luís Domingues; Magalhães de Almeida; Mata Roma; Matinha; Matões; Mirador; Turiaçu; Mirinzal; Monte Alegre; Montes Altos; Morros; Nina Rodrigues; Nova Iorque; Olho D'Água;

gua das Cunhães; Paço do Lunar; Palmeirândia; Paranaíba; Parnara -
 ma; Passagem Franca; Patos-Bons; Paulo Ramos; Pedreiras; Penálva; -
 Peri-Mirim; Pindaré-Mirim; Pinheiro; Pio-XII; Pirapemas; Poção de
 Pedras; Porto Franco; Presidente Dutra; Presidente Juscelino; Pre-
 sidente Vargas; Primeira-Cruz; Riachão; Rosário; Sambaíba; Santa Ri-
 lena; Santa Inês; Santa Luzia; Santa Quitéria do Maranhão; Santa Ri-
 ta; Santo Antonio dos Lopes; S. Benedito do Rio Preto; São Bento; São
 Bernardo; S. Domingos do Maranhão; S. Félix de Balsas; S. Franc. do Mara-
 nhão; S. João Batista; São João dos Patos; São José de Ribamar; São
 Luís Gonzaga do Maranhão; São Mateus do Maranhão; S. Raimundo das -
 Mangabeiras; São Vicente Ferrer; Sítio Novo; Sucupira do Norte; Tas-
 so Fragoso; Timbiras; Timom; Tuntum; Tutóia; Urbano Santos; Vargem-
 Grande; Viana; Vitória do Mearim; Vitorino Freire; Estado do MATO -
 GROSSO; Cuiabá; Acorizal; Água Boa; Alta Floresta; Alto Araguaia;
 Alto Garças; Alto Paraguai; Araguaína; Arenópolis; Aripuanã; Barão
 de Melgado; Barra do Bugres; Barra dos Garças; Cáceres; Canarana; -
 Chapada dos Guimarães; Colider; Denise; Diamantino; Dom Aquino; Ge-
 neral Carneiro; Guiratinga; Itiquira; Jaciara; Jaúru; Juara; Juína;
 Juscimeira; Luciara; Mirassol D'Oeste; Nobres; Nortelândia; Nossa -
 Senhora do Livramento; Nova Brasilândia; Nova Xavantina; Paranatin-
 ga; Pedra Preta; Poconé; Ponte Branca; Pontes e Lacerda; Porto dos
 Gaúchos; Poxoréo; Quatro Marcos; Rio Branco; Rondonópolis; Rosário
 do Oeste; Salto do Céu; Santa Terezinha; Santo Antônio do Leverger;
 São Felix do Araguaia; São José do Rio Claro; Sinop; Tangará da Ser-
 ra; Tesouro; Torixoréu; Varzea Grande; Vila Bela da S. Trindade; Es-
 tado do MATO GROSSO DO SUL; Campo Grande; Água Clara; Amambai; Ana-
 tácio; Anaurilândia; Angélica; Antônio João; Aparecida do Taboado; -
 Aquidauana; Aral Moreira; Bandeirante; Bataguassu; Batáporã; Bela-
 Vista; Bodoquema; Bonito; Brasilândia; Caarapó; Camapuã; Caracol; -
 Cassilândia; Corquinho; Corumbá; Costa Rica; Coxim; Deodápolis; Dou-
 rados; Eldorado; Fátima do Sul; Glória de Dourados; Guia Lopes de
 Laguna; Iguatemi; Inocência; Itaporã; Itaquerai; Ivinhema; Jaragua-
 ri; Jardim; Jateí; Ladário; Maracaju; Miranda; Mundo Novo; Naviraí;
 Nioaque; Nova Andradina; Paranaíba; Pedro Gomes; Ponta Porã; Porto-
 Murtinho; Ribas do Rio Pardo; Rio Brilhante; Rio Negro; Rio Verde -
 de Mato Grosso; Rochedo; São Gabriel do Oeste; Estado de MINAS GE-
 RAIS; Belo Horizonte; Abadía dos Dourados; Aabeté; Ahré Campo; Acaia-
 ca; Açucena; Água Boa; Água Comprida; Aguai; Águas Formosas; Águas
 Vermelhas; Almorés; Aluruoca; Alagoa; Albertina; Além Paraíba; Alfe-
 nas; Almenara; Alpercata; Alpinópolis; Alterosa; Alto Rio Doce; Al-
 varenga; Alvinópolis; Alvorada de Minas; Amparo da Serra; Andradas;
 André Fernandes; Andrelândia; Antônio Carlos; Antônio Dias; Antônio
 Prado de Minas; Araçai; Aracitaba; Araçuaí; Araguari; Arantina; Ara-
 ponga; Arapuá; Araújo; Araxá; Arceburgo; Arcos; Areado; Argirita;-
 Arinos; Astolfo Dutra; Ataléia; Augusto de Lima; Baependi; Baldim;-
 Bambuí; Bandeira; Bandeira do Sul; Barão de Cocais; Barão de Monte-
 Alto; Barbacena; Barra Longa; Barroso; Bela Vista de Minas; Belmiro
 Braga; Belo Oriente; Belo Vale; Berilo; Bertópolis; Betim; Bias For-
 te; Bicas; Biquinhas; Boa Esperança; Bocaina de Minas; Bocalúva; -
 Bom Despacho; Bom Jardim de Minas; Bom Jesus do Amparo; Bom Jesus-
 do Galho; Bom Jesus da Penha; Bom Repouso; Bom Sucesso; Bonfim; Bon-
 finópolis de Minas; Borda da Mata; Botelhos; Botumirim; Brasília de
 Minas; Brás Pires; Braúnas; Brazópolis; Brumadinho; Bueno Brandão;
 Buenópolis; Buritis; Buritizeiro; Cabo Verde; Cachoeira da Prata; -
 Cachoeira de Minas; Cachoeira Dourada; Caetanópolis; Caeté; Caiana;
 Cajuri; Caldas; Camacho; Camanducaia; Cambuí; Cambuquira; Campaná -
 rio; Campanha; Campestra; Campina Verde; Campo Belo; Campo do Meio;
 Campo Florido; Campos Altos; Campos Gerais; Canaã; Canápolis; Cana-
 Verde; Candeias; Caparaó; Capela Nova; Capelinha; Capetinga; Capim-
 Branco; Capitão Enéas; Capitólio; Caputira; Carai; Caranaíba; Caran-
 daí; Caratinga; Carangola; Carinópolis; Carbonita; Careagu; Carlos-
 Chagas; Carmésia; Carmo da Cachoeira; Carmo da Mata; Carmo de Minas;
 Carmo de Cajuru; Carmo do Paranaíba; Carmo do Rio Claro; Carmópolis-
 de Minas; Carrancas; Carvalhópolis; Carvalhos; Casa Grande; Casca -
 lho Rico; Cássia; Cassiterita; Cataguases; Catas Altas; Caxambu; -
 Cedro do Abaeté; Central de Minas; Centralina; Chácara; Chalé; Cha-
 pada do Norte; Chiador; Cipotânea; Claraval; Claro do Poços; Cláu-
 dio; Coimbra; Coluna; Comendador Gomes; Comerciando; Conceição da -
 Aparecida; Conceição das Alagoas; Conceição da Pedra; Conceição de
 Ipanema; Conceição de Mato Dentro; Conceição do Pará; Conceição do
 Rio Verde; Conceição dos Ouros; Congonhal; Congonhas; Congonhas do
 Norte; Conquista; Conselheiro de Lafaiete; Conselheiro Pena; Conso-
 lação; Contagem; Coqueiral; Coração de Jesus; Cordisburgo; Cordis-
 lândia; Corinto; Coropuí; Coromandel; Coronel Fabriciano; Coronel-
 Murta; Coronel Pacheco; Coronel Xavier Chaves; Corrêgo Danta; Corrê-
 go do Bom Jesus; Corrêgo Novo; Couto Magalhães de Minas; Cristais;
 Cristália; Cristiano Ottoni; Cristina; Crucilândia; Cruzeiro da For-
 taleza; Cruzília; Curvelo; Datas; Delfin Moreira; Delfinópolis; Des-
 coberto; Desterro de Entre Rios; Desterro de Meio; Diamantina; Dio-
 go de Vasconcelos; Dionísio; Divinésia; Divino; Divino das Laranjei-
 ras; Divinolândia de Minas; Divinópolis; Divisa Nova; Dom Cavati; -
 Dom Joaquim; Dom Silvério; Dom Viçoso; Dona Euzébia; Dores de Cam-
 po; Dores do Guanhães; Dores do Indaiá; Dores do Turvo; Doresópo-
 lis; Douradoquara; Elói Mendes; Engenheiro de Caldas; Entre Rios de
 Minas; Ervália; Esmeraldas; Espera Feliz; Espinosa; Espírito Santo

do Dourado; Estiva; Estrela do Indaiá; Estrela do Sul; Eugénópolis;
 Ewbank da Câmara; Fama; Faria Lemos; Felício dos Santos; Felisberto
 Caldeira; Felixlândia; Felisburgo; Fernandes Tourinho; Ferros; Flo-
 restal; Formiga; Formoso; Fortaleza de Minas; Fortuna de Minas; -
 Francisco Badaró; Francisco Dumont; Francisco de Sá; Frei Gaspar; -
 Frei Inocência; Fronteira; Fronteira dos Vales; Frutal; Funilândia;
 Galiléia; Gonçalves; Gonzaga; Gouvêa; Governador Valadares; Grão -
 Mogol; Grupiara; Guanhães; Guapé; Guaraciaba; Guaranésia; Guarani;-
 Guarará; Guarda-Mor; Guaxupé; Guidoal; Guimarães; Guiricema; Guir-
 nhata; Heliadora; Iapu; Ibertioga; Ibiá; Ibiaí; Ibiraci; Ibitité;-
 Ibitiúra de Minas; Ibituruna; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Ijaci;
 Illicinea; Inconfidentes; Indianópolis; Ingai; Inhapim; Inhaúma; Ini-
 mutaba; Ipanema; Ipatinga; Ipiacu; Ipuina; Iraí de Minas; Itabira; -
 Itabirinha de Mantena; Itabirito; Itacambira; Itaguara; Itaipé; Ita-
 jubá; Itamarandiba; Itamarati de Minas; Itambacuri; Itambé do Ma-
 to Dentro; Itamogi; Itamonte; Itanhandu; Itanhomi; Itaobim; Itapagi-
 pe; Itapeçerica; Itapeva; Itatiaçu; Itáuna; Itaverava; Itinga; -
 Itueta; Ituitaba; Itumirim; Iturama; Itutinga; Jaboticatubas; Jacin-
 to; Jacuí; Jacutinga; Jaguaraçu; Janaúba; Januária; Japaraíba; Je-
 ceaba; Jequeri; Jequitá; Jequitibá; Jequitinhonha; Jesuânia; Joai-
 na; Joanésia; João Monlevade; João Pinheiro; Joaquim Felício; Jordã-
 nia; José de Melo; Juiz de Fora; Juramento; Juraia; Ladainha; Laga-
 mar; Lagoa da Prata; Lagoa dos Patos; Lagoa Dourada; Lagoa Formosa;
 Lagoa Santa; Lajinha; Lambari; Lamim; Laranjal; Lassance; Lavras; -
 Leandro Ferreira; Leopoldina; Liberdade; Lima Duarte; Luminárias;-
 Luz; Machacalis; Machado; Madre de Deus de Minas; Malacacheta; Man-
 huaçu; Manhuaçu; Manhumirim; Mantena; Maravilhas; Mar de Espanha; Ma-
 ria da Fé; Mariana; Marilac; Maripá de Minas; Marliéria; Marmelo-
 lis; Martinho Campos; Martelândia; Mateus Leme; Matias Barbosa; Ma-
 tipó; Mato Verde; Matozinhos; Matutina; Medeiros; Medina; Mendes Pi-
 mentel; Mercês; Mesquita; Minas Novas; Miraf; Mirabela; Miradouro;
 Minduri; Moeda; Moema; Monjolos; Monsenhor Paulo; Montalvânia; Mon-
 te Alegre de Minas; Monte Azul; Monte Belo; Monte Carmelo; Montes -
 Claros; Monte Santo de Minas; Monte Sião; Morada Nova de Minas; Mor-
 ro do Garça; Morro do Pilar; Munhoz; Muriaé; Mutum; Muzambinho; Na-
 cip Raydan; Nanuque; Natércia; Nazareno; Nepomuceno; Nova Era; Nova
 Lima; Nova Módica; Nova Ponte; Nova Resende; Nova Serrana; Novo Cru-
 zeiro; Olaria; Olimpio Noronha; Oliveira; Oliveira Fortes; Onça de
 Pitangui; Ouro Branco; Ouro Fino; Ouro Preto; Ouro Verde de Minas;
 Padre Paraíso; Paineiras; Pains; Paiva; Palma; Pampá; Papagaios; Pa-
 racatu; Pará de Minas; Paraguaçu; Paraisópolis; Paraopera; Passabém;
 Passa Quatro; Passa Tempo; Passa Vinte; Passos; Patos de Minas; Pa-
 trecínio; Patrocínio de Muriaé; Paula Cândido; Paulistas; Pavão; Pe-
 çanha; Pedra Azul; Pedra do Anta; Pedra do Indaiá; Pedra Dourada; -
 Serrania;
 Pedralva; Pedrinópolis; Pedro Leopoldo; Pedro Teixeira; Pequeri; -
 Pequi; Perdígão; Perdizes; Perdões; Pescador; Piau; Piedade de Pon-
 te Nova; Piedade do Rio Grande; Piedade dos Gerais; Pimenta; Pira-
 cema; Pirajuba; Piranga; Piranguçu; Piranguinho; Pirapetinga; Pira-
 pora; Piraúba; Pitangui; Piú; Planura; Poço Fundo; Poços de Caldas;
 Pocrane; Pompéu; Ponte Nova; Porteirinha; Porto Firme; Poté; Pouso-
 Alegre; Pouso Alto; Prados; Prata; Pratópolis; Pratinha; Presidente-
 Bernardes; Presidente Juscelino; Presidente Kubitschek; Presidente-
 Olegário; Presidente Soares; Prudente de Morais; Quartel Geral; Que-
 luzita; Raposos; Raul Soares; Recreio; Resende Costa; Resplendor; -
 Ressaquinha; Riacho dos Machados; Ribeirão das Neves; Ribeirão Ver-
 melho; Rio Acima; Rio Casca; Rio Doce; Rio do Prado; Rio Espera; -
 Rio Manso; Rio Novo; Rio Paranaíba; Rio Pardo de Minas; Rio Piracicaba;
 Rio Pomba; Rio Preto; Rio Vermelho; Ritópolis; Rochedo de Minas; Ro-
 deiro; Romaria; Rubelita; Rubim; Sabará; Sabinópolis; Sacramento;
 Salinas; Salto da Divisa; Santa Bárbara; Santa Bárbara do Tugúrio;
 Santa Cruz do Escalvado; Santa Efigênia de Minas; Santa Fé de Minas;
 Santa Juliana; Santa Luzia; Santa Margarida; Santa Maria de Itabi-
 ra; Santa Maria do Salto; Santa Maria do Suaçuí; Santana de Pirapa-
 ma; Santa da Vargem; Santana de Cataguases; Santana do Deserto; San-
 tana do Garambéu; Santana do Jacaré; Santana do Manhuaçu; Santana -
 do Riacho; Santana dos Montes; Santa Rita de Caldas; Santa Rita do
 Ibitipoca; Santa Rita do Itueto; Santa Rita do Jacutinga; Santa Ri-
 ta do Sapucaí; Santa Rosa da Serra; Santa Vitória; Santo Antônio-
 do Amparo; Santo Antônio do Aventureiro; Santo Antonio do Itambé; -
 Santo Antonio do Jacinto; Santo Antonio do Monte; Santo Antonio do
 Rio Abaixo; Santo Hipólito; Santos Dumont; São Bento Abade; São -
 Brás do Suaçuí; São Domingos do Prata; São Francisco; São Francisco
 do Glória; São Francisco de Paula; São Francisco de Sales; São Ge-
 raldo; São Geraldo da Piedade; São Gonçalo do Abaeté; São Gonçalo do
 Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Gonçalo do Sapucaí; São Gotar-
 do; São João Batista do Glória; São João da Mata; São João da Ponte;
 São João Del Rei; São João do Oriente; São João do Paraíso; São -
 João Evangelista; São João Nepomuceno; São José da Safira; São
 José da Varginha; São José do Alegre; São José do Divino; São José
 do Goiabal; São José do Jacuri; São José do Mantimento; São Louren-
 ço; São Miguel do Anta; São Pedro da União; São Pedro do Suaçuí;
 São Pedro dos Ferros; São Romão; São Roque de Minas; São Sebastião
 da Bela Vista; São Sebastião do Maranhão; São Sebastião do Oeste; São
 Sebastião do Paraíso; São Sebastião do Rio Preto; São Sebastião

do Rio Verde; São Tiago; São Tomas de Aquino; São Tomé das Letras; São Vicente de Minas; Sapucaí Mirim; Sardoá; Senador Cortes; Senador Firmino; Senador José Bento; Senador Modestino Gonçalves; Senhora de Oliveira; Senhora do Porto; Senhora dos Remédios Sericita; Seritinga; Serra dos Aimorés; Serra Azul de Minas; Serra da Saudade; Serra do Salitre; Serrania; Serranos; Serro; Sete Lagoas; Silveirânia; Silvianópolis; Simão Pereira; Simonésia; Sobrália; Soledade de Minas; Tabuleiro; Talobairas; Tapira; Tapiraí; Taguaçu de Minas; Tarumirim; Teixeiras; Teófilo Otoni; Timóteo; Tiradentes; Tiros; Três Cantins; Toledo; Tombos; Três Corações; Três Marias; Três Pontas; Tumiritinga; Tupaciguara; Urmalina; Turvolândia; Ubá; Ubai; Uberaba; Uberlândia; Umburativa; Unai; Uruçânia; Vargem Bonita; Varginha; Varzea da Palma; Varzelândia; Vazante; Veríssimo; Vespasiano; Viçosa; Vieiras; Vila Matias; Virgem da Lapa; Virgínia; Virgíniópolis; Virgolândia; Visconde do Rio Branco; Volta Grande; Wenceslau Brás; Estado do PARÁ; Belém; Abaetuba; Acará; Afuá; Alenquer; Almeirim; Altamira; Anajás; Ananindeua; Augusto Corrêa; Aveiro; Bagre; Baião; Barbacena; Benevides; Bonito; Bragança; Breves; Bujará; Cachoeira do Arari; Cametá; Capanema; Capitão Poço; Castanhal; Chaves; Colares; Conceição do Araguaia; Curralinho; Curuçá; Faro; Gurupá; Igarapé-Miri; Igarapé-Açu; Inhangapi; Irituia; Itaituba; Itupiranga; Jacundá; Limoeiro do Ajurú; Juruti; Magalhães Banta; Marabá; Maracanã; Marapanim; Melgaço; Mocajuba; Monte Alegre; Moju; Muá; Nova Timboteua; Obidos; Oeiras do Pará; Oriximiná; Ourém; Paragominas; Peixe-Bol; Ponta de Pedras; Portel; Porto de Moz; Prainha; Primavera; Redenção; Rio Maria; Rondon do Pará; Salinópolis; Salvaterra; Santa Cruz do Arari; Santa Isabel do Pará; Santa Maria do Pará; Santana do Araguaia; Santarém; Satarém Novo; Santo Antonio do Tauá; São Caetano de Odivelas; São Domingos do Capim; São Félix do Xingu; São Francisco do Pará; São João do Araguaia; São Miguel do Guamá; São Sebastião da Boa Vista; Senador José Porfírio; Soure; Tomé-Açu; Tucuruí; Vigia; Viseu; Xinguara; Estado da PARAIBA; João Pessoa; Água-Branca; Aguiar; Alagoa Grande; Alagoinha; Alhandra; Alagoa Nova; Antenor Navarro; Araçagi; Arara; Araruna; Areia; Areial; Aroeiras; Barra de Santa Rosa; Bayeux; Belém; Belém do Brejo do Cruz; Boa Ventura; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Bom Sucesso; Boqueirão; Boqueirão dos Cochos; Borborema; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Caaporá; Cabaceiras; Cabedelo; Cachoeiras dos Índios; Cacimba de Dentro; Cacimba de Areia; Caiçara; Cajazeiras; Caldas Brandão; Camalaú; Campina Grande; Carrapateira; Catitinga; Catoieira; Catolé do Rocha; Conceição; Conde; Congo; Coremas; Cruz do Espírito Santo; Cubati; Cuité; Cuité; Curral Velho; Desterro; Desterro de Malta; Diamante; Dona Inês; Duas Estradas; Emas; Esperança; Fagundes; Frei Martinho; Guarabira; Gurinhém; Gurjão; Ibiara; Imaculada; Ingá; Itabaiana; Itaporanga; Itapororoca; Itatuba; Jacaraú; Jericó; Juarez Távora; Juazeirinho; Juripiranga; Jundo do Seridó; Jurú; Lagoa; Lagoa de Dentro; Lagoa Seca; Lastro; Livramento; Lucena; Mãe d'Água; Malta; Mamanguape; Manaíra; Mari; Massaranduba; Mataraca; Mogeiro; Montadas; Monte Horebe; Monteiro; Mulungu; Natuba; Nazareizinho; Nova Floresta; Nova Olinda; Nova Palmeira; Olho d'Água; Olivedos; Ouro Velho; Passagem; Patos; Pedra-Branca; Paulista; Pedra Lavrada; Pedras de Fogo; Piancó; Picuí; Pilar; Pilões; Pilõesinhos; Píripituba; Pitimbu; Pocinhos; Pombal; Prata; Princesa Isabel; Puxinanã; Queimadas; Quixaba; Remígio; Riacho dos Cavalos; Rio Tinto; Salgadinho; Salgado de São Felix; Santa Cruz; Santa Helena; Santa Luzia; Santana de Magueira; Santana dos Garrotes; Santa Rita; Santa Terezinha; São Bento; São João do Cariri; São João do Tigre; São José da Lagoa Tapada; São José de Caiana; São José de Espinharas; São José de Piranhas; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São José dos Cordeiros; São Miguel do Taipú; São Mamede; São Sebastião Lagoa de Roça; São Sebastião do Umbuzeiro; São Vicente do Seridó; Sapé; Serra Branca; Serra da Raiz; Serra Grande; Serra Redonda; Serraria; Solânea; Soledade; Souza; Sumé; Tacaíma; Taperoá; Tavares; Teixeira; Triunfo; Uiraúna; Umbuzeiro; Varzea; Estado do PARANA; Curitiba; Abatiá; Adrianópolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Altamira; Alto Paraná; Alto Piquiri; Altônia; Alvorada do Sul; Amaporá; Ampere; Andirá; Antonina; Antônio Olinto; Apucarana; Arapongas; Arapoti; Araruna; Araucária; Assaí; Assis Chateaubriand; Astorga; Atalaia; Balsa Nova; Bandeirantes; Barbosa Ferraz; Barracão; Barra do Jacaré; Bela Vista do Paraíso; Bituna; Boa Esperança; Boa Vista da Aparecida; Bocaiuva do Sul; Bom Sucesso; Borrazópolis; Braganey; Cafeara; Cafelândia do Oeste; Califórnia; Cambará; Cambé; Cambira; Campina da Lagoa; Camoinha Grande do Sul; Campos do Tenente; Campo Largo; Campo Mourão; Cândido de Abreu; Canta Galo; Capanema; Capitão Leônidas; Carlópolis; Cascavel; Castro; Catanduvas; Centenário do Sul; Cerro Azul; Céu Azul; Chopinzinho; Cianorte; Cidade Gaúcha; Clevelândia; Colombo; Colorado; Congonhas; Conselheiro Mairinck; Contenda; Corbélia; Cornélio Procopio; Coronel Vivida; Cruz Machado; Cruzeiro do Oeste; Cruzeiro do Sul; Curiúva; Diamante do Norte; Dois Vizinhos; Douradina; Doutor Camargo; Enéas Marques; Engenheiro Beltrão; Faxinal; Fênix; Figueira; Florai; Floresta; Florestópolis; Flórida; Formosa do Oeste; Foz do Iguaçu; Francisco Alves; Francisco Beltrão; General Carneiro; Goio Erê; Grandes Rios; Guaira; Guaiçaba; Guapirama; Guaporé; Guaraci; Guaraniaçu; Guarapuava; Guaraqueçaba; Ibatí; Ibiporá; Icaraí

ma; Iguaraçu; Imbituva; Inácio Martins; Inajá; Indianópolis; Ipiranga; Iporá; Irati; Iretama; Itaguagé; Itamaracá; Itambé; Itapejara do Oeste; Itaúna do Sul; Ivaí; Ivaiporá; Ivatuba; Jaboti; Jacarezinho; Jaguapitá; Jaguaruaiva; Jandaia do Sul; Janiópolis; Japira; Japurá; Jardim Alegre; Jardim Olinda; Jataizinho; Jesuítas; Joaquim-Távora; Jundiá do Sul; Jussara; Jurandá; Kaloré; Lapa; Laranjeiras do Sul; Leopoldina; Loanda; Lobato; Londrina; Lunardelli; Lupionópolis; Mallet; Mamboré; Mandaguá; Mandaguari; Mandirituba; Mangueirinha; Manuel Ribas; Marilândia do Sul; Marilena; Marilus; Maringá; Mariópolis; Marechal Cândido Rondon; Maria Helena; Marialva; Marmeleiro; Matinhos; Medianeira; Mirador; Miraselva; Missal; Moreira Sales; Morretes; Munhoz de Melo; Nossa Senhora das Graças; Nova Aliança do Ivaí; Nova América da Colina; Nova Aurora; Nova Cantú; Nova Esperança; Nova Fátima; Nova Londrina; Nova Olímpia; Nova Prata; Nova Santa Rosa; Ortigueira; Ourizona; Paigandu; Palmas; Palmeira; Palmital; Palotina; Paraíso do Norte; Paranacity; Paranaíba; Paranaipoema; Paranaíba; Pato Branco; Paula Freitas; Paulo Frontim; Peabiru; Pérola; Pérola D'Oeste; Piên; Pinhalão; Pinhão; Pirai do Sul; Piraquara; Pitanga; Planaltina do Paraná; Planalto; Ponta Grossa; Porecatú; Porto Amazonas; Porto Rico; Porto Vitória; Pranchita; Prudentópolis; Quatiguá; Quatro Barras; Quedas do Iguaçu; Querência do Norte; Quinta do Sol; Quitandinha; Rancho Alegre; Realeza; Ribeirão do Pinhal; Rio Azul; Rio Bom; Rio Branco do Sul; Rio Negro; Rolândia; Roncador; Rondon; Sabáudia; Salgado Filho; Salto do Itararé; Santa Cecília do Pavão; Santa Cruz do Monte-Castelo; Santa Fé; Santa Helena; Santa Inês; Santa Isabel do Ivaí; Santa Isabel do Oeste; Santa Mariana; Santa Terezinha; Santo Antonio da Platina; Santo Antonio do Caiuá; Santo Antonio do Paraíso; Santo Inácio; Santo Antonio do Sudoeste; Sarandi; São Carlos do Ivaí; São Jerônimo da Serra; São João; São João do Caiuá; São João do Ivaí; São João do Triunfo; São Jorge do Ivaí; São Jorge D'Oeste; São Jorge do Patrocínio; São José de Boa Vista; São José dos Pinhais; São Mateus do Sul; São Miguel do Iguaçu; São Pedro do Ivaí; São Pedro do Paraná; São Sebastião da Amoreira; São Tomé; Sapopema; Sengés; Santana do Itararé; Teneiras do Oeste; Camoinha Grande do Sul; Salto do Lontra; Santa Amélia; Sertaneja; Sertãozinho; Siqueira Campos; Tamboara; Tapejara; Tapira; Teixeira Soares; Telmaco Borba; Terra Boa; Terra Rica; Terra Roxa; Tibagi; Tijuca do Sul; Toledo; Tomazina; Tneiras do Oeste; Tupassí; Turvo; Três Barras; Ubatuba; Umuarama; União da Vitória; Uniflor; Uraí; Vera Cruz do Oeste; Verê; Vitorino; Wenceslau Braz; Xamburé; Estado de PERNAMBUCO; Recife; Abreu e Lima; Afogados de Ingazeira; Afrânio; Agrestina; Água Preta; Águas Belas; Alagoinha; Aliança; Altinho; Amaraji; Angelim; Araripina; Arcoverde; Barra de Guabiraba; Barreiros; Belém de Maria; Belém de São Francisco; Belo-Jardim; Betânia; Bezerros; Bodocó; Bom Conselho; Bom Jardim; Bonito; Brejão; Brejinho; Brejo de Madre de Deus; Buéno Aires; Buíque; Cabo; Cabrobó; Cachoeirinha; Caetés; Calçado; Calumbi; Camaragibe; Camocim de São Félix; Camutanga; Canhotinho; Capoeiras; Carnaíba; Carpina; Caruaru; Catende; Cedro; Chá de Alegria; Chá Grande; Conde; Correntes; Cortês; Cumaru; Cupira; Custódia; Escada; Exú; Feira Nova; Ferreiros; Flores; Floresta; Frei Miguelino; Gameleira; Garanhuns; Glória do Goitá; Goiana; Gravata; Iati; Ibimirim; Ibirajuba; Igarassu; Iguaraci; Inajá; Ingazeira; Ipojuca; Ipubi; Itacuruba; Itaíba; Itamaracá; Itambé; Itapetim; Itapissuma; Itaquitinga; Jaboatão; Jataúba; João Alfredo; Joaquim Nabuco; Jupi; Jurema; Lagoa de Iatenga; Lagoa dos Gatos; Lagoa do Ouro; Lajeado; Limoeiro; Maca-paraná; Machados; Marial; Mirandiba; Moreno; Nazaré da Mata; Olinda; Orobó; Orocó; Ouricuri; Palmares; Palmarina; Penals; Paranatama; Passira; Parnamirim; Paudalho; Paulista; Pedra; Pesqueira; Petrolândia; Petrolina; Poço; Pombos; Primavera; Quipará; Riacho das Almas; Ribeirão; Rio Formoso; Sairé; Salgadinho; Salgueiro; Saloá; Santa Cruz do Capibaribe; Sanhoro; Santa Maria da Boa Vista; Santa-Maria do Cambocá; Santa Terezinha; São Benedito do Sul; São Bento da Una; São Caetano; São João; São Joaquim do Monte; São José do Belmonte; São José da Coroa Grande; São José do Egito; São Lourenço da Mata; São Vicente Ferrer; Serra Talhada; Serrita; Sertânia; Sítio nhaém; Sítio dos Moreiras; Solidão; Surubim; Tabira; Tacaímbó; Tacaímbó; Taquaritinga do Norte; Terezinha; Terra Nova; Timbaúba; Tracunhaém; Trindade; Triunfo; Tupanatinga; Tuparetama; Venturosa; Verdejante; Vertentes; Vicência; Vitória de Santo Antão; Estado do PIAUÍ; Teresina; Agricolândia; Água Branca; Alto Largo; Altos; Amarante; Angical; Anísio de Albuquerque; Anísio de Albuquerque; Aroazes; Arraial; Avelino Lopes; Barras; Barreiras do Piauí; Barro Duro; Batalha; Beneditinos; Bertolínia; Bocaina; Bom Jesus; Buriti dos Lopes; Campinas do Piauí; Campo Maior; Canto do Buriti; Capitão de Campos; Caracol; Teritama; Castelo do Piauí; Cocal; Conceição do Canindé; Corrente; Cristalândia do Piauí; Cristino Castro; Curimatá; Demerval Lobão; Dirceu Arcoverde; Dom Expedito Lopes; Domingos Mourão; Elesbão Veloso; Eli-seu Martins; Esperantina; Flores do Piauí; Floriano; Francinópolis; Francisco Ayres; Francisco Santos; Fronteiras; Gilbués; Guadalupe; Hugo Napoleão; Inhuma; Isaias Coelho; Ipiranga do Piauí; Itainópolis; Itaueira; Jaicós; Jerumenha; Joaquim Pires; José de Freitas; Landri Sales; Luiz Corrêa; Luzilândia; Manoel Emídio; Marcos Parente; Ma-

0876

tias Olímpio; Miguel Alves; Monsenhor Leão; Monsenhor Gil; Monsenhor Hipólito; Monte Alegre do Piauí; Nazaré do Piauí; Novo Oriente do Piauí; Nossa Senhora dos Remédios; Oeiras; Paes Landim; Padre Marcos; Palmeiras do Piauí; Palmeirais; Parnaíba; Paulista; Parnaíba; Pedro II; Picos; Pimentelras; Pío IX; Piripiri; Porto; Prata do Piauí; Piracuruca; Redenção do Gurguéia; Regeneração; Ribeiro Gonçalves; Rio Grande do Piauí; Santa Cruz do Piauí; Santa Filomena; Santa Luz; Santo Antonio de Lisboa; Santo Inácio do Piauí; São Felix do Piauí; São Francisco do Piauí; São Gonçalo do Piauí; São João do Piauí; São João da Serra; São José do Peixe; São José do Piauí; São Julião; São Miguel do Tapuio; São Pedro do Piauí; São Raimundo Nonato; Simões; Socorro do Piauí; Simício Mendes; União; Uruçuí; Valença do Piauí; Várzea Grande; Estado do RIO DE JANEIRO; Rio de Janeiro; Angra dos Reis; Araruama; Barra do Pirai; Barra Mansa; Bom Jardim; Bom Jesus do Itabapoana; Cabo Frio; Cachoeiras de Macacú; Cambuçu; Campos; Cantagalo; Carmo; Casimiro de Abreu; Conceição de Macabu; Cordeiro; Duas Barras; Duque de Caxias; Engenharia Paulo de Frontin; Itaboraí; Itaguaí; Itaocara; Itaperuna; Lage de Muriaé; Macaé; Magé; Mangaratiba; Maricá; Mendes; Miguel Pereira; Miracema; Natividade; Nilópolis; Niterói; Nova Friburgo; Nova Iguaçu; Paracambi; Paraíba do Sul; Parati; Petrópolis; Pirai; Porciúncula; Resende; Rio Bonito; Rio Claro; Rio das Flores; Santa Maria Madalena; Santo Antonio de Pádua; São Fidélis; São Gonçalo; São João da Barra; São João de Meriti; São Pedro da Aldeia; São Sebastião do Alto; Sapucaia; Saquarema; Silva Jardim; Sumidouro; Teresópolis; Trajano de Moraes; Três Rios; Valença; Vassouras; Volta Redonda; Estado do RIO GRANDE DO NORTE; Natal; Afonso Bezerra; Aguarda; Alexandria; Acaraí; Aqu; Almino Afonso; Alto dos Rodrigues; Angicos; Antônio Martins; Apodi; Areia Branca; Augusto Severo; Baía Formosa; Baraúnas; Barcelona; Bento Fernandes; Bom Jesus; Brejinho; Caiçara do Rio do Vento; Caicó; Campo Redondo; Canguaretama; Caraúbas; Carnaúba dos Dantas; Carnaubais; Ceará-Mirim; Cerro-Corá; Coronel Ezequiel; Coronel João Pessoa; Cruzeta; Currais Novos; Doutor Severiano; Eduardo Gomes; Encanto; Equador; Espírito Santo; Extremoz; Felipe Guerra; Florânia; Francisco Dantas; Frutuoso Gomes; Galinhos; Gioaninha; Governador Dix-Sept-Rosado; Grossos; Guamaré; Ielmo Marinho; Ipanguaçu; Ipueira; Itaú; Jaçaná; Jandaíra; Janduí; Januário Cicco; Japi; Jardim de Angicos; Jardim de Piranhas; Jardim de Seridó; João Câmara; João Dias; José da Penha; Jucurutú; Ladim de Seridó; Lagoa D'Anta; Lagoa das Pedras; Lagoa dos Vegeles; Lages Pintadas; Lagoa Salgada; Lucrecia; Luiz Gomes; Macaíba; Macaú; Marcelino Vieira; Martins; Maxaranguape; Messias Targino; Montanhas; Monte Alegre; Monte das Carmeiras; Mossoró; Nísia Floresta; Nova Cruz; Olho D'Água do Borges; Ouro Branco; Paraná; Parati; Parau; Parelhas; Passa e Fica; Passagem; Pató; Pau dos Ferros; Pedra Grande; Pedro Avelino; Pedro Velho; Pendências; Pilões; Poço Branco; Porto Alegre; Presidente Juscelino; Pureza; Rafael Fernandes; Rafael Cordeiro; Riacho da Cruz; Riacho de Santana; Riachuelo; Rodolfo Fernandes; Rui Barbosa; Santo Antonio; Santa Cruz; Santanad dos Matos; Santana do Seridó; São Bento do Norte; São Bento do Trairi; São Francisco do Este; São Fernando; São Gonçalo do Amarante; São João do Sabugi; São José do Campestre; São José de Mipubu; São José do Seridó; São Miguel; São Paulo do Potengi; São Pedro; São Rafael; São Tomé; São Vicente; Senador Elói de Souza; Senador Georgiano Avelino; Serra Negra do Norte; Serra de São Bento; Serrinha; Severiano Melo; Sítio Novo; Tabeleiro Grande; Taipu; Tangará; Tenente Ananias; Tibau do Sul; Timbaúba dos Batistas; Touros; Umarizal; Upanema; Várzea; Vera Cruz; Viçosa; Vila Flor; Estado do RIO GRANDE DO SUL; Porto Alegre; Agudo; Ajuricaba; Alecrim; Alegrete; Alpestre; Alvorada; Anta Gorda; Antônio Prado; Aratiba; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Bagé; Barão de Cotegipe; Barra do Ribeiro; Barracão; Barros Cassal; Bento Gonçalves; Boa Vista do Buricá; Bom Jesus; Bom Retiro do Sul; Bom Princípio; Bossoroca; Braga; Butiá; Caçapava do Sul; Caçequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Cacique Doblé; Caibaté; Caiçara; Camaquã; Cambará do Sul; Campina das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campo Novo; Candelária; Cândido Godói; Canela; Cangussu; Canbas; Capão do Leão; Carazinho; Carlos Barbosa; Casca; Catuípe; Capão da Canoa; Caxias do Sul; Cerro Largo; Chapada; Chiapeta; Criciúma; Colorado; Condor; Constantina; Coronel Bicaco; Cotiporã; Criciúma; Crissiumal; Cruz Alta; Cruzeiro do Sul; David Canabarro; Dois Irmãos; Dom Feliciano; Dom Pedrito; Dona Francisca; Encantado; Encruzilhada do Sul; Erechim; Erval Grande; Erval Seco; Esmeralda; Espumoso; Estância Velha; Esteio; Estria; Farroupilha; Faxinal do Sul; Feliz; Flores da Cunha; Fontoura Xavier; Formigueiro; Fortaleza dos Valos; Frederico Westphalen; Garibaldi; Gaurama; General Câmara; Getúlio Vargas; Giruá; Gramado; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Guarani das Missões; Herval; Horizontina; Humaitá; Ibiçá; Ibiraiaras; Ibirubá; Igrejinha; Ijuí; Ilópolis; Independência; Iraí; Itaquí; Itatiba do Sul; Ivoti; Jacutinga; Jaguarão; Jaguarí; Jói; Júlio de Castilhos; Lagoa Vermelha; Lajeado; Lavras do Sul; Liberato Salzano; Machadinho; Marau; Marcelino; Mariano Moro; Mata; Maximiliano de Almeida; Miraguaí; Montenegro; Mostardas; Muçum; Não-me-Toque; Nonoai; Nova Araçá; Nova Bassano; Nova Brásia; Nova Palma;

Nova Petrópolis; Nova Prata; Novo Hamburgo; Osório; Paim Filho; Palmares do Sul; Palmeira das Missões; Palmitinho; Panambi; Parobé; Passafundo; Pedro Osório; Pejuçara; Pelotas; Pinheiro Machado; Piratini; Planalto; Portão; Porto Lucena; Porto Xavier; Putinga; Quaraí; Redentora; Restinga Seca; Rio Grande; Rio Pardo; Roça Sales; Rodelo Bonito; Rolante; Ronda Alta; Rondinha; Roque Gonzales; Rosário do Sul; Salto do Jacuí; Salvador do Sul; Sananduva; Santa Bárbara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; Santa Rosa; Santa Vitória do Palmar; Santana de Boa Vista; Santana do Livramento; Santiago; Santo Angelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio das Missões; Santo Augusto; Santo Cristo; São Borja; São Francisco de Assis; São F. de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São José do Norte; São José do Ouro; São Leopoldo; São Lourenço do Sul; São Luiz Gonzaga; São Marcos; São Martinho; São Nicolau; São Paulo das Missões; São Pedro do Sul; São Sebastião do Cai; São Sepé; São Valentim; São Vicente do Sul; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberí; Selbach; Serafina Corrêa; Sertão; Severiano de Almeida; Sobradinho; Soledade; Tapejara; Tapera; Tapes; Taquara; Taquari; Tavares; Tenenedade; Tepejara; Torres; Tramandaí; Três Cordeiros; Três de Maio; Teutônia; Torres; Tucunduva; Tupanciretã; Tuparendi; Uruguai; Três Passos; Triunfo; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Viadutos; Vacaria; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Viadutos; Viçosa; Vicente Dutra; Victor Graeff; Estado de RONDONIA; Porto Velho; Ariquemes; Caçoal; Colorado do Oeste; Costa Marques; Espigão do Oeste; Guará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Presidente Médici; Vilhena; Estado de SANTA CATARINA; Florianópolis; Abelardo Luz; Agronômica; Agrolândia; Água Doce; Águas de Chapecó; Águas Mornas; Alfredo Wagner; Anchieta; Angelina; Anita Garibaldi; Anitópolis; Antônio Carlos; Araçuaí; Araranguá; Armazém; Arroio Trinta; Ascurra; Atalanta; Aurora; Balneário Camboriú; Guabiruba; Barra Velha; Benedito Novo; Biguaçu; Blumenau; Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Botuverá; Braço do Norte; Brusque; Camboriú; Caçador; Caibí; Campo Alegre; Campo Belo do Sul; Campo Ere; Campos Novos; Canelinha; Canoinhas; Capinzal; Catanduvas; Caxambu do Sul; Chapecó; Concórdia; Coronel de Freitas; Correia Pinto; Corupá; Cunha Porã; Curitiba; Criciúma; Descanso; Dionísio Cerqueira; Dona Emma; Erval Velho; Fachinal dos Guedes; Fraiburgo; Galvão; Garopaba; Garuva; Gaspar; Gov. Celso Ramos; Gravatal; Grão Pará; Guaraciaba; Guarimir; Guariú; Guarujá do Sul; Herval do Oeste; Ibicaré; Ibirama; Içara; Ilhota; Imarui; Imituba; Imbuia; Indaial; Ipira; Ipumirim; Irani; Irineópolis; Itá; Itaipópolis; Itajaí; Itapema; Itapiranga; Ituporanga; Jaborá; Jacinto Machado; Jaguaruna; Jaraguá do Sul; Joaçaba; Joinville; Lacerdópolis; Lages; Laguna; Laurentino; Lauro Muller; Leblon Regis; Leoberto Leal; Lontras; Luis Alves; Mafra; Major Gercino; Major Vieira; Maracajá; Maravilha; Massaranduba; Matos Costa; Meleiro; Modelo; Mondai; Monte Castelo; Morro da Fumaça; Navegantes; Nova Erechim; Nova Trento; Nova Veneza; Otacilio Costa; Orleans; Ouro Palhoça; Palma Sola; Palmitos; Papanduva; Paulo Lopes; Pedras Grandes; Penha; Peritiba; Petrolândia; Picarras; Pinalzinho; Pinheiro Preto; Piratuba; Pomerode; Ponte Alta; Ponte Serrada; Porto Belo; Porto União; Pouso redondo; Praia Grande; Presidente Castelo Branco; Presidente Getúlio; Presidente Nereu; Quilombo; Rancho Queimado; Rio das Antas; Rio do Campo; Rio dos Cedros; Rio Fortuna; Rio Negrinho; Rio do Oeste; Rio do Sul; Rodeio; Romelândia; Saleté; Salto Veloso; Santa Cecília; Santa Rosa de Lima; Santo Amaro da Imperatriz; São Bento do Sul; São Bonifácio; São Carlos; São Domingos; São Francisco do Sul; São João Batista; São João do Sul; Saudades; São Joaquim; São José; São José do Cedro; São José do Cerrito; São Lourenço do Oeste; São Ludgero; São Martinho; São Miguel do Oeste; Seara; Siderópolis; Sombrio; Schroeder; Tangará; Taib; Timbé do Sul; Timbó; Tijucas; Tubarão; Turvo; Três Barras; Treze de Maio; Treze Tílias; Trombudo Central; Vargeão; Videira; Vidal Ramos; Urubici; Urussanga; Witmarsum; Xanxerê; Xavantina; Xaxim; Estado de SÃO PAULO; São Paulo; Adamantina; Adolfo; Aguai; Águas da Prata; Águas de Lindóia; Águas de Santa Bárbara; Águas do São Pedro; Agudos; Alfredo Marcondes; Altair; Altinópolis; Alto Alegre; Alvarez Florence; Alvarez Machado; Alvaro de Curyalho; Alvinlândia; Americana; Américo Brasiliense; Américo de Campos; Amparo; Analândia; Andradina; Angatuba; Anhembi; Anhumas; Aparecida; Aparecida do Oeste; Apiaí; Araçatuba; Araçoiaba da Serra; Aramina; Arandu; Araraquara; Araras; Arealva; Areias; Arelópolis; Ariranha; Artur Nogueira; Arujá; Assis; Atibaia; Auriflama; Avai; Avanhayada; Avaré; Bady Bassit; Balbino; Balsamo; Bananal; Barão de Antonina; Barbosa; Bariri; Barra Bonita; Barra do Turva; Barretos; Barrinha; Barueri; Bastos; Batatais; Bau-Ru; Bebedouro; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Bilac; Birigui; Biritiba Mirim; Boa Esperança do Sul; Bocaina; Bofete; Boituva; Bom Jesus dos Perdões; Borá; Boracéia; Borborema; Botucatu; Bragança Paulista; Brauna; Brodowski; Brotas; Buri; Buritama; Buritizal; Cabralia Paulista; Cabreúva; Caçapava; Cachoeira Paulista; Cacondé; Cafelândia; Caiabú; Caleiras; Caiua; Cajamar; Cajobi; Cajuru; Campinas; Campo Limpo Paulista; Campos do Jordão; Campos Novos Paulista; Cananéia; Candido Mota; Cândido Rodrigues; Capão Bonito; Capela do Alto; Capivari; Caraguatatuba; Carapiruiba; Cardoso; Casa Branca; Cássia dos Coqueiros; Castilho; Catanduva; Catiguá; Cedral; Cerqueira César; Cerquillo; Cesário Lange; Charqucada; Chavantes; Clementi

na; Colina; Colômbia; Conchal; Conchas; Cordeirópolis; Coroados; Coronel Macedo; Corumbataí; Cosmópolis; Cosmorama; Coíla; Cravinhos; Cristais Paulista; Cruzália; Cruzeiro; Cubatão; Cunha; Descalvado; Diadema; Divinolândia; Dobrada; Dois Córregos; Dolcinópolis; Dourado; Dracena; Duartina; Dumont; Echaporã; Eldorado; Elias Fausto; Embu; Embu Guaçu; Espírito Santo do Pinhal; Estrada do Norte; Estrada do Oeste; Fartura; Fernando Prestes; Fernandópolis; Ferraz de Vasconcelos; Flora Rica; Floreal; Flórida Paulista; Florínea; Franca; Francisco Morato; Franco da Rocha; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Gararema; Gastão Vidigal; General Salgado; Getulina; Glicério Guaiçara; Guaimbé; Guaira; Guapiagu; Guapiara; Guarã; Guaraçaí; Guaraci; Guarani D'Oeste; Guarantã; Guararapes; Guaratinguetá; Guareí; Guariba; Guarujá; Guarulhos; Guzolândia; Hercoulândia; Iacanga; Iacri; Ibaté; Ibirá; Ibirarema; Ibitinga; Ibiuna; Icém; Iepé; Igarapava; Igarapava; Igaratã; Iguapé; Ilhabela; Indaiatuba; Indiana; Indiaporã; Inúbia Paulista; Ipaçu; Iperó; Ipeúna; Iporanga; Ipuá; Itacemópolis; Itapua; Itapuru; Itaberá; Itai; Itajobi; Itaju; Itanhaém; Itapevica da Serra; Itapetinga; Itapeva; Itapeví; Itapira; Itápolis; Itaporanga; Itapuí; Itapura; Itaquaquecetuba; Itararé; Itaririr; Itatiba; Itatinga; Itirapina; Itirapuã; Itobi; Itú; Itupeva; Ituverava; Jaborandi; Jaboticabal; Jacarei; Jaci; Jacupiranga; Jaguariúna; Jales; Jambéiro; Jandira; Jardínópolis; Jarínú; Jaú; Jeriquara; Joanópolis; João Ramalho; José Bonifácio; Julio Mesquita; Jundiá; Junqueirópolis; Juquiá; Juquitiba; Lagoinha; Laranjal Paulista; Lavinia; Lavrinhas; Leme; Lençóis Paulista; Limeira; Boa Viagem-CE; Carmópolis-SE; Santa Rosa de Lima-SE; S.Amaro das Brotas-SE; Lindóia; Lins; Lorena; Louveira; Lucélia; Lucianópolis; Luis Antonio; Lusiânia; Lupércio; Lutécia; Macatuba; Macauba; Macedônia; Magda; Mairinque; Mairiporã; Manduri; Marabá Paulista; Maracá; Maripópolis; Marília; Marinópolis; Martinópolis; Matão; Mauá; Mendonça; Meridiano; Miguelópolis; Mineiros do Tietê; Miracatu; Mira Estrela; Mirandópolis; Mirante do Paranapanema; Mirassol; Mirassolândia; Mococa; Mogi das Cruzes; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Mombuca; Monções; Mongaguá; Monte Alegre do Sul; Monte Alto; Monte Aprazível; Monte Azul Paulista; Monte Castelo; Monteiro Lobato; Monte Mor; Morro Agudo; Morungaba; Murutinga do Sul; Narandiba; Natividade de Serra; Nazaré Paulista; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoá; Nova Aliança; Nova Europa; Nova Granada; Nova Guataporanga; Nova Independência; Nova Luzitânia; Nova Odessa; Nova Horizonte; Nuporanga; Ocauca; Óleo; Olímpia; Onda Verde; Oriente; Orindiúva; Orlandia; Osasco; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Ouro Verde; Pacaembu; Palestina; Palmares Paulista; Palmeira D'Oeste; Palmital; Panorama; Paraguaçu Paulista; Paraibuna; Paraíso; Paranapanema; Parapuã; Parapuã; Pardinho; Paríquera; Patrocínio Paulista; Paulicéia; Paulina; Paulo de Farias; Pederneras; Pedra Bela; Pedranópolis; Pedregulho; Pedreira; Pedro de Toledo; Penápolis; Pereira Barreto; Peruipe; Piacatú; Piedade; Pilar do Sul; Pindamonhangaba; Pindorama; Pinhalzinho; Piquerobi; Piquete; Piracaia; Piracicaba; Piraju; Pirajuí; Pirangi; Pirapora do Bom Jesus; Pirapozinho; Pirassununga; Piratininga; Pitangueiras; Planalto; Platina; Poá; Poloni; Pompéia; Pongá; Pontal; Pontes Gestal; Populina; Porangaba; Portofeliz; Porto Ferreira; Potirendaba; Pradópolis; Praia Grande; Presidente Alves; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Quatã; Queiróz; Queluz; Quintana; Rafard; Rancharia; Redenção da Serra; Regente Feijó; Regiópolis; Registro; Restinga; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Corrente; Ribeirão do Sul; Ribeirão Pires; Ribeirão Preto; Rifaina; Rincão; Rinópolis; Rio Claro; Rio das Pedras; Rio Grande da Serra; Riolândia; Riversul; Roseira; Rubinéia; Rubiácea; Sabino; Sagres; Sales; Sales de Oliveira; Salesópolis; Salmorão; Salto; Salto da Pirapora; Salto Grande; Sandovalina; Santa Adélia; Santa Albertina; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Branca; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Ernestina; Santa Fé do Sul; Santa Gertrudes; Santa Isabel; Santa Lúcia; Santa Maria da Serra; Santa Mercedes; Santa Rita D'Oeste; Santa Rita do Passa Quatro; Santa Rosa do Viterbo; Santana da Ponte Preta; Santana do Parnaíba; Santo Anastácio; Santo André; Santo Antonio do Jardim; Santo Antonio da Alegria; Santo Antonio do Pinhal; Santo Antonio da Posse; Santo Expedito; Santópolis do Aguapeí; Santos; São Bento do Sapucaí; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São Carlos; São Francisco; São João da Boa Vista; São João das Duas Pontes; São João da Pau D'Alho; São Joaquim da Barra; São José do Barreiro; São José da Bela Vista; São José do Rio Pardo; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Luiz do Paraitinga; São Manuel; São Miguel Arcanjo; São Pedro; São Pedro do Turvo; São Roque; São Sebastião; São Sebastião da Gramma; São Simão; São Vicente; Sarapuí; Sarutá; Sebastianópolis do Sul; Serra Azul; Serra Negra; Serrana; Sertãozinho; Sete Barras; Severina; Silveiras; Socorro; Sorocaba; Sud Mennucci; Sumaré; Suzano; Tabapuã; Tabatinga; Taboão da Serra; Taciba; Taguaí; Talauá; Taiúva; Tambau; Tanabi; Tapiraí; Tapiratiba; Taquarrituba; Tarabai; Tatui; Taubaté; Teodoro Sampaio; Terra Roxa; Tietê; Timburi; Torrinha; Tremembé; Três Fronteiras; Tupã; Tupi Paulista; Turiúba; Turmalina; Ubatuba; Ubrajara; Uchoa; União Paulista; Urânia; Uru; Urupês; Valentim Gentil; Valinhos; Valparaíso; Vargem Grande Paulista; Vargem Grande do Sul; Varzea Paulista; Vera Cruz;

Vinhedo; Viradouro; Vista Alegre do Alto; Votorantim; Votuporanga; Estado de SERGIPE; Aracajú; Amparo do S. Francisco; Aquidabá; Araucária Branca; Barra dos Coqueiros; Brejo Grande; Buquim; Campo do Brito; Canhoba; Canindé do São Francisco; Capela; Carira; Cedro de São João; Cristinápolis; Cumbe; Divina Pastora; Estância; Feira Nova; Frei Paulo; General Maynard; Gararu; Gracho Cardoso; Ilha das Flores; Indiaroba; Itabaiana; Itabaianinha; Itabi; Itaporanga D'Ajuda; Japarutuba; Japoatã; Lagarto; Laranjeiras; Maçambira; Malhada dos Bois; Malhador; Maruim; Moita Bonita; Monte Alegre de Sergipe; Muribeca; Neópolis; Nossa Senhora da Glória; Nossa Senhora das Dores; Nossa Senhora de Lourdes; Nossa Senhora do Socorro; Pacatuba; Pedrinhas; Pedra Mole; Pinhão; Pirambu; Poço Verde; Poço Redondo; Porto da Folha; Propriá; Riachão do Dantas; Riachuelo; Ribeirão Ilis; Rosário do Catete; Salgado; Santa Luzia do Itanhy; Santa Rosadas Brotas; São Cristóvão; São Domingos; São Francisco; São Miguel do Aleixo; Simão Dias; Siriri; Telha; Tobias Barreto; Tomar do Geru; Umbaúba; Território Federal de RORAIMA; Boa Vista; Alto Alegre; Bonfim; Caracaraí; Mucajai; Normandia; S. João da Baliza; Surumú; Território Federal do AMAPÁ; Macapá; Amapá; Calçoene; Mazagão; Oiapoque; As EMPRESAS PÚBLICAS, ou com participação majoritária do Tesouro Público, conhecidas pelo Autor: Companhia Siderúrgica Paulista - COPISA-São Paulo-SP; Companhia de Processamento de Dados do Paraná-CELEPAR-Curitiba-PR; Companhia Agropecuária de Fomento do Paraná-Café do Paraná-Curitiba-PR; Companhia Paranaense de Silos e Armazéns-COPASA-Curitiba-PR; Empresa Paranaense de Turismo-PARANATUR-Curitiba-PR; Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR-Curitiba-PR; Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR-Curitiba-PR; Paraná Radio fusão S.A.-RADIPAR-Curitiba-PR; Empresa de Obras Públicas do Paraná EMOPAR-Curitiba-PR; Administração de Porto de Paranaguá e Antonina-APPA-Paranaguá-PR; Banco de Desenvolvimento do Paraná-BADEP-Curitiba-PR; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE-Porto Alegre-RS; Banco do Estado do Paraná-Curitiba-PR; Banestado S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos-Curitiba-PR Banestado S.A. - Crédito Imobiliário-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Corretora de Seguros-Curitiba-PR; Banestado Leasing S.A.-Arrendamento Mercantil-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Processamento de Dados e Serviços - Curitiba-PR; Banestado S.A.-Reflorestadora-Curitiba-PR; Baninvest S.A.-Sociedade de Investimento-Curitiba-PR; Banco do Estado do Rio Grande do Sul - S.A.-Porto Alegre-RS; Banco do Estado de Santa Catarina S.A.-Florianópolis-SC; Banco do Estado de São Paulo S.A.-São Paulo-SP; Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Banco do Estado do Espírito Santo S.A.-Vitória-ES; Banco do Estado da Bahia S.A.-Salvador-BA; Banco do Estado de Alagoas S.A.-Maceió-AL; Banco do Estado de Pernambuco S.A.-Recife-PE; Banco do Estado de Ceará S.A.-Fortaleza-CE; Banco do Estado de Goiás S.A.-Goiânia-GO; Banco do Estado de Minas Gerais S.A.-Belo Horizonte-MG; ficam por este meio CITADOS, dos termos da ação proposta e para que assumam a posição que pretenderem na ação, cientes de que assumindo a posição de réus, deve a ação, sob pena de revella, ser contestada no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, a requerimento do interessado, se difícil a produção de prova documental, prazo esse comum, correndo do decurso do prazo do presente edital (art. 7º, IV, Lei 4.717/65). O Autor alega em resumo: -----

que pretende a anulação do ato jurídico praticado pela União Federal, que lesou o patrimônio do Estado do Paraná e dos demais integrantes da Federação, de seus municípios, de suas entidades autárquicas, sociedades de economia mista, instituições, fundações, poderes legislativo e judiciário, os ministérios e empresas públicas da União, com dotações e gestões orçamentárias próprias, bem como das demais entidades de direito público que constituem a Federação Brasileira, as empresas públicas dos Estados, os municípios, os poderes legislativo e judiciário do Brasil, além das mencionadas no art. 1º da Lei 4717/65 - (fls.78); que o ato de lesividade se traduz na cobrança de Fundo Nacional de Telecomunicações, (sob rótulo de sobretaxa) ao Tesouro Nacional por força do Dec.Lei 1859 de 18 de fevereiro de 1981, em desrespeito à Constituição Federal; que com isso todas as entidades públicas sofreram lesão de valor econômico, tendo suportado encargos equivalentes a 30% sobre suas contas telefônicas e de telex; que com a leitura do art. 1º do Dec.Lei 1859/81 que extinguiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento constata-se a criação ilegal do FNT; que o FNT não pode ser considerado preço público; que o Fundo Nacional de Telecomunicações recolhido no Tesouro Nacional sem vinculação a qualquer atividade ou contra-prestação de serviços públicos, caracteriza-se por imposto, e como tal, teria de ser criado por lei específica conforme art. 19, inciso I e art.153 § 2º da Constituição Federal; que a cobrança do FNT, destinando seu produto ao Tesouro Nacional é ilegal, inconstitucional e lesiva ao patrimônio de quem o suportou como imposto; que a cobrança ilegal do FNT das entidades públicas implicou numa lesão ao seu patrimônio e em consequência, por pequena que seja, ao patrimônio de cada cidadão; que a pretensão do Autor não é apenas fazer voltar os valores recolhidos indevidamente, mas -

0879

também de fazer com que o Judiciário se manifeste e demonstre como alguns Atos Jurídicos, baseados em pseudos interesses públicos relevantes na verdade causam prejuízos à sociedade; que a lesividade se apurará pelos valores cobrados ilicitamente dos órgãos públicos, sabendo-se então quanto recolheu indevidamente cada um dos lesados; que a presente medida dirige-se ao polo passivo à União Federal, eis que não se pode chamar o Tesouro Nacional como beneficiário direto dos atos lesivos, considerando que o produto ilegalmente arrecadado foi para caixa da União; que as demais pessoas que por este meio são CITADAS deverão se situar como litisconsortes; uma vez que a eficácia da sentença se produz àquelas que da relação processual participarem, ativa ou passivamente; que seja declarada a ilegalidade da cobrança do FNT desde quando deixou de ser PREÇO PÚBLICO, SOBRETARIFA, DL 1754 e 31/12/1979; que seja declarada a ilegalidade da cobrança do FNT, arrecadado dos usuários do Sistema de Telecomunicações, a partir de janeiro de 1982, e destinados ao Tesouro Nacional, como se imposto fosse, sem vinculação a órgão, fundo ou programa ou despesa; por falta de lei que o criasse; que a União Federal seja condenada a devolver para as pessoas jurídicas de direito público, para as empresas públicas, e todas as demais partes lesadas que sejam parte da presente e estejam dentre aquelas referidas pelo Art. 1º da Lei 4.717/65, os valores que arrecadou indevidamente como imposto, por força do D.L. 1359/81, com juros legais e correção monetária, ou que seja feita a competente e declarada compensação; que todos sejam alertados dos dispositivos da Lei 4717/65; que a União Federal seja condenada ao pagamento de honorários de Advogado do Autor, sobre o valor final apurado como devoluções e ou compensações devidas pelo Tesouro Nacional às entidades lesadas, mesmo que estas não se habilitem ao recebimento, acrescendo-se aí as custas processuais, tal como prescreve o Art. 12 da Lei 4.717/65; que seja determinada a citação da União Federal; que o Autor prefere a citação de todas as partes por EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que muito embora conhecida a maioria dos endereços chamados, é onerosa a expedição de centenas de Cartas Precatórias, quando por economia processual, a citação por EDITAL que se requer é muito menos dispendiosa e atinge ao mesmo tempo todas as partes (Art. 7º, II, Lei 4717/65); que todas as partes chamadas sejam citadas para que assumam a posição que pretenderem na ação; que após o fornecimento das certidões requeridas para conhecer as demais pessoas jurídicas de interesse público atingidas sejam imediatamente citadas; que o Autor pretende como provas, para caracterizar a lesão denunciada, que as partes, no prazo-

legal, entreguem os comprovantes de pagamentos que fizeram em suas contas telefônicas e de telex no período de janeiro de 1.982 até a data do atendimento, ou declarem o quanto pagaram através de cartidões. Advogado do Autor: Antônio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque.

Despacho de fls. 109: "I... O direito à ação popular é um direito político. Tal se infere do texto constitucional. O direito subjetivo de agir, nesse caso, não existe em função de direito subjetivo material de quem age, lesado anteriormente, ou ameaçado como sucede no comum das ações. Aqui ele nasce com a própria decisão, tomada pelo indivíduo, politicamente qualificado, de ir a Juízo defender a aplicação da lei, o respeito ao patrimônio público ou o patrimônio privado a ele equiparado e a preservação da moralidade administrativa. Por tais motivos, admito e ratifico o Alvará de Assistência Judiciária de fls. 108. II. Cite-se a Ré na pessoa do seu respectivo Procurador. III- Intime-se o Ministério Público Federal, na forma do art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4717, de 29/6/65. IV- Defiro as medidas que constam às fls. 101, letra "A" e "G". Fixo o prazo do edital em 30 (trinta) dias, bem assim, assino prazo também de 30 (trinta) dias para atendimento das intimações e requisições. V- Os editais deverão ser publicados por três vezes no Diário da Justiça da União e duas vezes em jornal de capital dos Estados membros, observadas as formalidades do art. 232 do estatuto processual em vigor..."

Petição de fls. 110: "EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ. PAULO HENRIQUE VEIGA, nos Autos 1097 de Ação Popular vem a V.Exª por seu advogado dizer: A Lei 7.288 de 28 de dezembro de 1984 acrescentou o § Único ao artigo 3º da Lei 1060/50 que assim expressa: Parágrafo Único: A publicação de edital em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III, dispensa a publicação em outro jornal". Assim, por preceito legal, muito embora esteja-se praticando todos os esforços, o A. pede a V.Exª que a determinação do Item V do despacho de fls. 109 não seja tido como condição da ação, porque muitos dos veículos consultados alegam o custo do espaço e sua não obrigatoriedade, dispense-se entretanto a veicular notícias. Espera Deferimento. Curitiba, 24 de abril de 1985. (a) Antônio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque - Advogado."

Despacho de fls. 111: "Ante as razões expostas na petição de fls. 110 e atento ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.288, de 28/12/84, reconsidero, em parte, o despacho de fls. 109 em seu item V no que tange a publicação dos editais por duas vezes em jornal de cada Capital dos Estados, substituindo-a, no entanto, pela inserção nos órgãos oficiais de cada Estado-membro, em igual número de vezes. Intime-se. Em 24/4/85. (a) José Carlos Cal Garcia - Juiz Federal da 6ª Vara."

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Mariko Luzia Matuda* (Mariko Luzia Matuda), Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, que o mandei datilografar, conferi e subscrevo.

José Carlos Cal Garcia
José Carlos Cal Garcia
Juiz Federal da 6ª Vara

(G. Dias: 24 e 26.07.85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00422
(Processo nº 01380/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 28 de março de 1985, CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. SR. Conselheiro Lorigal Magalhães, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Negar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 01/84, de 28.02.84, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, que atualizou os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, por ferir dispositivos legais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G. Nº 10076

ACÓRDÃO Nº 00301
(Processo nº 01255/84)

Interessada: ANA RAMOS CINTRA
Representante da Escola de Iniciação Profissional Madre Mª de Jesus - Stª Mª do Fama

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da sra. Ana Ramos Cintra, representante da Escola de Iniciação Profissional Madre Mª de Jesus - Stª Mª do Fama, de auxílio recebido da Prefeitura Mu-

nicipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da sra. Ana Ramos Cintra, representante da Escola de Iniciação Profissional Madre Mª de Jesus - Stª Mª do Fama, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G. Nº 10106

ACÓRDÃO Nº 00302
(Processo nº 00111/85)

Interessado: SEBASTIÃO CARLITO MOURA
Representante do Centro Comunitário 1º de Setembro

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 1.216.802 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00303
(Processo nº 02182/84)

Interessado: EDUARDO TAVARES BOTELHO
Representante do Educandário Jesus de Nazaré

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Eduardo Tavares Botelho, representante do Educandário Jesus de Nazaré, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Eduardo Tavares Botelho, representante do Educandário Jesus de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 3.038.400 (três milhões, trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G. Nº 10106

Seminário vê prosseguimento das obras da hidrelétrica 0880



Haroldo, do Conselho Fiscal

Aesbe vai inaugurar nova sede

A Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE, vai inaugurar sua sede, no Rio de Janeiro, no próximo dia 25, às 11 horas, em solenidade à qual comparecerá o ministro do Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente, Flávio Peixoto. O presidente da entidade é o engenheiro Fabiano Campelo, da Sanepar; enquanto que o engenheiro Haroldo Araújo, da Cosanpa, preside o Conselho Fiscal.

Enfermagem quer novo currículo

Iniciado domingo, prossegue até o dia 28, o IX Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem, no finário da Escola de Educação Física. O tema abordado é Ideologia e Prática de Enfermagem, e o objetivo é avaliar e dinamizar o ensino de enfermagem no Brasil, apoiar e reforçar a organização da categoria e conhecer as práticas alternativas da profissão.

Uma das professoras presentes ao evento ressaltou que a discussão sobre o Ensino de Enfermagem, que na segunda-feira foi objeto de uma mesa-redonda, visa sobretudo apresentar propostas à elaboração de um novo currículo para o curso, como a carga da duração, carga horária das disciplinas, o tipo do profissional a ser formado, a preocupação, muito grande, sobre o mercado de trabalho e sobre as estratégias de ensino, bem como a politização da categoria.

PAINEL

Ontem o Encontro continuou com a apresentação do painel sobre Organização de Categorias, pela presidente da Associação das Enfermeiras do Pará. Amanhã, será abordado o tema Realidade de Estudante e Profissional. Sexta-feira, haverá apresentação do painel sobre Práticas Alternativas.

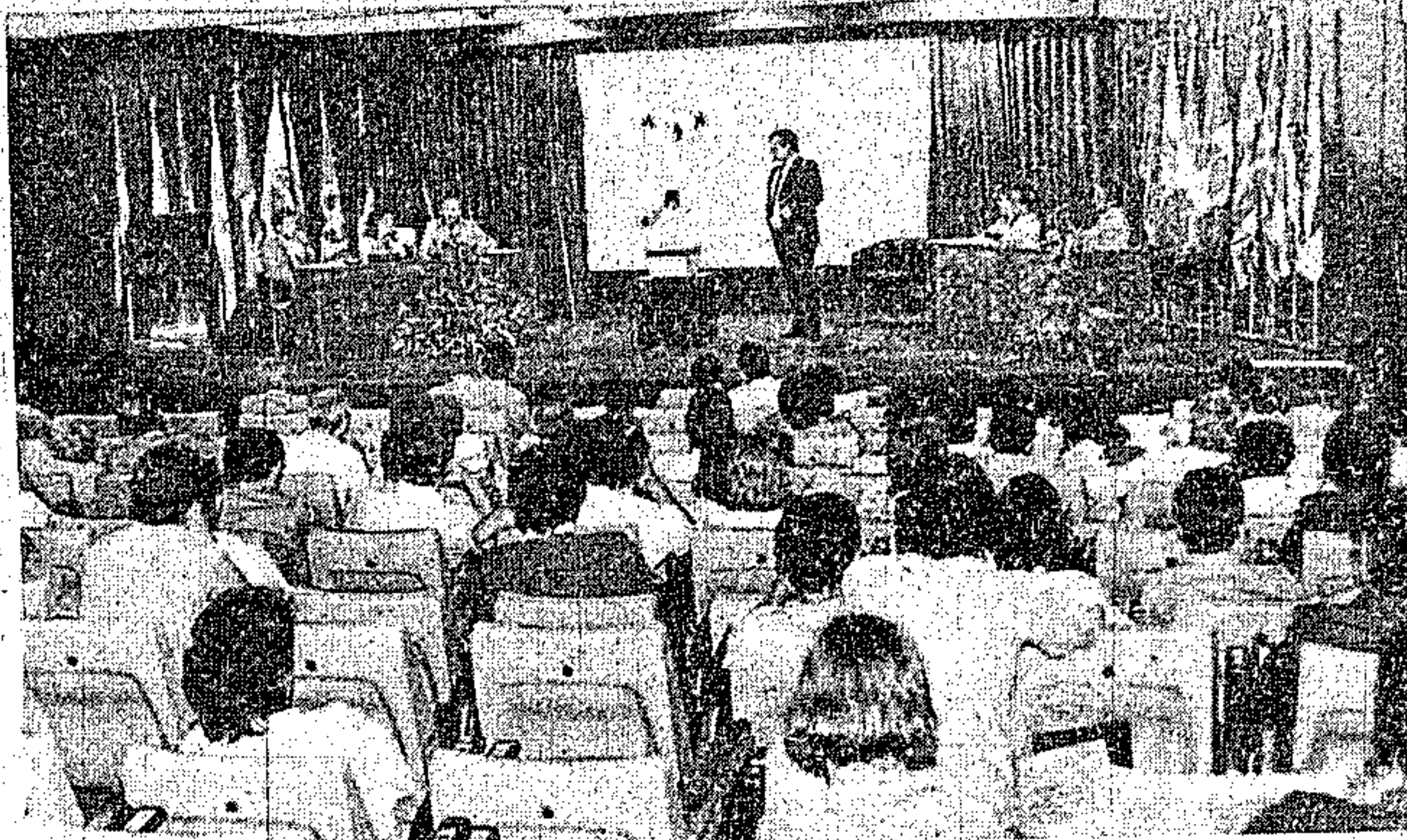
Para discutir questões como o recente corte no orçamento das estatais, o prosseguimento das obras da hidrelétrica de Tucuruí e as consequências que poderão advir a partir do cancelamento de alguns programas de expansão nas empresas estaduais de distribuição de energia, instalou-se em Belém, o I Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro que até o próximo dia 26 discutirá essas importantes questões na área econômico-financeira do setor elétrico brasileiro.

ABERTURA

A abertura do conclave ocorrida no auditório do Basa (15º andar) contou com a participação do vice-governador do Estado Laércio Franco, na condição de representante do governador Jader Barbalho, do presidente das Centrais Elétricas do Pará, Ambire Gluck Paul, do coordenador do Comitê Econômico-Financeiro da Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte e Nordeste (AEDENNE), Francisco Walter Nogueira, do vice-coordenador do mesmo comitê, Arlindo Ferreira dos Santos, que é também diretor financeiro da Celpa, do diretor de suprimentos da Eletro Norte, Carlos Nascimento, do diretor financeiro da Eletrobrás, Oswaldo Nobre Pinto, do diretor de Inversão da Eletrobrás, Ricardo Rieth, do representante da Presidência da Finepe, Laércio Cequeira, do representante da FINAN, Darlan Dória, do consultor administrativo da Celpa, Edgar Cavalcante, do representante da Secretaria de Controle das Estatais (SEST) da Seplan, Marco Aurélio Brito que compuseram a mesa dirigente dos trabalhos.

PROPOSTAS

Durante o seminário serão



No Basa, o Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro do setor elétrico

formados grupos para discussão e formulação de propostas que, levadas a consideração superior do plenário, servirão para subsidiar um documento final a ser encaminhado, através do Ministério das Minas e Energia, ao presidente José Sarney.

O presidente da AEDENNE e CEMAR (Centrais Elétricas do Maranhão), Fernando Macieira Sarney, filho do presidente José Sarney chegou ontem à tarde a Belém e deverá hoje participar do seminário que é patrocinado pela AEDENNE e conta com a coordenação da CELPA.

Até o final da semana, temas de interesse comum das empresas distribuidoras de energia do Norte e Nordeste deverão ser abordados pelos conferencistas, entre os quais se enfeixam temas como o "Programa de Dispendios Globais"

sob responsabilidade da SEST, "Elaboração de Projetos para Financiamento", a cargo de técnicos da COELBA (Companhia Elétrica da Bahia), "Orçamento Programa", a cargo de técnicos da Celpa e "Sistemática para captação de recursos", a cargo da diretoria econômico-financeira da Celpa.

PALESTRAS

Como parte do programa a ser desenvolvido ao longo da semana, serão efetivadas palestras por representantes do BNDS, FINAME, FINEP e BNH, órgãos diretamente ligados aos programas de financiamento das empresas de energia elétrica.

A Eletropaulo (Companhia de Energia Elétrica de São Paulo) se fará presente como convidada do evento, devendo apresentar trabalho sobre o tema "Sistemática de Planejamento Econômico-Financeiro".

DNPM tem novo diretor

Ao assumir ontem o cargo de Diretor Regional do 5º Distrito Regional do Departamento Nacional de Produção Mineral, o engenheiro Edmilson Mesquita disse em seu pronunciamento "que lutará por um DNPM forte, pelo retorno ao mapeamento básico, pela definição de uma política mineral sem desvios, pelo resguardo dos direitos minerais outorgados, pelo banimento do gangsterismo e reforma nas legislações mineral e fiscal".

A solenidade de posse ocorreu no auditório térreo, da sede do 5º Distrito do DNPM, presidida pelo representante do Governador do Estado Major Alaudio Melo que, ao abri-la com a mesa integrada pelo engenheiro Carlos Alberto Alves, representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Marcílio Tunes, representante do Instituto Brasileiro de Mineração, José Belfort dos Santos Bastos, diretor geral do DNPM e Luiz Hercílio Farias, presidente da Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia, passou a palavra ao diretor geral do DNPM que fez um longo discurso, situando os diversos aspectos em que se encontra atualmente a política mineral no país, afirmando que ela será reformulada e o Pará berço de um potencial sem igual no país, terá o benefício que faz jus.

Disse que os direitos da garimpagem serão respeitados e nessa reformulação está incluído o referente ao pagamento dos tributos que o Pará não está recebendo o que tem direito, principalmente no que tange à bauxita.

José Belfort revelou que o Ministro de Minas e Energia está liberando por estes dias uma verba de 120 bilhões de cruzeiros destinada a um maior desenvolvimento na política mineral, o que compreende uma investida rigorosa no mapeamento básico, as pesquisas e uma parte desses recursos virá para nossa região.

Desejou felicidades ao novo diretor regional, a quem considerou um verdadeiro amazônida, pois, além de paraense, vem trabalhando nos últimos anos em cargos importantes na nossa região e que o ministro Aureliano Chaves lhe mandava um abraço pessoal com votos de feliz êxito em sua gestão.

Falou ainda o representante da Associação dos Profissionais em Geologia da Amazônia, Luiz Hercílio Farias desejando uma excelente gestão ao novo diretor e que este reabrisse as portas do órgão para os geólogos, expressando-se afinal para que a DNPM volte a ser a sede da comunidade geológica da Amazônia.

Pronunciamento

Edmilson Mesquita em seu pronunciamento revelou que a vocação mineral do Pará é um fato patente. O produto mineral do Estado já é o segundo maior do país, logo após Minas Gerais. É inegável que o futuro econômico do Pará está no aproveitamento racional de seus bens minerais. Porém, devemos ter em mente a necessidade de proteção ao homem e ao seu meio ambiente apesar dos custos adicionais aos empreendimentos. Face esta vocação, a melhor opção para promover o progresso regional é sem dúvida, investir no setor mineral, impondo-se crescente nível de valor aos bens primários.

"Lutaremos para estreitar o relacionamento com os mineradores já que esta é a sua casa com a comunidade de geociências e os demais segmentos do setor mineral, para numa reflexão comum propormos soluções para os problemas e dificuldades que enfrentaremos", continuou Edmilson.

E ao concluir afirmou: "Nossa palavra final é de promessa de servir esta Casa com dedicação e dignidade, tendo em nós um colaborador efetivo e disciplinado. É imprescindível contudo a colaboração de todos para que possamos melhor prestar este relevante serviço público".